

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 16 de Janeiro de 2007

ANO X - EDIÇÃO 3526

R\$ 1,60

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário da Câmara Única em Exercício

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 010.06.006919-1 - BOA VISTA

AGRAVANTE: FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS DE ARAÚJO

ADVOGADO: MARCO ANTONIO DA SILVA PINHEIRO

AGRAVADO: O ESTADO DE RORAIMA

RELATOR: EXMO SR. DES. ALMIRO PADILHA

DECISÃO

FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS DE ARAÚJO interpôs Agravo de Instrumento em face da decisão proferida pela Juíza da 2ª Vara Cível desta Comarca, na Ação Ordinária nº 001006147404-4.

Narram os autos que o Agravante era Delegado de Polícia Civil e foi demitido por meio do Decreto nº 562 de 04/08/2006, publicado do Diário Oficial do estado do dia 08/08/2006.

O Recorrente, então, opôs Ação Ordinária, pleiteando, em tutela antecipada, sua reintegração ao cargo de delegado, bem como o pagamento imediato de todas as parcelas salariais vencidas e vincendas a contar da data de sua demissão.

Juíza de primeiro grau negou o pedido de tutela antecipada, em razão das vedações impostas no art. 1º da Lei 9.494/97.

O Agravante aduz que "...a decisão que atende o pedido de antecipação de tutela pelo Agravante, não possui o condão de forjar uma 'avalanche' de ações judiciais capaz de descompensar os cofres públicos, pois o Agravante não pertence à categoria, classe ou grupo de servidores públicos, EM ATIVIDADE, onerados, em tese, pela inéria do executivo em conceder aumentos, gratificações ou vantagens de cunho eminentemente relativo a matéria salarial (vencimentos, remuneração, gratificações e ou subsídios)." (fl. 08)

Afirma que o processo administrativo do qual decorreu sua demissão está eivado de vários vícios, tais como ofensa aos princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa, entre outros.

Requer a antecipação da tutela recursal, a fim de que seja reintegrado no serviço público estadual, no cargo de delegado de polícia civil, com a garantia do pagamento da parcela referente à remuneração.

No mérito, pleiteia o provimento do agravo.

Juntou os documentos de fls. 20/455.

É o relatório.

Decido.

A antecipação da tutela recursal pleiteada exige o preenchimento dos requisitos elencados no art. 273, *caput* e inc. I, do CPC, quais sejam, prova inequívoco, verossimilhança das alegações e fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Não vislumbro, neste caso, o receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

A uma porque, conforme se extrai dos autos, o Agravante foi demitido em agosto de 2006 e somente entrou com a ação ordinária em dezembro, o que, descharacteriza, a princípio, a urgência de seu pleito.

A duas porque, caso seja vitorioso quando do exame meritório deste agravo, obterá as vantagens requeridas de forma retroativa à data da interposição do recurso.

Por esta razão, indefiro o pedido de antecipação da tutela recursal.

Comunique-se ao juiz da causa, requisitando-lhe as informações necessárias.

Intime-se o Agravado para que apresente resposta, nos termos do art. 527, V, do CPC.

Após, encaminhem-se o feito ao Ministério Pùblico de 2.º Grau para manifestação.

Por fim, faça-se nova conclusão.

Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2006.

Des. ALMIRO PADILHA
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CRIMINAL N° 010.06.005924-2 - BOA VISTA

APELANTE: HENZIO JUNIOR LIMA ANDRADE

DEFENSOR PÙBLICO: DR. STÉLIO DENNER DE SOUZA CRUZ

APELADO: MINISTÉRIO PÙBLICO DE RORAIMA

RELATOR: EXMO SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

DESPACHO

I – Restando cumprido despacho de fls. 300, encaminhem-se os autos à Defensoria Pùblica, a fim de que, no prazo legal, sejam oferecidas as razões de recurso (CPP, art. 600, § 4º);

II – Após, à douta Procuradoria Geral de Justiça para indicação do membro do *Parquet* de primeiro grau para apresentação de contra-razões;

III – Feito isso, encaminhem-se os autos Ministério Pùblico de 2.º grau para manifestação;

IV – Por fim, voltem-me conclusos.

Boa Vista, 10 de janeiro de 2007.

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N° 010.05.005181-1 - BOA VISTA

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. CARLOS ANTÔNIO SOBREIRA LOPES

RECORRIDO: HAYDÉE NAZARÉ DE MAGALHÃES

ADVOGADO: DR. JAEDER NATAL RIBEIRO

RELATOR: EXMO SR. DES. MAURO CAMPELLO

DESPACHO

Intime-se o recorrido, para apresentar contra-razões no prazo legal.

Após, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de janeiro de 2007.

Des. MAURO CAMPOLLO
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N° 010.05.003811-5 - BOA VISTA

RECORRENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A
PROCURADOR DO ESTADO: DR. DIÓGENES BALEEIRO NETO
RECORRIDOS: WALMIR SOUZA EVANGELISTA – ME E OUTROS
RELATOR: EXMO SR. DES. MAURO CAMPOLLO

DESPACHO

Considerando a decisão de fls. 208, da Lavra do Exmo. Sr. Ministro Jorge Scartezzini, relator do agravo de instrumento interposto contra decisão denegatória de admissibilidade de recurso especial, remetam-se estes autos ao e. Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens de estilo.

Publique-se.

Boa Vista, 11 de janeiro de 2007.

Des. MAURO CAMPOLLO
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 010.06.006402-8 - BOA VISTA

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. CLÁUDIO ROCHA SANTOS
RECORRIDO: JONAS SERGIO CAVALCANTE TELES
ADVOGADO: DR. LAVOISIER ARNOUD
RELATOR: EXMO SR. DES. MAURO CAMPOLLO

DESPACHO

Intime-se o recorrido, para apresentar contra-razões no prazo legal.

Após, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de janeiro de 2007.

Des. MAURO CAMPOLLO
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N° 010.06.006696-5 - BOA VISTA

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. CLÁUDIO ROCHA SANTOS
RECORRIDO: PINHO & FRANCO LTDA
ADVOGADO: DR. SAMUEL MORAES DA SILVA
RELATOR: EXMO SR. DES. MAURO CAMPOLLO

DESPACHO

Intime-se o recorrido, para apresentar contra-razões no prazo legal.

Após, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de janeiro de 2007.

Des. MAURO CAMPOLLO
Presidente

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 15 DE JANEIRO DE 2007.

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário da Câmara Única em exercício

PRESIDÊNCIA

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Procedimento Administrativo n.º 3983/2006
Origem: Francinaldo Galvão Soares
Assunto: Solicita licença-prêmio.

Decisão

1. Adotando, como razão de decidir, o parecer jurídico de fl. 13, defiro o pedido.

2. Publique-se.

Boa Vista, 11 de Janeiro de 2007.

Des. MAURO CAMPOLLO
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 17/2007

Origem: Des. Robério Nunes
Assunto: Solicita expedição de passagens aéreas e pagamento de diárias.

Decisão

1. Acolho a manifestação da Assessoria Jurídica de fls. 12/13.

2. Determino a expedição de passagens aéreas e diárias necessárias ao atendimento do pleito (fl. 08).

3. Encaminhe-se o feito ao Departamento de Recursos Humanos, para demais providências.

4. Após, ao Departamento de Planejamento e Finanças, para pagamento das referidas diárias.

5. Publique-se.

Des. MAURO CAMPOLLO
Presidente TJ/RR

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, BOA VISTA, 15 DE JANEIRO DE 2007.

CLARETE APARECIDA CASTRALLI
Chefe de Gabinete

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO

A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA AVISA a todas as Varas e Juizados da Capital, bem como a todas as Comarcas do interior do Estado, que tendo em vista a paralisação dos serviços de e-mail desta Egrégia Corte, noticiada pelo Memo n.º 002/07/DI, de 12 de janeiro de 2007, em virtude da perda do HD respectivo, o serviço de pesquisa de endereço de partes realizado por esta Corregedoria está igualmente paralisado até que o problema seja sanado.

Boa Vista, 15 de janeiro de 2007.

DES. JOSÉ PEDRO FERNANDES
Corregedor Geral de Justiça

PORTARIA CGJ N° 006/2007.

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR EFÉTIVO

O Des. JOSÉ PEDRO FERNANDES, Corregedor Geral de Justiça, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão exarada no Ofício n.º 368/06 – Comarca de Rorainópolis, que acolheu manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1.º - Instaurar sindicância, na forma do art. 234 do COJERR c/c art. 137, da LCE n.º 053/01, com a finalidade de apurar a

responsabilidade dos servidores P.R.S.I., Escrivão Substituto, matrícula 3010626, lotado na Comarca de Rorainópolis e S.M.C.S., Assistente Judiciária, matrícula 3010828, lotada na Comarca de Rorainópolis, por transgressão, em tese, ao disposto no artigo 109, III da LCE n.º 053/01, exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo ou função.

Art. 2.º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Clóvis Alves Ponte (presidente), Glenn Linhares Vasconcelos e Olane Inácio de Matos (membros), para a realização da sindicância no prazo máximo de trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da lei.

Art. 3.º - Designar o servidor Márcio Agra Belota, Digitador de Gabinete, lotado na Corregedoria Geral de Justiça para secretariar os trabalhos da CPS, na forma do § 1.º do art. 143, da LCE n.º 053/2001.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, autue-se como Sindicância e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 15 de janeiro de 2007.

Des. JOSÉ PEDRO FERNANDES
Corregedor Geral de Justiça

PORTRARIA CGJ N° 007/2007.

**INSTAURO SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DA
RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR EFETIVO**

O Des. JOSÉ PEDRO FERNANDES, Corregedor Geral de Justiça, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão lançada no Procedimento Administrativo n.º 4.098/06 – Comarca de Rorainópolis, que acolheu manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1.º - Instaurar sindicância, na forma do art. 234 do COJERR c/c art. 137, da LCE n.º 053/01, com a finalidade de apurar a responsabilidade dos servidores P. R. S. I., Escrivão Substituto, matrícula 3010626, lotado na Comarca de Rorainópolis e S. M. C. S., Assistente Judiciária, matrícula 3010828, lotada na Comarca de Rorainópolis, por transgressão, em tese, ao disposto nos artigos 109, III, V, e VII e 110, XII da LCE n.º 053/01, exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo ou função; observar as normas legais e regulamentares; manter conduta compatível com a moralidade administrativa, e; valer-se do cargo ou função para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.

Art. 2.º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Clóvis Alves Ponte (presidente), Glenn Linhares Vasconcelos e Olane Inácio de Matos (membros), para a realização da sindicância no prazo máximo de trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da lei.

Art. 3.º - Designar o servidor Márcio Agra Belota, Digitador de Gabinete, lotado na Corregedoria Geral de Justiça para secretariar os trabalhos da CPS, na forma do § 1.º do art. 143, da LCE n.º 053/2001.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, autue-se como Sindicância e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 15 de janeiro de 2007.

Des. JOSÉ PEDRO FERNANDES
Corregedor Geral de Justiça

DIRETORIA GERAL

Expediente do dia 15/01/07

Procedimento Administrativo n° 3.637/06

Origem: 6ª Vara Cível

Assunto: Solicita pagamento de horas extras.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento de adicional por serviço extraordinário aos servidores: Kênnia Elen Peixoto de Oliveira, Zaidinei Dantas do Nascimento, Jucinelma Simões Carvalho e Jônathas Augusto A. G. Vieira Boa Vista, 12 de janeiro de 2007” – Cláudia Raquel Francez – Diretora Geral -TJRR, em exercício

Procedimento Administrativo n° 4.093/06

Origem: Departamento de Informática

Assunto: Solicita pagamento de diárias

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes ao servidor: Raimundo Aderfranz Carneiro Guedes. Boa Vista, 12 de janeiro de 2007” – Cláudia Raquel Francez – Diretora Geral -TJRR, em exercício

Procedimento Administrativo n° 4.140/06

Origem: Comarca de Rorainópolis

Assunto: Solicita pagamento de diárias

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes à servidora: Alessandra Maria Rosa da Silva. Boa Vista, 12 de janeiro de 2007” – Cláudia Raquel Francez – Diretora Geral -TJRR, em exercício

Procedimento Administrativo n° 4.141/06

Origem: Comarca de São Luiz do Anauá

Assunto: Solicita pagamento de diárias

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes ao servidor: Luiz Augusto Fernandes. Boa Vista, 12 de janeiro de 2007” – Cláudia Raquel Francez – Diretora Geral -TJRR, em exercício

Procedimento Administrativo n° 4.142/06

Origem: Comarca de Rorainópolis

Assunto: Solicita pagamento de diárias

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes à servidora: Alessandra Maria Rosa da Silva. Boa Vista, 12 de janeiro de 2007” – Cláudia Raquel Francez – Diretora Geral -TJRR, em exercício

Procedimento Administrativo n° 4.145/06

Origem: Comarca de Caracaraí

Assunto: Solicita pagamento de diárias

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes à servidora: Fábia Nilci Santana de Souza. Boa Vista, 12 de janeiro de 2007” – Cláudia Raquel Francez – Diretora Geral -TJRR, em exercício

Procedimento Administrativo n° 4.158/06

Origem: Departamento de Informática

Assunto: Solicita pagamento de diárias

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes ao servidor: Giancarlo Bezerra Rosendo. Boa Vista, 12 de janeiro de 2007” – Cláudia Raquel Francez – Diretora Geral -TJRR, em exercício

Procedimento Administrativo n° 4.174/06

Origem: Seção de Transporte

Assunto: Solicita pagamento de diárias

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes ao servidor: Marcos Francisco da Silva. Boa Vista, 12 de janeiro de 2007” – Cláudia Raquel Francez – Diretora Geral -TJRR, em exercício

Procedimento Administrativo n° 4.186/06

Origem: Central de Mandados

Assunto: Solicita veículo com motorista e pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes aos servidores: Francisco Alencar Moreira e Isaías Matos Santiago. Boa Vista, 12 de janeiro de 2007” – Cláudia Raquel Francez – Diretora Geral - TJRR, em exercício

Procedimento Administrativo nº 4.201/06

Origem: Comarca de Rorainópolis

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes à servidora: Alessandra Maria Rosa da Silva. Boa Vista, 12 de janeiro de 2007” – Cláudia Raquel Francez – Diretora Geral - TJRR, em exercício

Procedimento Administrativo nº 4.202/06

Origem: Comarca de Rorainópolis

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes à servidora: Alessandra Maria Rosa da Silva. Boa Vista, 12 de janeiro de 2007” – Cláudia Raquel Francez – Diretora Geral - TJRR, em exercício

Procedimento Administrativo nº 4.204/06

Origem: COPAE

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes à servidora: Gláucia da Cruz Jorge. Boa Vista, 12 de janeiro de 2007” – Cláudia Raquel Francez – Diretora Geral - TJRR, em exercício

Procedimento Administrativo nº 09/07

Origem: Juizado da Infância e Juventude

Assunto: Solicita veículo com motorista e pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes aos servidores: Uili Guerreiro Cajú e Edimar de Matos Costa. Boa Vista, 12 de janeiro de 2007” – Cláudia Raquel Francez – Diretora Geral - TJRR, em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 001/2007

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais.

ABERTURA: 01/02/2007 às 10:00 horas.

LOCAL: Sala da CPL, na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Praça do Centro Cívico, s/n - Centro - Boa Vista – RR.

1. Os interessados poderão obter informações na Comissão Permanente de Licitação do TJ/RR, de segunda a sexta-feira, ou pelos telefones 3621-2649 e 3621-2689, no horário das 8:00h às 14:00h.
2. Caso queira adquirir o edital, deverá recolher a taxa de R\$ 10,00 na contadora do Fórum Adv. Sobral Pinto e após o recolhimento, comparecer à CPL com a guia do recolhimento, juntamente com um disquete 1,44 MB ou pen-drive e o carimbo do CNPJ.
3. Ou ainda, poderá o instrumento convocatório ser adquirido através do site www.tj.rr.gov.br, sendo necessário para tanto confirmar a participação no referido certame. O prazo de cadastramento para as empresas não cadastradas neste Tribunal é até 26/01/2007.

Boa Vista (RR), 15 de janeiro de 2007.

JOSÁNIA MARIA SILVA DE AGUIAR
Presidenta da CPL Em Exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA

Expediente de 12/01/2007

TRIBUNAL PLENO

Juiz(íza): Cristovao Suter

MANDADO DE SEGURANÇA

00001 - 01007007042-9

Impetrante: Carlos Paixão de Oliveira, Impetrado: Procurador Geral do Estado de Roraima =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 100,00 Adv - Kaiçara Dioroite Bortolini.

TURMA CÍVEL

Juiz(íza): Almiro Padilha

AGRADO DE INSTRUMENTO

00002 - 01007007039-5

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: Futura Alinhamento e Balanceamento Ltda e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Vanessa Alves Freitas.

00003 - 01007007040-3

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: A P Freire Coutinho e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Vanessa Alves Freitas.

Juiz(íza): Robério Nunes

AGRADO DE INSTRUMENTO

00004 - 01007007038-7

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: M Duarte de Oliveira Me e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

00005 - 01007007041-1

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: Techcell Comércio e Serviços Ltda e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Vanessa Alves Freitas.

00006 - 01007007045-2

Agravante: Euler Brasil de Melo, Agravado: Aldenisia dos Santos Cardoso =>Distribuição por Sorteio, Adv - Jean Pierre Michetti, Alexander Ladislau Menezes, Rárisson Tataira da Silva.

AGRADO REGIMENTAL

00007 - 01007007043-7

Agravante: Iata International Air Transport Association, Agravado: Associação Brasileira das Agências de Viagens de Roraima =>Distribuição por Dependência, Valor da Causa: R\$ 5.000,00 Adv - Marcos de Miranda Martinelli, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças.

CAUTELAR INOMINADA

00008 - 01007007037-9

Requerente: Maria Cristiane Santiago e outros, Requerido: Roberto Santos Santiago =>Distribuição por Dependência, Valor da Causa: R\$ 300,00 Adv - Natanael de Lima Ferreira.

TURMA CRIMINAL

Juiz(íza): Cristovao Suter

HABEAS CORPUS

00009 - 01007007035-3

Impetrante: Stélio Dener de Souza Cruz, Paciente: Adenilson Perreira de Almeida =>Distribuição por Dependência, Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00010 - 01007007046-0

Impetrante: José Aparecido Correia, Paciente: Joelb Mendes da Luz
 =>Distribuição por Sorteio, Adv - José Aparecido Correia.

Juiz(fz): Paulo Cezar Dias Menezes

HABEAS CORPUS

00011 - 01007007044-5

Impetrante: Josué dos Santos Filho, Paciente: José Arimatéia Ambrósio da Silva =>Distribuição por Sorteio, Adv - Josué dos Santos Filho.

COMARCA DE BOA VISTA JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 12/01/2007

003533AL =>00104

003534AL =>00104

002237AM =>00194

002337AM =>00353

003351AM =>00428

003490AM =>00194

003664AM =>00357

005065AM =>00313

005075AM =>00152

005086AM =>00055, 00330

005517AM =>00194

005622AM =>00194

005804AM =>00313

000701BA =>00160

010408BA =>00170

013827BA =>00350, 00363

014910GO =>00359

059775MG =>00311

012398PB =>00204

082177RJ =>00287

001303RO =>00184

000003RR =>00359

000008RR =>00154, 00271

000025RR-A =>00388, 00389

000030RR =>00110, 00195, 00234, 00260

000034RR-B =>00309

000034RR =>00234

000042RR-B =>00271, 00431

000042RR =>00109, 00173, 00195, 00215, 00234, 00281

000048RR-B =>00116, 00395, 00461

000056RR-A =>00330, 00345, 00349

000058RR-A =>00077

000058RR =>00319, 00320, 00321, 00322, 00323, 00324, 00325,

00326, 00347, 00352, 00396, 00399

000060RR =>00319, 00320, 00321, 00322, 00323, 00324, 00325,

00326, 00347, 00352, 00382, 00396, 00399

000072RR-B =>00302, 00409

000073RR-B =>00232

000074RR-B =>00157, 00251, 00299, 00330, 00349, 00369,

00381, 00464

000077RR-A =>00056, 00113, 00331, 00346

000077RR-E =>00104, 00318, 00332, 00333, 00342, 00362,

00363, 00364, 00395

000077RR =>00196

000078RR-A =>00386, 00427

000078RR =>00150, 00185, 00409

000082RR =>00234

000083RR-E =>00204

000085RR-E =>00413

000087RR-E =>00080, 00162, 00332, 00333, 00345, 00356, 00380

000088RR-E =>00334

000092RR-B =>00061, 00062, 00156, 00216, 00262, 00288, 00329

000094RR-B =>00307

000094RR-E =>00309

000096RR-E =>00256

000098RR-B =>00284, 00381

000099RR-E =>00104, 00248, 00342

000101RR-B =>00206, 00307, 00310, 00311, 00314, 00329, 00384

000105RR-B =>00195, 00354, 00355, 00390, 00391, 00392,

00410, 00415

000105RR =>00077

000107RR-A =>00315, 00317, 00375

000110RR =>00195, 00234, 00344

000112RR-B =>00449

000114RR-A =>00080, 00083, 00162, 00186, 00196, 00332, 00333, 00345, 00352, 00356, 00359, 00366, 00367, 00373, 00380, 00383, 00393, 00425

000117RR-B =>00075, 00144, 00257, 00267, 00371, 00374

000118RR-A =>00195

000118RR =>00051, 00225, 00266, 00345, 00442, 00458

000119RR-A =>00107, 00172, 00247, 00409

000120RR-B =>00243, 00247

000123RR-B =>00060, 00106, 00187, 00244

000125RR =>00218, 00363, 00407, 00419

000126RR-B =>00157, 00353

000128RR-B =>00308, 00350

000130RR =>00188, 00200, 00390

000136RR =>00057, 00087, 00099

000138RR-B =>00225

000138RR =>00281, 00335, 00396

000139RR-B =>00076, 00084, 00092

000139RR =>00265

000144RR-B =>00428

000145RR =>00074

000146RR-B =>00065, 00067, 00109, 00112, 00115, 00118,

00133, 00147, 00179, 00226, 00228, 00252

000147RR-B =>00291

000149RR-A =>00220, 00249, 00370

000149RR =>00080, 00238, 00372, 00380, 00384, 00394, 00400,

00401, 00403, 00405, 00406, 00412, 00413, 00414, 00417, 00418,

00420

000151RR-B =>00273

000153RR =>00193, 00463

000154RR-A =>00456

000155RR-B =>00227, 00448

000156RR =>00201

000157RR-B =>00437

000158RR-A =>00203

000160RR-B =>00083, 00086, 00087, 00162, 00290

000160RR =>00198, 00231, 00351, 00393, 00409, 00413

000162RR-A =>00149, 00187, 00195, 00296

000163RR =>00341

000164RR =>00223, 00265, 00301, 00328, 00383

000165RR-A =>00054, 00285

000169RR =>00238, 00348, 00401

000171RR-B =>00015, 00104, 00174, 00213, 00248, 00256,

00342, 00343, 00344

000172RR-B =>00079, 00113

000172RR =>00214

000173RR-A =>00454

000175RR-B =>00222, 00312, 00332, 00333, 00366, 00367,

00380, 00383, 00426

000176RR =>00159, 00416

000177RR =>00465

000178RR-B =>00064, 00068, 00095, 00099, 00103, 00114,

00119, 00124, 00130, 00163, 00164, 00168, 00208, 00211, 00224,

00276, 00297

000178RR =>00313, 00408

000180RR-A =>00167, 00454

000181RR-A =>00424

000182RR-B =>00384

000184RR-A =>00466

000185RR-A =>00046, 00145, 00269

000185RR =>00195

000186RR =>00161

000187RR-B =>00351

000187RR =>00169, 00219, 00237, 00282, 00283, 00462

000188RR-B =>00266

000189RR =>00018, 00148, 00197, 00245, 00303, 00304, 00305,

00335, 00354, 00360

000190RR =>00073, 00126, 00143, 00195, 00455, 00463

000192RR-A =>00194, 00340, 00344

000200RR-A =>00182

000201RR-A =>00363, 00385

000202RR-B =>00317, 00344, 00375

000203RR =>00334, 00351, 00402, 00408

000205RR-B =>00299, 00348

000206RR =>00060, 00187, 00199, 00233, 00244, 00264

000208RR-B =>00462

000209RR-A =>00296

000209RR =>00122, 00166, 00197, 00348, 00350

000212RR =>00037, 00038, 00294, 00439, 00440, 00441

000216RR-B =>00235, 00374

000219RR-B =>00158

000221RR-A =>00194
 000221RR =>00264
 000222RR-A =>00348
 000222RR =>00094, 00096, 00155, 00240
 000223RR-A =>00075, 00144, 00214, 00239, 00241, 00257, 00371, 00374, 00422, 00457
 000223RR =>00303
 000225RR =>00269
 000226RR =>00197, 00313, 00348, 00350, 00405, 00413, 00423
 000230RR-A =>00078, 00079
 000231RR =>00075, 00144, 00186, 00187, 00190, 00197, 00239, 00241, 00244, 00257, 00258, 00267, 00287, 00293, 00371
 000233RR-B =>00162, 00207, 00215, 00410, 00411, 00412
 000235RR =>00357
 000236RR =>00189, 00296
 000239RR-A =>00306, 00374
 000240RR-B =>00174
 000240RR =>00344
 000242RR-B =>00221
 000245RR-A =>00194, 00344
 000247RR-A =>00081
 000248RR-B =>00334, 00423
 000248RR =>00058, 00059, 00089, 00090, 00091, 00165, 00166, 00192, 00286
 000250RR-B =>00129, 00131, 00191, 00295
 000252RR-B =>00066, 00129, 00295
 000254RR-A =>00242, 00451, 00453
 000257RR =>00085
 000260RR-A =>00381
 000260RR =>00110, 00289, 00370
 000262RR =>00083, 00214, 00318, 00357
 000263RR =>00175, 00202, 00205, 00245, 00397, 00398, 00405, 00413, 00423
 000264RR-A =>00351
 000264RR =>00080, 00083, 00162, 00186, 00332, 00333, 00336, 00345, 00352, 00362, 00363, 00364, 00365, 00366, 00367, 00368, 00373, 00380, 00382, 00383, 00393, 00404, 00410, 00412, 00425, 00429
 000269RR-A =>00337, 00338, 00376, 00377, 00378, 00379
 000269RR =>00014, 00080, 00083, 00186, 00312, 00332, 00333, 00359, 00373, 00404
 000277RR-A =>00402
 000279RR =>00101, 00105, 00125, 00137, 00180, 00181, 00184, 00229, 00230, 00259, 00267, 00275, 00279, 00280, 00298
 000281RR =>00075, 00187, 00287
 000282RR-A =>00429
 000282RR =>00362, 00408, 00422
 000289RR-A =>00055
 000290RR-A =>00017
 000291RR-A =>00055
 000292RR-A =>00066, 00129, 00191, 00295
 000295RR-A =>00063
 000298RR =>00060
 000299RR =>00079, 00082, 00419
 000300RR =>00210, 00438
 000305RR =>00300, 00358
 000311RR =>00071, 00102, 00117, 00127, 00171, 00250, 00268, 00274
 000315RR =>00309, 00316
 000316RR =>00313, 00348, 00393, 00409, 00413, 00423
 000317RR =>00246
 000321RR =>00045, 00467
 000323RR =>00299
 000333RR =>00444, 00445, 00446, 00447
 000337RR =>00069, 00079, 00108, 00111, 00123, 00134, 00135, 00136, 00138, 00139, 00140, 00141, 00142, 00177, 00253, 00254, 00255, 00263, 00277, 00278, 00292
 000338RR =>00343
 000344RR =>00080, 00372, 00380, 00394, 00403, 00406, 00413, 00414
 000345RR =>00107, 00172, 00222, 00247, 00409
 000350RR =>00271, 00395
 000352RR =>00271, 00395
 000356RR =>00079
 000368RR =>00204, 00235
 000372RR =>00402
 000381RR =>00357, 00370
 000382RR =>00308
 000385RR =>00148, 00153, 00176, 00197, 00245, 00303, 00304, 00305, 00335, 00360
 000388RR =>00454

000394RR =>00313, 00397, 00398, 00405, 00406, 00411, 00413
 000408RR =>00299
 000413RR =>00094, 00146, 00272
 000417RR =>00359
 000421RR =>00345, 00393, 00422
 000424RR =>00309, 00316
 000429RR =>00070, 00121, 00122, 00128, 00132, 00151, 00183, 00217, 00261, 00272
 000431RR =>00355, 00421
 000441RR =>00036, 00430
 005831RS =>00265
 025285RS =>00063
 042757RS =>00120
 044250RS =>00063
 009162SC =>00327
 002308SE =>00198; 106054SP =>00327; 220366SP =>00361
 000220TO =>00236

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 12/01/2007

1A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

ALVARÁ JUDICIAL

00046 - 001007154328-3

Requerente: M.L.A.P. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Valor da Causa: R\$ 2.091,30. Adv - Agenor Veloso Borges.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00047 - 001007154296-2

Requerente: J.D.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00048 - 001007154298-8

Requerente: F.B.L. e outros => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00049 - 001007154299-6

Requerente: G.C.S.Q. e outros => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00050 - 001007154300-2

Requerente: A.B.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00051 - 001007154292-1

Autor: R.S.L.; Réu: M.B.L. e outros => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Valor da Causa: R\$ 9.948,12. Adv - José Fábio Martins da Silva.

3A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

INDENIZAÇÃO

00015 - 001006149986-8

Autor: Manoel Nogueira Rodrigues; Réu: Alex Carvalho Maia => Transferência Realizada em 12/01/2007. Valor da Causa: R\$ 5.000,00. Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

PRECATÓRIA CÍVEL

00016 - 001007154303-6

Requerente: Everaldo Samuel Hardman Junior; Requerido: Márcio Parente Fagundes => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

6A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Alcir Gursen de Miranda

EXECUÇÃO

00014 - 001007154293-9

Exequente: Petrobras Distribuidora S/A; Executado: C N Nogueira e Cia Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Valor da Causa: R\$ 87.810,41. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes.

7A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00052 - 001007154295-4

Requerente: W.F.L. e outros => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00053 - 001007154297-0

Requerente: A.W.F.P. e outros => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

BUSCA E APREENSÃO

00054 - 001007154291-3

Requerente: M.A.M.; Requerido: E.N.C. => Distribuição por Dependência em 12/01/2007. Valor da Causa: R\$ 4.500,00. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00055 - 001007154289-7

Autor: J.P.G.; Réu: A.N.A.G. e outros => Distribuição por Dependência em 12/01/2007. Valor da Causa: R\$ 100,00. Adv - Paula Cristiane Araldi, Jaques Sonntag, Jaques Sonntag.

8A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

EMBARGOS DEVEDOR

00017 - 001007154309-3

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Lara Mendes Mafra => Distribuição por Dependência em 12/01/2007. Valor da Causa: R\$ 7.703,40. Adv - Fernanda Miranda Ferreira de Mattos.

ORDINÁRIA

00018 - 001007154287-1

Requerente: Ellie Simone Amorim Coelho e outros; Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

1A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

PRISÃO PREVENTIVA

00043 - 001007154305-1

Autor: Glauber Carneiro Lorenzini => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUSTIÇA MILITAR

Juiz(íza): Lana Leitão Martins

ABUSO DE AUTORIDADE

00056 - 001006141474-3

Indiciado: G.O.L. e outros => Transferência Realizada em 12/01/2007. Adv - Roberto Guedes Amorim.

2A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Alcir Gursen de Miranda

RELAXAMENTO DE PRISÃO

00036 - 001007154304-4

Requerente: Jose Marcelino Oliveira Pontes => Distribuição por Dependência em 12/01/2007. Adv - Lizandro Icassatti Mendes.

00037 - 001007154311-9

Requerente: Rodrigo Alfonso Jimenez Suarez => Distribuição por Dependência em 12/01/2007. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00038 - 001007154312-7

Requerente: Adriano Sergio Gomes Cortez => Distribuição por Dependência em 12/01/2007. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

Juiz(íza): Parima Dias Veras

CRIME C/ COSTUMES

00039 - 001007154325-9

Indiciado: J.R.C. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00040 - 001007154308-5

Indiciado: E.F.S. => Distribuição por Dependência em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00041 - 001007154307-7

Requerente: Erik Fideles da Silva => Distribuição por Dependência em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00042 - 001007154326-7

Autuado: Jose Roberto da Silva Oliveira e outros => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Euclides Calil Filho

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00044 - 001007154302-8

Réu: Elson Alves de Souza => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00045 - 001007154301-0

Réu: Sebastiao Ribeiro dos Santos => Distribuição por Dependência em 12/01/2007. Adv - Walterlon Azevedo Tertulino.

4A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00019 - 001007154315-0

Indiciado: A. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001007154316-8

Indiciado: A. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001007154317-6

Indiciado: S.R.P.A. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001007154344-0

Indiciado: A. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00023 - 001006135832-0

Indiciado: R.A.D. => Nova Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001007154320-0

Indiciado: A.S.A. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001007154324-2

Indiciado: D.F.F. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00026 - 001007154306-9

Requerente: Maria Nereu Silva de Souza => Distribuição por Dependência em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

CRIME C/ INCOLUM. PÚBLICA

00027 - 001007154318-4

Indiciado: L.B.S. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00028 - 001007154294-7

Indiciado: L.S.C. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00029 - 001007154310-1

Indiciado: A. => Distribuição por Dependência em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00030 - 001007154313-5

Indiciado: A. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00031 - 001007154314-3

Indiciado: A. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00032 - 001007154321-8

Indiciado: A. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00033 - 001007154322-6

Indiciado: A. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00034 - 001007154323-4

Indiciado: E.G.S. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00035 - 001007154334-1

Autuado: Oslean Guimaraes de Souza => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA

00001 - 001007153576-8

Infrator: M.A.F. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00002 - 001007153574-3

Requerente: M.C.V.S.; Criança Adol: D.D.S. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00003 - 001007153573-5

Educando: M.J.L.L. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00004 - 001007153577-6

Requerente: J.M.B.; Criança Adol: D.H.M.O. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001007153578-4

Requerente: M.R.S.; Criança Adol: A.P.R.C. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001007153579-2

Requerente: F.P.D.S.; Criança Adol: W.T.S.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

APREENSÃO EM FLAGRANTE

00007 - 001007153580-0

Autuado: G.A.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00008 - 001007153575-0

Requerente: I.S.C.P. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00009 - 001007153571-9

Educando: D.N.N. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001007153572-7

Indiciado: A.N.L. e outros => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**1A VARA CÍVEL****Expediente de 12/01/2007**

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Fernando Castanheira Mallet
PROMOTOR(A) :
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(A):
Liduina Ricarte Beserra Amâncio

ALIMENTOS - PEDIDO

00057 - 001002021436-6

Requerente: T.B.S.S.; Requerido: A.F.S. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 12/06/2007 às 10:40 horas. Adv - José João Pereira dos Santos.

00058 - 001004083253-6

Requerente: K.L.O. e outros; Requerido: C.R.D.L. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 12/06/2007 às 11:00 horas. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00059 - 001005112329-6

Requerente: G.D.B.; Requerido: J.B. => R.H. Remeta-se certidão à PGÉ/RR. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00060 - 001006129694-2

Requerente: R.V.S.M.; Requerido: R.N.S.S. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 28/03/2007 às 11:10 horas. Adv - Sebastião Ernesto Santos dos Anjos, Ana Beatriz Oliveira Rêgo, Daniel José Santos dos Anjos.

00061 - 001006133018-8

Requerente: L.F.R.; Requerido: N.L.R. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 06/06/2007 às 10:30 horas. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00062 - 001006143680-3

Requerente: K.C.S.M.; Requerido: A.S.B.M. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 26/04/2007 às 11:10 horas. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00063 - 001006146660-2

Requerente: Y.Y.F.R. e outros; Requerido: A.N.R. => R.H. 01- Dê-se vistas ao Ministério Público, com urgência. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz Direito
Respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Jucelaine Cerbatto Schmitt prym, Isabel Cristina Marx Kotelinski, Jucelaine Cerbatto Schmitt Prym.

00064 - 001006147817-7

Requerente: I.V.O.A.; Requerido: M.J.B.A. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 06/06/2007 às 10:20 horas. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00065 - 001006149812-6

Requerente: W.C.C.; Requerido: W.D.C. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 06/06/2007 às 10:50 horas. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00066 - 001006150215-8

Requerente: E.S.P.; Requerido: E.B.P.P. => DECISÃO. Segredo de justiça. Justiça gratuita. Considerando o binômio necessidade/possibilidade; Fixo alimentos provisórios em 30% (trinta por cento) do salário mínimo, que deverão ser depositados na conta da representante da menor, até o dia 10 de cada mês. Designo o dia 06/06/2007, às 10:10h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Cite-se por carta precatória. Intimações necessárias. Oficie-se à Caixa Econômica Federal para abertura de conta em nome da representante legal do autor. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz Direito Respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Emanoel Maciel da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues.

00067 - 001006150380-0

Requerente: B.C.S.S. e outros; Requerido: C.G.C.S. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 28/03/2007 às 10:20 horas. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00068 - 001006150673-8

Requerente: M.B.C.S. e outros; Requerido: M.H.S.S. => DECISÃO. 01- Segredo de justiça
02- Justiça gratuita
03- Considerando o binômio necessidade/possibilidade; Fixo alimentos provisórios em 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, mensais, que deverão ser depositados na conta da representante dos menores, até o dia 10 de cada mês
04- Designo o dia 28/03/2007, às 10:10h, para audiência de conciliação e julgamento
05- Cite-se. Boa Vista, 17 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00069 - 001006150752-0

Requerente: P.H.S.; Requerido: J.H.S. => DECISÃO. 01- Segredo de justiça
02- Justiça gratuita
03- Considerando o binômio necessidade/possibilidade; Fixo alimentos provisórios em 60% (sessenta por cento) do salário mínimo, mensais, que deverão ser pagos mediante recibo à representante do menor, até o dia 10 de cada mês
04- Designo o dia 22/02/2007, às 10:20h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento
05- Cite-se. Boa Vista, 17 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00070 - 001006150805-6

Requerente: L.L.A.P.; Requerido: E.R.P. => DECISÃO. Segredo de justiça. Justiça gratuita. Considerando o binômio necessidade/possibilidade; Fixo alimentos provisórios em 29 (vinte e nove por cento) da salário mínimo, que deverão ser pagos mediante recibo à representante da menor, até o dia 10 de cada mês. Designo o dia 29/03/2007, às 11:10h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Cite-se. Boa Vista, 19 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00071 - 001007152788-0

Requerente: B.P.B.; Requerido: M.B.G. => DECISÃO. Segredo de justiça. Justiça gratuita. Considerando o binômio necessidade/possibilidade; Fixo alimentos provisórios em 20% (vinte por cento)

dos rendimentos brutos do acionado, mensal, descontados, que deverão ser depositados na conta da representante do menor, até o dia 10 de cada mês. Designo o dia 12/06/2007, às 10:30h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Cite-se. Intimações necessárias. Oficie-se à Caixa Econômica Federal para abertura de conta em nome da representante legal do autor. Após, oficie-se à fonte pagadora para efetuar os devidos descontos. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz Direito Respondendo pela 1A Vara Cível Adv - Emira Latife Lago Salomão.

ARROLAMENTO DE BENS

00072 - 001002032178-1

Requerente: D.N.P.; Requerido: A.A.N. => R.H. 01- Defiro fls. 58
02- Atualize-se o cadastro do siscom (fls. 59)
03- Dê-se vista ao douto causídico. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00073 - 001005105314-7

Inventariante: Flávio Ricardo Lima da Silva e outros; Inventariado: de Cujus Rosalina Lima da Silva e outros => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 11/04/2007 às 10:30 horas. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

DECLARATÓRIA

00074 - 001003066598-7

Autor: M.J.B.C.; Réu: D.L.S. e outros => DECISÃO. ...O ilustre representante do Ministério Público manifestou-se a favor do pedido de antecipação dos efeitos, conforme fls. 165v. Entendo que a demora do desenrolar do processo, principalmente em localizar os demandados, está trazendo dano à parte autora. Outrossim, analizando as provas por enquanto acostadas, verifico que as alegações da demandante são inequívocas. Por isso, presentes os requisitos do art. 273, I e II do CPC, com base na documentação e no parecer ministerial, concedo a antecipação dos efeitos da tutela. Oficie-se à GRA/MF a fim de determinar a inclusão provisória da autora como beneficiária da pensão por morte do falecido, título de companheira (união estável), advertindo, o respectivo órgão a enviar resposta e o percentual aplicado em 05 (cinco) dias. Designe-se audiência de instrução e julgamento. Intimações necessárias. Boa Vista, 17 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00075 - 001004078494-3

Requerente: S.R.; Requerido: M.F.L.R. => R.H. 01- Processo em ordem
02- Designe-se audiência. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Miriam Di Manso, Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

EMBARGOS DEVEDOR

00076 - 001004087425-6

Embargante: R.C.S.; Embargado: R.R.S. => R.H. Diga a douta defensora do embargante. Boa Vista, 13 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

EXECUÇÃO

00077 - 001001002947-7

Exequente: D.P.G. e outros; Executado: A.S.G. => R.H. Defiro fls. 144. Boa Vista, 19 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marta da Rocha C. Garcia, Walkíria de Azevedo Tertulino.

00078 - 001001019820-7

Exequente: A.C.S. e outros; Executado: J.M.S. => SENTENÇA. Visto, etc... Dessa forma, extinguo o processo na forma do art. 794, inciso I, do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Maria Luiza da Silva Coelho.

00079 - 001002024033-8

Exequente: P.S.C.; Executado: E.L.C. => R.H. DECISÃO. A parte exequente vem requerendo a adjudicação do bem penhorado. O ilustre representante do Ministério Público foi favorável. Assim, defiro o pedido. Expeça-se carta de adjudicação. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Maria Luiza da Silva Coelho, Rogenilton Ferreira Gomes, Margarida Beatriz Oruê Arza, Alberto Jorge da Silva, Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00080 - 001002047218-8

Exequente: Francisco das Chagas Batista e outros; Executado: Maria Margarida Bezerra => R.H. ... Assim, determino a expedição de píncio à RECEITA FEDERAL a fim de solicitar a cópia da última declaração do imposto de renda da empresa M.M Bezerra - ME, "Margot Pizzaria", bem como a expedição de mandado de verificação e avaliação dos bens indicados às fls. 67/68. O Cartório providencie a abertura de um novo vólume a partir das fls. 400. Após, conclusos. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00081 - 001002053416-9

Exequente: D.P.G. e outros; Executado: A.S.G. => R.H. Diga a DPE/RR. Boa Vista, 19 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Gonzales Leite.

00082 - 001003058570-6

Exequente: K.M.R.; Executado: M.A.R. => R.H. O Cartório entre em contato com o juízo deprecado a fim de obter informações acerca da realização da hasta (fls. 128). Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00083 - 001003061379-7

Exequente: L.M.C.; Executado: A.B.C. => R.H. Defiro fls. 146v. Boa Vista, 19 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite, Helaine Maise de Moraes França, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista.

00084 - 001003062737-5

Exequente: B.L.R. e outros; Executado: F.A.R. => R.H. Dê-se vistas ao Ministério Público. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

00085 - 001003064503-9

Exequente: P.K.G.M. e outros; Executado: D.S.M. => R.H. Dê-se vista ao Ministério Público. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

00086 - 001003067685-1

Exequente: A.E.L.P.; Executado: A.S.P.F. => R.H. Vista à DPE/RR. Boa Vista, 15 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00087 - 001003070900-9

Exequente: K.M.S.L.; Executado: J.F.S.L. => R.H. 01- Diga a DPE/RR
02- Após, ao Ministério Público. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite, José João Pereira dos Santos.

00088 - 001003075033-4

Exequente: G.R.R.; Executado: H.R.S. => SENTENÇA. Vistos, etc. Instada a movimentar o processo, a parte autora quedou-se inerte. O ilustre representante do Ministério Público opinou pelo arquivamento das fls. 98. Dessa forma, extinguo o processo, nos termos do art. 267, III do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00089 - 001003075624-0

Exequente: J.S.D.; Executado: J.D.D. => R.H. Dê-se vistas ao Ministério Público. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz

Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00090 - 001003075627-3

Exequente: R.R.S.; Executado: R.C.S. => R.H. Diga a DPE/RR acerca da cota de fls. 81v, esclarecendo se o pedido versa sobre desistência ou pagamento. Boa Vista, 01 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00091 - 001004079375-3

Exequente: J.R.M.; Executado: J.C.M. => R.H. Dê-se vista ao Ministério Público. Boa Vista, 19 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00092 - 001004089550-9

Exequente: P.S.O. e outros; Executado: A.S.O. => DECISÃO. A parte exequente vem requerendo a adjudicação do bem penhorado. O ilustre representante do Ministério Público foi favorável. Assim, defiro o pedido. Expeça-se carta de adjudicação. Boa Vista, 19 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

00093 - 001004093094-2

Exequente: L.A.L.; Executado: E.P.M.M. => DECISÃO. A parte exequente vem requerendo a adjudicação do bem penhorado. O ilustre representante do Ministério Público foi favorável. Assim, defiro o pedido. Expeça-se carta de adjudicação. Boa Vista, 19 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00094 - 001004093807-7

Exequente: L.S.C.S.; Executado: L.G.L.S. => R.H. Reitere-se o despacho de fls. 91. Intime-se pessoalmente. Boa Vista, 15 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos, Silas Cabral de Araújo Franco.

00095 - 001004096392-7

Exequente: A.P.B. e outros; Executado: F.I.B. => R.H. 01- Diga à DPE/RR
02- Após, ao Ministério Público. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito Respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00096 - 001004096395-0

Exequente: G.R.R.; Executado: H.R.S. => R.H. 01- Defiro item 01 de fls. 78
02- A parte exequente informe o nº do DPF do executado a fim de viabilizar o pedido constante no item 02. Boa Vista, 19 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00097 - 001005101764-7

Exequente: D.C.S.; Executado: L.A.P.S. => DECISÃO. ... Assim, defiro o pedido. Expeça-se carta de adjudicação. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00098 - 001005101878-5

Exequente: P.K.G.M. e outros; Executado: D.S.M. => R.H. Aguarde-se a normalização do sistema BACEN (quinze dias) tendo em vista problemas no site. Boa Vista, 17 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00099 - 001005101909-8

Exequente: S.W.S.G.; Executado: S.N.R.G. => R.H. Intime-se nos moldes do art. 475-J do CPC. Boa Vista, 19 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana, José João Pereira dos Santos.

00100 - 001005102752-1

Exequente: I.L.P.S.; Executado: J.N.G. => R.H. Dê-se vista ao Ministério Público. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00101 - 001005103348-7

Exeqüente: E.M.S.V.; Executado: F.V.B. => R.H. Aguarde-se resposta do protocolamento de bloqueio por 30 (trinta) dias. Boa Vista, 19 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00102 - 001005104732-1

Exeqüente: V.V.J.; Executado: E.P.J. => R.H. 01- Diga DPE/RR 02- Após, ao Ministério Público. Boa Vista, 19 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00103 - 001005112369-2

Exeqüente: R.J.P.S.S. e outros; Executado: R.F.S. => R.H. Defiro fls. 175v. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00104 - 001005116655-0

Exeqüente: D.A.G.S. e outros; Executado: C.F.B.G.S. => R.H. Dê-se vistas ao Ministério Público. Boa Vista, 17 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Vinícius Aurélio Oliveira de Aratíjo, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Maria Goretti Duarte Raposo, Otoniel Patriota de Oliveira.

00105 - 001005117234-3

Exeqüente: J.R.M.; Executado: J.C.M. => R.H. Cite-se, observando o endereço fornecido. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00106 - 001005118613-7

Exeqüente: L.F.N.; Executado: L.N.S. => R.H. A parte exeqüente informe o nº do CPF do executado a fim de possibilitar a penhora online. Boa Vista, 19 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

00107 - 001005118987-5

Exeqüente: A.E.V.M. e outros; Executado: M.M.S.S. => R.H. O executado traga aos autos os documentos que atestem a propriedade do imóvel (registro) em 10 (dez) dias. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marco Aurélio Carvalhaes Peres, Natanael Gonçalves Vieira.

00108 - 001005120009-4

Exeqüente: D.E.S.C.; Executado: I.V.C. => SENTENÇA. Vistos, etc. A parte exeqüente vem requerendo o arquivamento em virtude do pagamento do débito alimentar às fls. 36v. O recibo de quitação foi acostado às fls. 37. Dessa forma, extinguindo o processo na forma do art. 794, inciso I, do CPC. Dê-se ciência ao Ministério Público. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 30 de setembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00109 - 001005120107-6

Exeqüente: M.L.L.; Executado: J.V.L. => R.H. 01- Defiro fls. 70v 02- Após, dê-se vista à DPE/RR. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski, Suely Almeida.

00110 - 001005120383-3

Exeqüente: L.F.O.; Executado: D.S.O. => R.H. Diga a parte exeqüente acerca das fls. 26 e 32v. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco, João Pujucan P. Souto Maior.

00111 - 001006127156-4

Exeqüente: V.L.S.C.; Executado: O.N.C. => R.H. Manifeste-se a parte exeqüente acerca da certidão de fls. 48v. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00112 - 001006127289-3

Exeqüente: E.V.S.; Executado: E.S. => R.H. Manifeste-se o exeqüente acerca das fls. 42/43, em 05 (cinco) dias. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00113 - 001006129071-3

Exeqüente: C.S.N.; Executado: A.R.F. => R.H. A parte exeqüente manifeste-se acerca das fls. 33/34. Quanto ao pedido de fls. 42, aguarde-se pelo prazo de 30 (trinta) dias a normalização do sistema BACEN, tendo em vista problemas no site. Boa Vista, 19 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Roberto Guedes Amorim.

00114 - 001006129531-6

Exeqüente: G.C.S.; Executado: R.T.S. => SENTENÇA. Vistos, etc. A parte exeqüente vem requerendo o arquivamento em virtude do pagamento do débito. O ilustre representante do Ministério Público opinou pelo deferimento. Dessa forma, extinguindo o processo na forma a do art. 794, inciso I, do CPC. Sem custas. P.R.I.A. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00115 - 001006131239-2

Exeqüente: C.S.F.; Executado: C.S. => R.H. Manifeste-se a parte exeqüente. Após, ao Ministério Público. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00116 - 001006132726-7

Exeqüente: C.B.S.S.; Executado: S.W.O.S. => R.H. 01- Designe-se audiência de justificação. 02- Intimações necessárias. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Jaildo Peixoto da Silva.

00117 - 001006133110-3

Exeqüente: D.S.P.L.; Executado: P.A.B.L. => R.H. Defiro fls. 39v. Boa Vista, 19 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00118 - 001006136518-4

Exeqüente: E.B.P.; Executado: E.P.G. => R.H. Diga a parte exeqüente. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00119 - 001006136592-9

Exeqüente: M.S.A. e outros; Executado: F.A.A. => R.H. Renove-se a citação do requerido, observando o endereço indicado às fls. 36. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00120 - 001006137002-8

Exeqüente: W.G.L.S.; Executado: C.A.O.S. => R.H. Acolho o parecer ministerial. Designe-se audiência de justificação. Intimações necessárias. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito Respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Marcelo Amaral da Silva.

00121 - 001006140069-2

Exeqüente: D.S.L. e outros; Executado: P.L.C. => R.H. Dê-se vista ao Ministério Público. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00122 - 001006140185-6

Exeqüente: G.H.R.; Executado: F.V.C. => R.H. 01- Manifeste-se a parte exeqüente 02- Após, conclusos. Boa Vista, 19 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo, Samuel Weber Braz.

00123 - 001006144055-7

Exeqüente: S.H.S.; Executado: R.G. => R.H. 01- Manifeste-se a parte exeqüente 02- Após, ao Ministério Público. Boa Vista, 19 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00124 - 001006146065-4

Exeqüente: D.S.P.L.; Executado: P.A.B.L. => R.H. Defiro fls. 22. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00125 - 001006146690-9

Exequente: M.K.S.S.; Executado: V.S.S. => R.H. Cite-se pessoalmente o executado, observando o endereço às fls. 19. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00126 - 001006148347-4

Exequente: Janaina Rocha de Albuquerque Sales; Executado: Ricardo de Amorim Sales => R.H. A exequente adequie o pedido nos termos do art. 475-J do CPC, bem como junte a planilha de cálculos. Boa Vista, 19 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

00127 - 001006149795-3

Exequente: D.B.B.; Executado: O.O.B. => SENTENÇA. Vistos, etc. A parte exequente vem requerendo a desistência do feito às fls. 08v. O executado não foi citado. Assim extingue o processo, sem entrar no mérito, com base no art. 267, VIII do CPC. Sem custas e honorários. Dê-se ciência ao Ministério Público. P.R.I.A. Boa Vista, 19 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00128 - 001006150629-0

Exequente: R.A.G. e outros; Executado: G.S.G. => R.H. 01- Segredo de justiça
02- Justiça gratuita
03- Intime-se o executado nos moldes do art. 733 e 745-J do CPC, observando o endereço fornecido às fl. 01
04- Apense-se aos autos nº 05.106465-7. Boa Vista, 17 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00129 - 001006150743-9

Exequente: R.B.F.; Executado: W.F.S. => R.H. Segredo de justiça. Defiro justiça gratuita. Apense-se aos correspondentes autos principais. Cite-se, no que se refere às três últimas parcelas executadas sob o art. 733 do CPC, fazendo constar a advertência do pagamento das parcelas que se vencerem no curso do processo, sob pena de prisão, nos termos da Súmula 309 do STJ, como pedido. Quanto às demais prestações vencidas, deverá o exequente adequar o seu pedido às novas disposições constantes do art. 475-J do CPC. Cumpra-se. Boa Vista, 27 de dezembro de 2006. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível, em substituição. Adv - Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Marcelo Amaral da Silva, Emanoel Maciel da Silva.

00130 - 001006150814-8

Exequente: I.R.S.D. e outros; Executado: C.M.D. => R.H. Segredo de justiça. Justiça gratuita. Intime-se o executado nos moldes do art. 733 e 745-J do CPC, observando o endereço fornecido às fls. 01. Apense-se aos autos nº 05.106465-7. Boa Vista, 19 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00131 - 001006150869-2

Exequente: R.S.C.; Executado: C.S.L. => R.H. A parte autora retifique a inicial quanto ao pôlo ativo, bem como, o instrumento procuratório, em 05 (cinco) dias. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcelo Amaral da Silva.

00132 - 001006151189-4

Exequente: N.S.F.L.; Executado: O.S.L. => R.H. Segredo de justiça. Justiça gratuita. Cite-se, no que se refere às três últimas parcelas executadas sob o art. 733 do CPC, fazendo constar a advertência do pagamento das parcelas que se vencerem no curso do processo, sob pena de prisão, nos termos da Súmula 309 do STJ, como pedido. Quanto às prestações vencidas entre os meses de abril a novembro de 2006, intime-se o executado para, em 15 dias, pagar a dívida cobrada, sob pena de multa de 10% sobre o valor cobrado e penhora, nos termos do art. 475-J, do CPC, como pedido. Cumpra-se. Boa Vista, 27 de dezembro de 2006. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível, em substituição. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00133 - 001006151299-1

Exequente: A.F.S.B.; Executado: B.S.B. => R.H. Segredo de justiça. Defiro justiça gratuita. Apense-se aos autos principais correspondentes. Cite-se, no que se refere às três últimas parcelas executadas sob o art. 733 do CPC, fazendo constar a advertência do pagamento das parcelas que se venceram no curso do processo, sob pena de prisão, nos termos da Súmula 309 do STJ, como pedido.

Quanto às demais prestações vencidas, deverá o exequente adequar o seu pedido às novas disposições constantes do art. 475-J do CPC. Cumpra-se. Boa Vista, 27 de dezembro de 2006. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível, em substituição. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00134 - 001006151313-0

Exequente: D.E.S.C.V.; Executado: I.V.C. => R.H. Segredo de justiça. Defiro justiça gratuita. Cite-se, no que se refere às três últimas parcelas executadas sob o art. 733 do CPC, fazendo constar a advertência do pagamento das parcelas que se venceram no curso do processo, sob pena de prisão, nos termos da Súmula 309 do STJ, como pedido. Quanto às prestações entre os meses de abril a novembro de 2006, intime-se o executado para em 15 dias, pagar a dívida cobrada, sob pena de multa de 10% sobre o valor cobrado e penhora, nos termos do art. 475-J, do CPC, como pedido. Cumpra-se. Boa Vista, 29 de dezembro de 2006. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível, em substituição. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00135 - 001006151315-5

Exequente: B.F.S.F. e outros; Executado: F.K.F.A. => R.H. Segredo de justiça. Defiro justiça gratuita. Cite-se, no que se refere às três últimas parcelas executadas sob o art. 733 do CPC, fazendo constar a advertência do pagamento das parcelas que se venceram no curso do processo, sob pena de prisão, nos termos da Súmula 309 do STJ, como pedido. Quanto às prestações entre os meses de abril a novembro de 2006, intime-se o executado para em 15 dias, pagar a dívida cobrada, sob pena de multa de 10% sobre o valor cobrado e penhora, nos termos do art. 475-J, do CPC, como pedido. Cumpra-se. Boa Vista, 27 de dezembro de 2006. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível, em substituição. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00136 - 001006151316-3

Exequente: B.S.M.; Executado: C.A.M. => R.H. Segredo de justiça. Defiro justiça gratuita. Cite-se, no que se refere às três últimas parcelas executadas sob o art. 733 do CPC, fazendo constar a advertência do pagamento das parcelas que se venceram no curso do processo, sob pena de prisão, nos termos da Súmula 309 do STJ, como pedido. Quanto às prestações entre os meses de abril a novembro de 2006, intime-se o executado para em 15 dias, pagar a dívida cobrada, sob pena de multa de 10% sobre o valor cobrado e penhora, nos termos do art. 475-J, do CPC, como pedido. Cumpra-se. Boa Vista, 29 de dezembro de 2006. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível, em substituição. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00137 - 001006151321-3

Exequente: S.A.M. e outros; Executado: G.P.M. => R.H. Segredo de justiça. Defiro justiça gratuita. Cite-se, no que se refere às três últimas parcelas executadas sob o art. 733 do CPC, fazendo constar a advertência do pagamento das parcelas que se venceram no curso do processo, sob pena de prisão, nos termos da Súmula 309 do STJ, como pedido. Quanto às prestações entre os meses de abril a novembro de 2006, intime-se o executado para em 15 dias, pagar a dívida cobrada, sob pena de multa de 10% sobre o valor cobrado e penhora, nos termos do art. 475-J, do CPC, como pedido. Cumpra-se. Boa Vista, 29 de dezembro de 2006. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível, em substituição. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00138 - 001006151496-3

Exequente: B.O.F.; Executado: M.S.G.F. => R.H. Segredo de justiça. Defiro justiça gratuita. Apense-se aos autos principais correspondentes. Cite-se, no que se refere às três últimas parcelas executadas sob o art. 733 do CPC, fazendo constar a advertência do pagamento das parcelas que se venceram no curso do processo, sob pena de prisão, nos termos da Súmula 309 do STJ, como pedido. Quanto às prestações vencidas, deverá o exequente adequar o seu pedido às novas disposições constantes do art. 475-J do CPC. Cumpra-se. Boa Vista, 29 de dezembro de 2006. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível, em substituição. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00139 - 001006151550-7

Exequente: A.C.A.S.; Executado: S.S.S. => R.H. Segredo de justiça. Defiro justiça gratuita. Apense-se aos autos principais correspondentes. Cite-se, no que se refere às três últimas parcelas executadas sob o art. 733 do CPC, fazendo constar a advertência do pagamento das parcelas que se venceram no curso do processo, sob pena de prisão, nos termos da Súmula 309 do STJ, como pedido. Quanto às demais prestações vencidas, deverá o exequente adequar o

seu pedido às novas disposições constantes do art. 475-J do CPC. Cumpra-se. Boa Vista, 29 de dezembro de 2006. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível, em substituição. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00140 - 001006151551-5

Exequente: S.B.M.; Executado: S.A.M. => R.H. Segredo de justiça. Defiro justiça gratuita. Apense-se aos autos principais correspondentes. Cite-se, no que se refere às três últimas parcelas executadas sob o art. 733 do CPC, fazendo constar a advertência do pagamento das parcelas que se venceram no curso do processo, sob pena de prisão, nos termos da Súmula 309 do STJ, como pedido. Quanto às demais prestações vencidas, deverá o exequente adequar o seu pedido às novas disposições constantes do art. 475-J do CPC. Cumpra-se. Boa Vista, 29 de dezembro de 2006. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível, em substituição. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00141 - 001007152651-0

Exequente: A.M.C.; Executado: M.B.C. => R.H. Segredo de justiça. Defiro justiça gratuita. Apense-se aos autos principais correspondentes. Cite-se, no que se refere às três últimas parcelas executadas sob o art. 733 do CPC, fazendo constar a advertência do pagamento das parcelas que se venceram no curso do processo, sob pena de prisão, nos termos da Súmula 309 do STJ, como pedido. Quanto às prestações entre os meses de dezembro de 2004 e de setembro de 2006, intime-se o executado para em 15 dias, pagar a dívida cobrada, sob pena de multa de 10% sobre o valor cobrado e penhora, nos termos do art. 475-J, do CPC, como pedido. Cumpra-se. Boa Vista, 05 de janeiro de 2007. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível, em substituição. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00142 - 001007152793-0

Exequente: A.B.R.S.; Executado: J.P.F.S. => R.H. 01- Segredo de justiça
02- Justiça gratuita
03- Cite-se, no que se refere aos meses de dezembro/05, abril/06, agosto/06, setembro/06 e outubro/06, nos moldes do art. 475-J do CPC
04- Apense aos autos nº 0010 02 33557-5. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz Direito Respondendopela 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00143 - 001006147973-8

Exequente: M.J.B.M.; Executado: R.A.S. => R.H. O exequente adequie o pedido nos termos do art. 475-J do CPC. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00144 - 001004078538-7

Autor: S.R.; Réu: S.L.R. e outros => R.H. Diga o autor em 48h, sob pena de extinção. Intime-se pessoalmente. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00145 - 001004083585-1

Autor: J.P.L.N.; Réu: R.C.L. e outros => R.H. As partes digam nos autos em 05 dias, sob pena de arquivamento. Boa Vista, 19 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Agenor Veloso Borges.

00146 - 001005124617-0

Autor: L.G.L.S.; Réu: L.S.C.S. => R.H. Diga em 48h, sob pena de arquivamento. Intime-se pessoalmente. Boa Vista, 19 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

00147 - 001005124957-0

Autor: E.J.L.P.; Réu: E.J.L.P.J. e outros => R.H. Como requer o MP. Boa Vista, 15 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00148 - 001006131428-1

Autor: P.R.S.M.; Réu: J.P.P.S.M. => R.H. Diga o autor, em prosseguimento. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando

Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

00149 - 001006134500-4

Autor: J.L.F.; Réu: J.L.F.J. => R.H. 01- Decreto a revelia do requerido
02- Dê-se vista ao Ministério Público. Boa Vista, 18 de janeiro de 2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz Direito Respondendopela 1A Vara Cível. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho.

00150 - 001006138532-3

Autor: S.P.F.M.; Réu: L.W.M.L. => R.H. Remeta-se certidão à PGE/RR. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00151 - 001006146619-8

Autor: R.R.B.; Réu: P.L.B. e outros => R.H. Diga a parte autora. Boa Vista, 15 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00152 - 001006149739-1

Autor: J.R.L.R.; Réu: A.Q.N. => R.H. Cite-se, deixo de analizar o pedido antecipatório, fazendo-o com a contestação. Segredo de justiça. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Alysson Batalha Franco.

00153 - 001006151220-7

Autor: J.A.S.; Réu: A.P.S.A. => R.H. Segredo de justiça. Defiro justiça gratuita. Apense-se aos autos principais referidos. Cite-se o réu, como pedido, intimando-o para o pagamento, ecientificando-o de que poderá apresentar defesa até o dia da audiência efazendo-se acompanhar de advogado e testemunhas, independentemente de rolprévio. Intimem-se a autora que deverá fazer-se acompanhar de advogado etestemunhas, independentemente de rol, prévio. Ciência ao MP. Cumpra-se. Boa Vista, 27 de dezembro de 2006. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível, em substituição. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

00154 - 001007152692-4

Autor: I.G.O.; Réu: D.H.A.A.O. => R.H. 01- Segredo de Justiça 02- Justiça gratuita; Designe-se audiência de conciliação ejulgamento. Cite-se o réu, como pedido, intimando-o para o pagamento, ecientificando-o de que poderá apresentar defesa até o dia da audiência efazendo-se acompanhar de advogado e testemunhas, independentemente de rolprévio. Intimem-se a autora que deverá fazer-se acompanhar de advogado etestemunhas, independentemente de rol, prévio. Ciência ao MP. Cumpra-se. Boa Vista, 05 de janeiro de 2007. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível, em substituição. Adv - Maria Dizanete de S Matias.

GUARDA DE MENOR

00155 - 001006146479-7

Requerente: S.C.N.; Requerido: L.C.N. => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 12/06/2007 às 10:00 horas. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00156 - 001006150145-7

Requerente: N.S.P.; Requerido: A.J.F. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 28/03/2007 às 10:30 horas. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00157 - 001006127147-3

Requerente: A.R.A.M. e outros => R.H. Intime-se a requerente por edital. Após, pagas as custas ou extraída a certidão, arquive-se, observadas as formalidades processuais. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Denise Silva Gomes, José Carlos Barbosa Cavalcante.

00158 - 001006135184-6

Requerente: Y.I.L.C. e outros => SENTENÇA. Vistos, etc. Estando satisfatoriamente resguardados os interesses das partes, homologo o acordo, para que surta seus efeitos. Em consequências extinguo o processo, na forma do art. 269, III do CPC. Sem custas. P.R.I.A.

Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Gemairie Fernandes Evangelista.

00159 - 001006143656-3

Requerente: N.P.M.C.S. e outros => SENTENÇA. Vistos, etc... Assim HOMOLOGO o acordo avençado, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III do Código de Processo Civil. Oficie-se à fonte pagadora. Custas pelas partes. P.R.I.A. Boa Vista, 19 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Ellen Euridice C. de Araújo.

00160 - 001006148133-8

Requerente: T.R.O.C. e outros => R.H. Tendo em vista a certidão de fl. 12, remetam-se os autos à 7A Vara Cível, conforme requerido na inicial. Consigne-se nossas homenagens. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. R.H. Segredo de justiça. Justiça gratuita. Aceito o pedido antecipatório, em vista dos bons segmentos trazidos aos autos e, por tal, reduzo o valor da pensão, provisoriamente, para meio salário mínimo. Cite-se para audiência. Boa Vista, 15 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Jorge Barroso.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00161 - 001003058708-2

Requerente: P.A.C.N.; Requerido: A.C.M.A. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 11/04/2007 às 11:00 horas. Adv - Wallace Rodrigues da Silva.

00162 - 001006140375-3

Requerente: G.S.S.; Requerido: C.N.B. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 31/05/2007 às 11:10 horas. Adv - Christianne Conzales Leite, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Leandro Leitão Lima, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00163 - 001006146002-7

Requerente: L.F.L.S.; Requerido: E.A.S. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 12/06/2007 às 10:10 horas. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00164 - 001003075446-8

Requerente: L.M.B.; Requerido: E.B.B. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 12/06/2007 às 10:50 horas. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00165 - 001004089692-9

Requerente: L.D.M.O. e outros; Requerido: D.N.S. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 11/04/2007 às 10:50 horas. 061323035 Adv - Thaumaturgo Cesar Moreira do Nascimento.

00166 - 001005103239-8

Requerente: G.H.R.; Requerido: F.V.C. => R.H. 01- Diga a parte autora
02- Após, dê-se vista ao Ministério Público. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cesar Moreira do Nascimento, Samuel Weber Braz.

00167 - 001006132303-5

Requerente: L.F.B.; Requerido: P.J.S. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 11/04/2007 às 10:00 horas. Adv - Euclávio Dionísio Lima.

00168 - 001006141870-2

Requerente: C.S.S.S.; Requerido: J.M.S. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 12/06/2007 às 10:20 horas. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

ORDINÁRIA

00169 - 001004085115-5

Requerente: J.L.F.; Requerido: J.L.F.J. => R.H. Após a manifestação ministerial dos autos apensos, venham os autos conclusos para sentença. Boa Vista, 18 de janeiro de 2007. Luiz Alberto de Moraes

Júnior, Juiz Direito Respondendopela 1A Vara Cível. Adv - José Milton Freitas.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00170 - 001003069888-9

Requerente: A.S.P.F.; Requerido: A.E.L.P. => R.H. Como requer o MP. Boa Vista, 15 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Clementes Esteves.

00171 - 001005113888-0

Requerente: K.N.M.S.; Requerido: N.N.C.S. => R.H. Cobre-se retorno. Boa Vista, 15 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00172 - 001005115306-1

Requerente: G.H.M.C.B.; Requerido: W.J.M.B. => SENTENÇA. Vistos, etc... Assim, indefiro a inicial por inépcia, nos termos do art. 284, parágrafo único do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Marco Aurélio Carvalhaes Peres.

00173 - 001005123493-7

Requerente: J.V.L.; Requerido: M.L.L. => SENTENÇA. Vistos, etc... Dessa forma, com base no que consta no autos, em especial, na ausência de provas, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, permanecendo o valor fixado em ação original. Sem custas e honorário. P.R.I.A. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Suely Almeida.

00174 - 001006127152-3

Requerente: A.B.S.; Requerido: D.I.B.C.S. => SENTENÇA. Vistos, etc... Assim sendo, com base nas alegações aduzidas pela autora e réu no paracer ministerial e principalmente, na ausência de provas contudentes, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, permanecendo o valor fixado em ação original. Custas e honorários de 10% pelo autor. Boa Vista, 19 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari.

00175 - 001006128599-4

Requerente: C.B.C.; Requerido: C.B.C. => R.H. Designe-se audiência. Intimem-se. Boa Vista, 18 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

00176 - 001006129570-4

Requerente: R.M.R.P.; Requerido: R.M.P. => R.H. Ao Ministério Público. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz Direito Respondendopela 1A Vara Cível. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

00177 - 001006144076-3

Requerente: S.M.; Requerido: S.S.M. => R.H. ... Aguarde-se audiência. Boa Vista, 15 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00178 - 001006148066-0

Requerente: J.N.; Requerido: B.B.N. => Audiência de CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 11/04/2007 às 10:20 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00179 - 001006151053-2

Requerente: A.S.S.; Requerido: A.O.S. => R.H. Segredo de justiça. Defiro justiça gratuita. Apense-se aos autos principais referidos. Designe-se audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu, por Carta Precatória, cientificando de que poderá apresentar defesa até o dia da audiência e fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas, independentemente de rolprévio. Intimem-se a autora que deverá fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas, independentemente de rol, prévio. Ciência ao MP. Cumpra-se. Boa Vista, 27 de dezembro de 2006. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível, em substituição. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00180 - 001006151289-2

Requerente: S.S.O.; Requerido: S.E.R.O. => R.H. Segredo de justiça. Defiro justiça gratuita. Designe-se audiência de conciliação

ejulgamento. Cite-se o réu, como pedido, intimando-o para o pagamento, ecientificando-o de que poderá apresentar defesa até o dia da audiência efazer-se acompanhar de advogado e testemunhas, independentemente de rolprévio. Intimem-se a autora que deverá fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas, independentemente de rol, prévio. Ciênci a MP. Cumpra-se. Boa Vista, 27 de dezembro de 2006. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível, em substituição. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00181 - 001006151290-0

Requerente: S.S.O.; Requerido: S.L.D.O. => R.H. Segredo de justiça. Defiro justiça gratuita. Apense-se aos autos principais correspondentes. Designe-se audiência de conciliação ejulgamento. Cite-se o réu, como pedido, intimando-o para o pagamento, ecientificando-o de que poderá apresentar defesa até o dia da audiência efazer-se acompanhar de advogado e testemunhas, independentemente de rolprévio. Intimem-se a autora que deverá fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas, independentemente de rol, prévio. Ciênci a MP. Cumpra-se. Boa Vista, 27 de dezembro de 2006. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível, em substituição. Adv - Neusa Silva Oliveira.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00182 - 001002032035-3

Requerente: T.J.P.S. => R.H. Defiro fls. 30/31. Expeça-se termo de guarda e responsabilidade, conforme requerido. Boa Vista, 19 de dezembro de 2006. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Carlos Ney Oliveira Amaral.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

00183 - 001006150552-4

Requerente: A.A.M.; Requerido: J.P.M. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 11/04/2007 às 10:40 horas. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00184 - 001005115708-8

Requerente: G.S.E.; Requerido: A.Z.E.F. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 06/06/2007 às 11:00 horas. Adv - Neusa Silva Oliveira, Eliana Moreira Rocha Norbal.

2A VARA CÍVEL

Expediente de 12/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Elaine Cristina Bianchi

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Délcio Dias Feu

Jésus Rodrigues do Nascimento

PROMOTOR(A) :

Luiz Antonio Araújo de Souza

ESCRIVÃO(A) :

Alexandre Martins Ferreira

EMBARGOS DEVEDOR

00299 - 001005114114-0

Embargante: O Município de Boa Vista; Embargado: Antonio Ramos Vieira e outros => Remetam ao Contador para, em cinco dias, elaborar novo cálculo, observando-se as impugnações de fls. 867 e 880. Boa Vista/RR, 03/01/2007. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Larissa de Melo Lima, Marco Antônio Salviano Fernandes Neves, José Carlos Barbosa Cavalcante, Geisla Gonçalves Ferreira.

ORDINÁRIA

00300 - 001007152754-2

Requerente: Joao Catao Portilho; Requerido: O Município do Cantá => DESPACHO: Faculto o autor emendar a inicial adquando o rito ou retificando os pedidos. BV, 09.01.2007. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Natanael de Lima Ferreira.

3A VARA CÍVEL

Expediente de 12/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Jefferson Fernandes da Silva
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A) :
Andréia Souza Marques
Josefa Cavalcante de Abreu

INTERDITO PROIBITÓRIO

00301 - 001006151057-3

Autor: Francisco Donizete da Silva; Réu: Xavier, Raimundo, Parazinho, Valdivam => FINAL DE DECISÃO: Destarte, DEFIRO A LIMINAR pedida e determino a imediata expedição de Mandado de Interdito Proibitório em favor do autor, cominando aos réus pena pecuniária no valor de 10 (dez) salários mínimos, em caso de descumprimento. Cumprida a liminar, citem-se os réus para contestar a ação, no prazo de 15 dias, com as advertências de lei. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 12/01/07. Elvo Pigari Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 3A Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

PRECATÓRIA CÍVEL

00302 - 001005118618-6

Requerente: Matheus Rossato de Souza; Requerido: Eniomena Oliveira de Souza => Aguarda assinatura de escrivã. Adv - Josimar Santos Batista.

4A VARA CÍVEL

Expediente de 12/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Cristovão José Suter Correia da Silva
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Délcio Dias Feu
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior

AÇÃO DE COBRANÇA

00303 - 001005118702-8

Autor: Marcelo Ito; Réu: Carlos Eduardo Aleixo Prado => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00304 - 001006127101-0

Autor: Rádio Tv do Amazonas Ltda e outros; Réu: Portela e Alves Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00305 - 001006127726-4

Autor: Rádio Tv do Amazonas Ltda; Réu: Empresa Paralela Construção e Comercio Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00306 - 001004096563-3

Autor: Banco Fiat S/A; Réu: Rui Francisco Rodrigues Barroso => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

EMBARGOS DEVEDOR

00307 - 001001005953-2

Embargante: Ciagro Companhia Agroindustrial de Roraima; Embargado: Banco da Amazônia S/A => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Luiz Fernando Menegais, Sivirino Pauli.

EXECUÇÃO

00308 - 001001005057-2

Exequente: Associação Atlética Banco do Brasil; Executado: Murilo Lizardo de Souza Filho => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - José Demontiê Soares Leite, Helder Gonçalves de Almeida.

00309 - 001001005123-2

Exequente: Pedro José de Lima Reis; Executado: José Silva Filho => DESPACHO: I- Defiro a suspensão do processo, por um ano, nos termos do Provimento n.º 001/05- CGIRR; II- Decorrido o referido prazo, intime-se o autor para manifestação. B.V., 08/01/07. Marcelo Mazur- Juiz de Direito Substituto. Adv - Lavoisier Arnoud da Silveira, Jean Pierre Michetti, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Jonh Pablo Souto Silva.

00310 - 001001005356-8

Exequente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Maria Aparecida Gomes => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Sivirino Pauli.

00311 - 001001005366-7

Exequente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Jurandi Poty Maurício => DESPACHO: I- Defiro a suspensão do processo, por um ano, nos termos do Provimento n.º 001/05- CGJ/RR; II- Decorrido o referido prazo, intime-se o autor para manifestação. B.V., 08/01/07. Marcelo Mazur- Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli, Hever Berg Maurício.

00312 - 001002045547-2

Exequente: Lirauto Lira Automóveis Ltda; Executado: Valdimar R de Macedo => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Márcio Wagner Maurício.

00313 - 001004078233-5

Exequente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Neudo Ribeiro Campos => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor - promover publicação do edital de praça (Port. 02/99). Adv - Alexander Ladislau Menezes, Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Bernardino Dias de S. C. Neto, Leila Karina Côrte de Alencar, Jonathan Andrade Moreira.

00314 - 001004079409-0

Exequente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Adriano Antonio Barsotto => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Sivirino Pauli.

00315 - 001004081088-8

Exequente: Banco Sudameris Brasil S/A; Executado: A Bonfim de Barros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Antonieta Magalhães Aguiar.

00316 - 001004092752-6

Exequente: Jean Pierre Michetti; Executado: Mesquita e Cia Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Jean Pierre Michetti, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho.

00317 - 001004096762-1

Exequente: Banco Sudameris Brasil S/A; Executado: Marcio Santiago de Moraes => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Vívian Santos Witt.

00318 - 001005108778-0

Exequente: Helaine Maise França; Executado: Washington Luiz Vital do Amaral => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Helaine Maise de Moraes França, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00319 - 001005116628-7

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Dilamar Cardoso Salvião => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00320 - 001005121520-9

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Adailton de Melo Bezerra => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00321 - 001006127667-0

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima; Executado: Dilamar Cardoso Salvião => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00322 - 001006128219-9

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Antonio da Silva Abreu => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00323 - 001006128442-7

Exequente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima; Executado: Pedro Batista das Neves => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00324 - 001006128456-7

Exequente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima; Executado: Valdenor Vieira Gomes => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00325 - 001006131295-4

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Obetiza Oliveira de Souza => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00326 - 001006131312-7

Exequente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima; Executado: Leudiane de Alencar Sousa => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00327 - 001006143724-9

Exequente: Precon Industrial S/A; Executado: Atacadão Melo Materiais de Construção => DESPACHO: I- Renumere-se a partir de fls. "79". II- Intime-se o exequente nos termos do artigo 267, III e § 1º, CPC. BV., 12/01/07. Marcelo Mazur- Juiz Substituto. Adv - Jackson Andre de Sa, Osvaldo Francisco Junior.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00328 - 001006138195-9

Exequente: Mário Junho Tavares da Silva; Executado: Elisia Martins Oliveira => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00329 - 001002051106-8

Exequente: Deep Tratorpeças Comércio e Representação Ltda; Executado: Sandra Maria do Carmo Feitosa => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Marcos Antonio Jóffily, Sivirino Pauli.

INDENIZAÇÃO

00330 - 001006134993-1

Autor: Josimar Freitas Costa; Réu: Companhia Energética de Roraima S/A => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Erivaldo Sérgio da Silva, Jaques Sonntag.

MONITÓRIA

00331 - 001006136271-0

Autor: Pré-escolar Reizinho; Réu: Kellyanne Paes Pereira e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Roberto Guedes Amorim.

5A VARA CÍVEL

Expediente de 12/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Mozarildo Monteiro Cavalcanti
PROMOTOR(A) :
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â) :
Tyanne Messias de Aquino
Wander do Nascimento Menezes

AÇÃO DE COBRANÇA

00332 - 001005102574-9

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Paulo Nery de Lima => Decisão: Trata-se de relação de consumo e está presente o requisito da hipossuficiência do consumidor, tendo-se em conta na citação por edital e a impossibilidade de produção técnica de que não consumiu energia como descrito na petição inicial. Por esta razão, inverto o

ônus da prova (...). Boa Vista, 11/01/2007. Dr. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Francisco das Chagas Batista, Márcio Wagner Maurício, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00333 - 001005106787-3

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Antonio Lima Mendes => Sentença: (...) Por estas razões, homologo o acordo firmado entre as partes, com o fundamento no art. 269, III do Código de Processo Civil. Custas e honorários na forma do acordo. Após o trânsito em julgado, certifique-se quanto às custas, extraindo certidão da dívida ativa, se for o caso, e em seguida arquive-se. P.R.I. Boa Vista, 11/01/2007. Dr. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Francisco das Chagas Batista, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00334 - 001006127249-7

Autor: Neudo Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda; Réu: Raimunda Viana Costa => Despacho: Defiro a suspensão pelo prazo requerido; apresentado acordo, venham conclusos; não apresentado o acordo, aguarde-se manifestação das partes. Boa Vista, 09/01/2007. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira, Francisco Alves Noronha, Francisco José Pinto de Mecêdo.

00335 - 001006132642-6

Autor: Rádio Tv do Amazonas Ltda; Réu: Jn Morais => Despacho: Especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando se pretendem participar da tentativa de conciliação (Código de Processo Civil, art. 331 - §3º). 2. Em caso positivo, designe-se audiência preliminar. 3. Caso as partes não se manifestem quanto à possibilidade de conciliação, proceda-se à conclusão dos autos para os fins do disposto no art. 331 - §2º do Código de Processo Civil. Boa Vista, 08/01/2007. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, James Pinheiro Machado, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00336 - 001006146789-9

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Francinaldo Moraes Sousa => Sentença: (...) Por estas razões, homologo o acordo firmado entre as partes, com o fundamento no art. 269, III do Código de Processo Civil. Custas e honorários na forma do acordo. Após o trânsito em julgado, certifique-se quanto às custas, extraindo certidão da dívida ativa, se for o caso, e em seguida arquive-se. P.R.I. Boa Vista, 11/01/2007. Dr. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00337 - 001006133575-7

Autor: Consorcio Nacional Embracor S/c Ltda; Réu: Manoel da Cruz dos Santos => Intimação da parte AUTORA para receber em cartório Alvará de Levantamento, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Maria Lucília Gomes.

00338 - 001006146814-5

Autor: Banco Bradesco S/A; Réu: Ibrave Importadora e Exportadora Brasil Venezuela Ltda => Sentença: (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido, consolidado em poder do autor a propriedade do bem em questão e autorizando sua alienação para pagamento do saldo devedor. Condeno a parte ré ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, fixados estes em 10% do valor da causa. Após o trânsito em julgado, certifique-se quanto às custas, extraindo certidão da dívida ativa, se for o caso, e em seguida arquive-se. P.R.I. Boa Vista, 11/01/2007. Dr. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Maria Lucília Gomes.

CANCELAMENTO DE PROTESTO

00339 - 001006150524-3

Autor: Diomedes Paulo Pereira; Réu: Sterverson P Bruno => Despacho: Defiro o pedido de fl.22/23, oficie-se com urgência. Boa Vista, 29/12/2006. Parima Dias Veras - Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00340 - 001006142050-0

Requerente: Escritório Imobiliário Bel Leitão; Requerido: Nivaldo Sousa Cruz => Sentença: (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido (...). Condeno ainda a ré ao pagamento das despesas

processuais e dos honorários advocatícios (...). (...) Após o trânsito em julgado, intime-se a parte ré do prazo assinado para a desocupação, advertindo-o que, findo tal prazo, será efetuado o despejo. Ocorrendo tal hipótese, expeça-se o respectivo mandado. P.R.I. Boa Vista, 11/01/2007. Dr. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Scyla Maria de Paiva Oliveira.

EXECUÇÃO

00341 - 001001006047-2

Exequente: Antônio Pinheiro da Silva e outros; Executado: Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar de Rr => Despacho: 1. Cumpra-se o despacho de fl. 280, devendo ser efetuada a penhora on line. 2. Indefiro o pedido de prosseguimento da presente demanda nos termos da Lei 11.232/05, uma vez que a ação de execução foi protocolada na vigência do procedimento anterior. Boa Vista, 11/01/2007. Dr. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - João Benito Maica Domingues.

00342 - 001004087746-5

Exequente: Caçulão Materiais de Construção Ltda; Executado: José Alípio Pereira Novais => Sentença: (...) Por esta razão, julgo extinto o processo com fundamento no art. 794, I do Código de Processo Civil. Condeno o executado ao pagamento das custas finais e de honorários advocatícios fixados em definitivo em 10% do valor da causa. Após o trânsito em julgado, certifique-se quanto às custas, extraindo certidão da dívida ativa, se for o caso, e em seguida arquive-se. P.R.I. Boa Vista, 11/01/2007. Dr. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

00343 - 001004089719-0

Exequente: Caçulão Materiais de Construção Ltda; Executado: José Alípio Pereira Novais => Sentença: (...) Por esta razão, julgo extinto o processo com fundamento no art. 794, I do Código de Processo Civil. Condeno o executado ao pagamento das custas finais e de honorários advocatícios fixados em definitivo em 10% do valor da causa. Após o trânsito em julgado, certifique-se quanto às custas, extraindo certidão da dívida ativa, se for o caso, e em seguida arquive-se. P.R.I. Boa Vista, 11/01/2007. Dr. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Carmem Tereza Talamás.

00344 - 001004092463-0

Exequente: Marcante Moda Imp e Com Ltda; Executado: N C C Paz => Decisão: Defiro o pedido de desconstituição do bens penhorados, devendo a penhora incidir sobre as cotas em favor da parte executada, conforme requerida na fl. 118. Boa Vista, 11/01/2007. Dr. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Vívian Santos Witt, Joaquim Pinto S. Maior Neto, Silvana Borghi Gandur Pigari, Scyla Maria de Paiva Oliveira, Giselda Salete Tonelli P. de Souza.

00345 - 001005107300-4

Exequente: Concriel Construção Comercio Representação Imp Exp Ltda; Executado: Companhia Energetica de Roraima Cer => Despacho: Tendo em vista a oposição dos embargos do devedor, suspendo o processo até decisão dos embargos. Boa Vista, 08/01/2007. Dr. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Ataliba de Albuquerque Moreira, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, José Fábio Martins da Silva, Erivaldo Sérgio da Silva.

00346 - 001005124427-4

Exequente: Pre Escolar Reizinho; Executado: Paulo Martins dos Santos => Intimação da parte EXEQÜENTE para receber em cartório documento(s) desentranhado(s), no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00347 - 001006138882-2

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima; Executado: Flávio Dias Souza Cruz => Despacho: Manifeste-se a parte exequente se deseja obter a homologação do acordo ou uma sentença de extinção por satisfação da dívida. Boa Vista, 11/01/2007. Dr. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00348 - 001003062923-1

Exequente: José Aparecido Correia; Executado: Alexander Ladislau Menezes => Sentença: (...) Por estas razões, homologo o acordo firmado entre as partes, com o fundamento no art. 269, III do

Código de Processo Civil. Custas e honorários na forma do acordo. Após o trânsito em julgado, certifique-se quanto às custas, extraíndo certidão da dívida ativa, se for o caso, e em seguida arquive-se. P.R.I. Boa Vista, 11/01/2007. Dr. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Antônio Evaldo Marques de Oliveira, Samuel Weber Braz, Alexander Ladislau Menezes, José Aparecido Correia, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Conceição Rodrigues Batista.

00349 - 001005105201-6

Exequente: José Carlos Barbosa Cavalcante e outros; Executado: Companhia Energética de Roraima S/A => Despacho: Declaro-me impedido com fundamento no art. 134, V do CPC. Boa Vista, 11/01/2007. Dr. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Erivaldo Sérgio da Silva.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00350 - 001001015288-1

Exequente: Nelson Gaspar Alvares Pires Neto; Executado: Telecomunicações de Roraima S/A => Despacho: Manifeste-se a parte exequente sobre a petição de fl. 344. Boa Vista, 11/01/2007. Dr. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Samuel Weber Braz, Alexander Ladislau Menezes, José Demonti Soares Leite, André Luís Villória Brandão.

00351 - 001004096950-2

Exequente: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico; Executado: Variglog Varig Logística S/A e outros => Despacho: Intime-se no endereço indicado na petição de fl. 178. Boa Vista, 11/01/2007. Dr. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Gutemberg Dantas Licarião, Francisco Alves Noronha, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso, Rommel Luiz Paracat Lucena.

IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

00352 - 001006150313-1

Impugnante: Boa Vista Energia S/A; Impugnado: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer => Despacho: Diga a representada. Boa Vista, 13/12/2006. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza, Francisco das Chagas Batista.

INDENIZAÇÃO

00353 - 001006128594-5

Autor: Elias Barbalho Xavier; Réu: Industria de Copos Plastico da Amazonia Incoplam => DECISÃO: 1. É ponto controvertido a existência da dívida. 2. Rejeito a alegação de incompetência (...). 3. Defiro os requerimentos de produção de prova documental e testemunhal. 4. Designe-se data para a realização da audiência de instrução e julgamento. 5. Int. as partes via DPJ para que depositem em cartório o rol de testemunhas com dez dias de antecedência. Int. as testemunhas arroladas tempestivamente, caso as partes não se comprometam em trazê-las sem intimação. 6. As partes indicaram o Sr. Washington Valente Costa com testemunha, sendo que o mesmo reside em outra Comarca. Assim, determino a expedição de carta precatória, caso as partes não se comprometam em traze-lo para depor neste Juízo, no prazo de 05 dias. 07. Oficie-se como requerido na petição de fl. 68, itens "b" e "c". Boa Vista, 11/01/2007. Dr. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Denise Silva Gomes, Paulo Dias.

00354 - 001006133397-6

Autor: Marcio Freire de Melo Lima e outros; Réu: Banco do Brasil S/A => Intimação da parte RÉ para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 94/97, no prazo de 05(cinco) dias. Adv - Johnson Araújo Pereira, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00355 - 001006147345-9

Autor: Bruno Costa Belo; Réu: Lirauto Lira Automóveis Ltda => Despacho: Deixo para apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela após a citação da parte ré. Cite-se. Boa Vista, 11/01/2007. Dr. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira, Glener dos Santos Oliva.

ORDINÁRIA

00356 - 001002028918-6

Requerente: M.C.R.P.; Requerido: A.P.S. => Despacho: Manifestem-se as partes sobre a petição de fls. 192/199. Boa Vista, 11/01/2007. Dr. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00357 - 001004081565-5

Requerente: Diocese de Roraima; Requerido: Imobiliária Potiguar Ltda => Despacho: Defiro o pedido de dilação do prazo para a apresentação laudo pericial. Com relação ao pedido de majoração dos honorários periciais, deixo para apreciar na sentença. Intime-se a parte ré para efetuar o pagamento dos honorários, no prazo de 10 dias. Boa Vista, 11/01/2007. Dr. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Cezar Pereira Camilo, Ana Marceli Martins Nogueira de Souza, Vanir César Martins Nogueira, Helaine Maise de Moraes França.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS

00358 - 001006142174-8

Requerente: Antonio Machado da Silva; Requerido: Antonia Rodrigues Leite => Despacho: Certifique-se o transcurso do prazo para a realização da emenda da petição inicial. Boa Vista, 11/01/2007. Dr. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Natanael de Lima Ferreira.

REVISIONAL DE CONTRATO

00359 - 001004083580-2

Requerente: Joao Castro Pereira; Requerido: Banco General Motors S/A => Despacho: Indefiro o pedido de fl. 194, uma vez que os cálculos aritméticos devem ser feitos pela parte interessada na execução da sentença. Boa Vista, 11/01/2007. Dr. César Henrique Alves - Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Illo Augusto dos Santos, André Henrique Oliveira Leite, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, André Henrique Oliveira Leite.

00360 - 001005112599-4

Requerente: Hellen Geraldina Jones Almeida; Requerido: Banco Fiat S/A => A PARTE RE FOI DEVIDAMENTE CITADA POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO, TENDO PERMANECIDO INERTE. DECRETO, PORTANTO, A SUA REVELIA. MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SE DESEJA PROCUZIR PROVAS. BOA VISTA 08/01/2007. CESAR HENRIQUE ALVES - JUIZ DE DIREITO. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

USUCAPIÃO

00361 - 001006132513-9

Autor: Roseny Candeira Antony Lima; Réu: Consorcio Nacional Ford Ltda e outros => Despacho: Manifeste-se a autora sobre a contestação de fls. 70/127. Boa Vista, 08/01/2007. César Henrique Alves - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alex dos Santos Ponte.

6A VARA CÍVEL

Expediente de 12/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Alcir Gursen de Miranda
Angelo Augusto Graça Mendes
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior

AÇÃO DE COBRANÇA

00362 - 001005102436-1

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Valter Mariano de Moura => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000264RR, Dr(a). ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCORRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Valter Mariano de Moura.

00363 - 001005102575-6

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Nagib Paracat Neto => FINAL DE SENTENÇA: (...) Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos anteriormente expostos, julgo improcedente o pedido reconvencional, extinguindo, por consequência, o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso I, do artigo 269, do Código de Processo Civil, condenando, ainda, o reconvinte ao pagamento de honorários advocatícios arbitrados à ordem de R\$760,00 (setecentos e sessenta reais), na forma do parágrafo 4º, do

artigo 20, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais, suportadas na relação jurídica principal pela reconvida. P. R. I. Transitada esta decisão em julgado, certificado, arquive-se. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, André Luís Villória Brandão, Luiz Eduardo Silva de Castilho, Pedro de A. D. Cavalcante.

00364 - 001005104107-6

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Jamil Maciel Pinheiro => DESPACHO: Haja vista a impossibilidade de realização de audiência preliminar passo, de logo, a sanear o feito: I - Fixo como ponto controvertido o valor real devido; II - Não há questões preliminares a serem solvidas; III - Não vislumbro necessidade de produção de provas em audiência, posto que a matéria é unicamente de direito. Hipótese de julgamento antecipado da lide, conforme inciso I, do artigo 330, do Código de Processo Civil. As partes, querendo, poderão apresentar suas alegações finais, a serem oferecidas, por memoriais, no prazo, sucessivo, de 15 (quinze) dias, iniciando-se pela parte autora. Após o decurso deste, façam-se os autos conclusos para sentença. Boa Vista, 12 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00365 - 001005106797-2

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Josefa Batista Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000264RR, Dr(a). ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCORRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00366 - 001005115650-2

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Luiz Henrique Ventura de Oliveira => DESPACHO: Haja vista a impossibilidade de realização de audiência preliminar passo, de logo, a sanear o feito: I - Fixo como ponto controvertido o valor real devido; II - Não há questões preliminares a serem solvidas; III - Não vislumbro necessidade de produção de provas em audiência, posto que a matéria é unicamente de direito. Hipótese de julgamento antecipado da lide, conforme inciso I, do artigo 330, do Código de Processo Civil. As partes, querendo, poderão apresentar suas alegações finais, a serem oferecidas, por memoriais, no prazo, sucessivo, de 15 (quinze) dias, iniciando-se pela parte autora. Após o decurso deste, façam-se os autos conclusos para sentença. Boa Vista, 12 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00367 - 001005116389-6

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Eliza Feitosa de Brito => DESPACHO: Haja vista a impossibilidade de realização de audiência preliminar passo, de logo, a sanear o feito: I - Fixo como ponto controvertido o valor real devido; II - Não há questões preliminares a serem solvidas; III - Não vislumbro necessidade de produção de provas em audiência, posto que a matéria é unicamente de direito. Hipótese de julgamento antecipado da lide, conforme inciso I, do artigo 330, do Código de Processo Civil. As partes, querendo, poderão apresentar suas alegações finais, a serem oferecidas, por memoriais, no prazo, sucessivo, de 15 (quinze) dias, iniciando-se pela parte autora. Após o decurso deste, façam-se os autos conclusos para sentença. Boa Vista, 12 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00368 - 001006135183-8

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Maria Jane Lucena dos Santos => DESPACHO: Indefiro peça de fl. 53/54, já que a homologação pretendida não pode ser autorizada na presente ação de cobrança, com parte distintas. Tal não se presta a tanto, devendo, ao contrário, a parte autora procurar as vias próprias. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00369 - 001006147313-7

Autor: Escritório Central de Arrecadação Distribuição-ecad; Réu: André Gustavo de Barros Pimentel => DESPACHO: Diga a parte autora. Boa Vista, 09 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

AÇÃO RESCISÓRIA

00370 - 001004078624-5

Autor: Ana Angela Marques de Oliveira; Réu: Imobiliária Potiguar Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). Maria Eliane Marques de Oliveira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco, Paulo Cezar Pereira Camilo, Maria Eliane Marques de Oliveira.

00371 - 001005114180-1

Autor: Raimundo Soares Medrada; Réu: J T Urtiga => DESPACHO: Int. na forma do artigo 475-J. Diligências necessárias. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

ANULATÓRIA

00372 - 001005124350-8

Autor: e B Cabral Filho; Réu: Depeze Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Milson Douglas Araújo Alves, Marcos Antônio C de Souza.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00373 - 001003070786-2

Autor: Banco General Motors S/A; Réu: Nara Barbosa Tavora => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000269RR, Dr(a). RODOLPHO CÉSAR MAIA DE MORAES para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista.

00374 - 001005124195-7

Autor: Banco General Motors S/A; Réu: Leila Maria Santos da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000117RRB, Dr(a). GERSON DA COSTA MORENO JÚNIOR para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Mamede Abrão Netto, Jucie Ferreira de Medeiros, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00375 - 001006132507-1

Autor: Banco Sudameris S/A; Réu: Belmira Cavalcante Barbosa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000107RRA, Dr(a). Antonieta Magalhães Aguiar para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Vívian Santos Witt.

00376 - 001006143635-7

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Adailton Tadeu Veras Freire => DESPACHO: D. (fl. 36). Após, intime-se para manifestar interesse. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

00377 - 001006147378-0

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Luiz Carlos Carneiro da Silva => DESPACHO: D. (fl. 24). Após, int. para manifestar interesse. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

00378 - 001006147380-6

Autor: Itaú Seguros S/A; Réu: Pedro Jorge S D Albuquerque => DESPACHO: D. (fl. 30). Após, int. para manifestar interesse. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

00379 - 001006150388-3

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Gilmar Alves Silva => DESPACHO: D. (fl. 21). Após, int. para manifestar interesse. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

CAUTELAR INOMINADA

00380 - 001006131263-2

Requerente: Maria Margarida Bezerra; Requerido: Boa Vista Energia S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Milson Douglas Araújo Alves, Marcos Antônio C de Souza, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Francisco das Chagas Batista, Márcio Wagner Maurício.

00381 - 001006146070-4

Requerente: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição-ecad; Requerido: Cicero Jânio Tavares de Luna => DESPACHO: Atente o Cartório às partes em ambos e cumpra com despacho de fl. 96. Boa Vista, 12 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach, Neuza Maria V. Oliveira de Castilho.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

00382 - 001001007592-6

Consignante: Pigalle Lancheteria Ltda; Consignado: Espólio de Eduardo Perdiz-maria Cecília de Oliveira Perdiz => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000060RR, Dr(a). José Luiz Antônio de Camargo para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. **AVERBADO** Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

DECLARATÓRIA

00383 - 001006127122-6

Autor: A Carloni Ayres; Réu: Boa Vista Energia S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000164RR, Dr(a). MÁRIO JUNIOR TAVARES DA SILVA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Mário Junior Tavares da Silva, Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO

00384 - 001006144847-7

Embargante: Luiz de Souza Pessanha; Embargante: Leoni Rosangela Schuh e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Sivirino Pauli, Geralda Cardoso de Assunção.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00385 - 001006146463-1

Embargante: André Gustavo de Barros Pimentel; Embargado: Escritorio Central de Arrecadação Distribuição-ecad => DESPACHO: Aguarde-se pelo atendimento ao despacho nos autos em apenso. Após, cls. Boa Vista, 09 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Luiz Eduardo Silva de Castilho.

EMBARGOS DEVEDOR

00386 - 001006136599-4

Embargante: Banco Abn Amro Real S/A; Embargado: Alexander Ladislau Menezes e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000078RRA, Dr(a). Helder Figueiredo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00387 - 001007154166-7

Embargante: Eduardo Sérgio Medeiros; Embargado: Mongeral Previdências e Seguros => DESPACHO: Apense-se ao respectivos autos. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00388 - 001001007537-1

Exequente: Banco Econômico S/A; Executado: Victor Sebastião Dinis Martins e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000025RRA, Dr(a). Álvaro Rizzi de Oliveira para

devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00389 - 001001007784-9

Exequente: Nilsen Dutra Santana; Executado: Rf Gontijo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000025RRA, Dr(a). Álvaro Rizzi de Oliveira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00390 - 001002051794-1

Exequente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Jonas Dias Carneiro => DESPACHO: D. (fl. 146). Diligências necessárias. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria da Glória de Souza Lima, Johnson Araújo Pereira.

00391 - 001003062624-5

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Marly Martins da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00392 - 001003062638-5

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Racildo da Silva França => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00393 - 001004092370-7

Exequente: Anderson Lima Paracat; Executado: Pedro Vieira da Silva Filho => DESPACHO: Defiro requerimento de fls. 178/179. Diligências necessárias. Boa Vista, 04 de dezembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Conceição Rodrigues Batista, Francisco das Chagas Batista, Ataliba de Albuquerque Moreira.

00394 - 001004096519-5

Exequente: Marcos Antonio Carvalho de Souza; Executado: Rafael Castro Filho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves.

00395 - 001005103859-3

Exequente: Vivaldo Barbosa de Araújo Filho; Executado: Afonso Nivaldo de Souza => DESPACHO: Haja vista o silêncio do devedor quanto à intimação para pagamento determinado, aplique-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total devido. A Contadoria para atualização do débito. Após, cls. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Jaildo Peixoto da Silva, Stélio Baré de Souza Cruz, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00396 - 001005116629-5

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Aluizio da Conceição Rosas => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000058RR, Dr(a). Evan Felipe de Souza para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza, James Pinheiro Machado.

00397 - 001006138606-5

Exequente: Randerson Melo de Aguiar; Executado: Banco Fiat S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000263RR, Dr(a). RÁRISON TATAIRA DA SILVA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Luciana Rosa da Silva, Rárisson Tataira da Silva.

00398 - 001006138607-3

Exequente: Randerson Melo de Aguiar; Executado: Banco Fiat S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000263RR, Dr(a). RÁRISON TATAIRA DA SILVA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e

apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Rárison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva.

00399 - 001006142759-6

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Clodomir Silva Veras => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000058RR, Dr(a). Evan Felipe de Souza para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00400 - 001004081427-8

Exequente: Marcos Antonio Carvalho de Souza; Executado: Daniel Miranda de Albuquerque => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00401 - 001004081983-0

Exequente: Marcos Antonio Carvalho de Souza; Executado: Empresa Roraimense de Comunicação Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Marcos Antônio C de Souza, José Aparecido Correia.

00402 - 001004097638-2

Exequente: Francisco Alves Noronha; Executado: Fesur Fundação de Educação Superior de Roraima => DESPACHO: Indefiro peça de fl. 91, já que inexiste penhora nos autos, mas, tão-somente, bloqueio de conta-corrente cuja titularidade é da parte executada. Requeira o que entender cabível. Boa Vista, 12 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco Alves Noronha, Frederico Bastos Linhares, Fernando Marco Rodrigues de Lima.

00403 - 001005122412-8

Exequente: Marcos Antonio Carvalho de Souza; Executado: Telemar Norte Leste S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Milson Douglas Araújo Alves, Marcos Antônio C de Souza.

00404 - 001006128946-7

Exequente: Alexandre Cesar Dantas Socorro e outros; Executado: Companhia Energética de Roraima - Cer => DESPACHO: Comprove o peticionante de fl. 91 seus poderes para receber todo o valor em nome próprio. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00405 - 001004081986-3

Exequente: Raimundo Nonato Barroso de Pinho; Executado: Telecomunicações de Roraima S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Alexander Ladislau Menezes, Rárison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva.

00406 - 001004083755-0

Exequente: Luiz Carlos Carneiro da Silva; Executado: Telemar Norte Leste S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves, Luciana Rosa da Silva.

IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

00407 - 001006143914-6

Impugnante: Boa Vista Energia S/A; Impugnado: Sistema Ar de Comunicação - Tv Ativa => FINAL DE DECISÃO: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, acolho o incidente proposto, atribuindo à causa o valor de R\$ 987.576,00

(novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais), porquanto condizente com a realidade processual apresentada. Extraia-se cópia desta decisão juntando-a aos autos principais. Intimem-se. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante.

INDENIZAÇÃO

00408 - 001002051824-6

Autor: Letânia Fontes de Sousa; Réu: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense => DESPACHO: Intime-se na forma do artigo 475-J do Código de Processo Civil. Diligências necessárias. Boa Vista, 06 de dezembro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Valter Mariano de Moura, Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00409 - 001004094261-6

Autor: Inez da Silva Ayalla Montessi e outros; Réu: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000119RRA, Dr(a). Natanael Gonçalves Vieira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Rommel Luiz Paracat Lucena, Josimar Santos Batista, Conceição Rodrigues Batista, Marco Aurélio Carvalhaes Peres, Jorge da Silva Fraxe.

00410 - 001005114045-6

Autor: Djacir Raimundo de Sousa; Réu: Banco do Brasil S/A => FINAL DE SENTENÇA: (...) Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos anteriormente expostos, julgo procedente o pedido contido na inaugural, extinguindo, por consequência, o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso I, do artigo 269, do Código de Processo Civil, para condenar o réu ao pagamento de R\$1.000,00 (um mil reais) ao autor pela reparação do dano moral constatado. Condeno, ainda, o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P. R. I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria Judicial para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe ao Departamento de Planejamento e Finanças - Seção de Arrecadação do FUNDEJURR do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 10 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Johnson Araújo Pereira, Leandro Leitão Lima.

00411 - 001005115472-1

Autor: Jucilene Gomes de Oliveira Gelfenstein; Réu: Telemar Norte Leste S/A => FINAL DE SENTENÇA: (...) Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos anteriormente expostos, julgo procedente o pedido contido na inaugural, extinguindo, por consequência, o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso I, do artigo 269, do Código de Processo Civil, para condenar a ré ao pagamento de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) à autora pela reparação do dano moral constatado. Condeno, condenando, ainda, a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P. R. I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria Judicial para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe ao Departamento de Planejamento e Finanças - Seção de Arrecadação do FUNDEJURR do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Johnson Araújo Pereira, Leandro Leitão Lima, Luciana Rosa da Silva.

00412 - 001005117479-4

Autor: Elizia Cunha Matos; Réu: Boa Vista Energia S.a => FINAL DE SENTENÇA: (...) Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos anteriormente expostos, julgo procedente o pedido contido na inaugural, extinguindo, por consequência, o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso I, do artigo 269, do Código de Processo Civil, para condenar a parte ré ao pagamento de R\$1.000,00 (um mil reais) pela reparação pelos danos morais constatados. Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios arbitrados à ordem de 10% sobre o valor da condenação. P. R. I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria Judicial para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as

custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe ao Departamento de Planejamento e Finanças - Seção de Arrecadação do FUNDEJUR do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 10 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Leandro Leitão Lima.

00413 - 001005120048-2

Autor: Ozanir Maia de Oliveira; Réu: Telecomunicações de Roraima S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Luciana Rosa da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Rárison Tataira da Silva, Rommel Luiz Paracat Lucena, Conceição Rodrigues Batista, Aline Mabel Fraulob Aquino, Milson Douglas Araújo Alves.

00414 - 001005121392-3

Autor: Sheila Maria da Costa Ferreira; Réu: Fininvest S/A - Administradora de Cartões de Crédito => FINAL DE SENTENÇA: (...) Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos anteriormente expostos, julgo procedente o pedido contido na inaugural, extinguindo, por consequência, o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso I, do artigo 269, do Código de Processo Civil, para condenar a ré ao pagamento de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) à autora pela reparação do dano moral constatado. Condeno, ainda, a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P. R. I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria Judicial para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe ao Departamento de Planejamento e Finanças - Seção de Arrecadação do FUNDEJUR do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 10 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves.

00415 - 001006130887-9

Autor: Neuza Maria Mayer; Réu: Citibank Corretora de Seguros S.a => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00416 - 001006133185-5

Autor: Drogeria Italo Ltda; Réu: Abn Amro Real S/A => FINAL DE SENTENÇA: (...) Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos anteriormente expostos, julgo procedente o pedido contido na inaugural, extinguindo, por consequência o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso I, do artigo 269, do Código de Processo Civil, para condenar o réu ao pagamento de R\$2.000,00 (dois mil reais) à autora pela reparação do dano moral constatado. Condeno, ainda, a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P. R. I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria Judicial para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe ao Departamento de Planejamento e Finanças - Seção de Arrecadação do FUNDEJUR do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 10 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Ellen Euridice C. de Araújo.

00417 - 001006142039-3

Autor: José Cláudio Brasil da Silva; Réu: Diretório Regional do Partido Progressista de Roraima Ppr => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00418 - 001006145052-3

Autor: Valdir de Souza Patrício; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e

apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00419 - 001006148318-5

Autor: Francisco Evangelista dos Santos de Araújo; Réu: Ottomar de Souza Pinto e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000125RR, Dr(a). Pedro de A. D. Cavalcante para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro, Pedro de A. D. Cavalcante.

00420 - 001006150810-6

Autor: Neerlan Furtado de Amorim; Réu: Banco Bradesco S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00421 - 001007152939-9

Autor: Fabio Gomes de Souza; Réu: Maurilio Oliveira de Souza => DESPACHO: Encaminhe-se a presente, com as baixas devidas, à 3A Vara Cível com competência na ações sob o procedimento sumário. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Glener dos Santos Oliva.

MONITÓRIA

00422 - 001002051904-6

Autor: Kotinski & Cia Ltda; Réu: Brasiliense Construções Importação e Serviços Ltda e outros => FINAL DE DÉCISÃO: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos apresentados, defiro o pedido formulado para despersonalizar, in casu, a executada, devendo, assim, ser expedido mandado de penhora dos bens pertencentes ao Sr. Franklin Delano Roosevelt Gutemberg. Forneça, destarte, a parte exequente o endereço atualizado do aludido sócio. Intime-se. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Valter Mariano de Moura, Mamede Abrão Netto, Ataliba de Albuquerque Moreira.

00423 - 001004097907-1

Autor: Hli Hospital Lotty Iris Ltda; Réu: Suzete de Macedo Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000248RRB, Dr(a). FRANCISCO JOSÉ PINTO DE MECÊDO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Conceição Rodrigues Batista, Rárison Tataira da Silva, Francisco José Pinto de Mecêdo.

00424 - 001005114161-1

Autor: Nilsen Dutra Santana; Réu: Baltazar Soares de Oliveira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000181RRA, Dr(a). Clodocí Ferreira do Amaral para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Clodocí Ferreira do Amaral.

00425 - 001005118696-2

Autor: Anaconda Tours Ltda; Réu: Cristovés Maia => DESPACHO: Haja vista o silêncio do devedor quanto à intimação para pagamento determinada, aplique-lhe multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total devido. À Contadoria para atualização do débito. Após, conclusos. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista.

00426 - 001005118997-4

Autor: Manaus Refrigerantes Ltda; Réu: Spacial Auto Posto Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000175RRB, Dr(a). MÁRCIO WAGNER MAURÍCIO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Márcio Wagner Maurício.

00427 - 001006147889-6

Autor: Frigorifico Mariana Ltda; Réu: B M Cabral Me => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000078RRA, Dr(a). Helder Figueiredo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

ORDINÁRIA

00428 - 001005115185-9

Requerente: Cleodon Marques de Farias Junior e outros; Requerido: Rarison de Oliveira Mota e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000144RRB, Dr(a). ANASTASE VAPTISTIS PAPOORTZIS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Anastase Vaptistis Papoortzis, Edmarie de Jesus Cavalcante.

00429 - 001006129410-3

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Francisco Gomes da Silva => DESPACHO: Haja vista a impossibilidade de realização de audiência preliminar passo, de logo, a sanear o feito: I - Fixo como ponto controvertido o valor real devido; II - Não há questões preliminares a serem solvidas; III - Não vislumbro necessidade de produção de provas em audiência, posto que a matéria é unicamente de direito. Hipótese de julgamento antecipado da lide, conforme inciso I, do artigo 330, do Código de Processo Civil. As partes, querendo, poderão apresentar suas alegações finais, a serem oferecidas, por memoriais, no prazo, sucessivo, de 15 (quinze) dias, iniciando-se pela parte autora. Após o decorso deste, façam-se os autos conclusos para sentença. Boa Vista, 12 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior.

7A VARA CÍVEL

Expediente de 12/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Paulo Cézar Dias Menezes
PROMOTOR(A) :
Ademar Loiola Mota
ESCRIVÃO(Â) :

Anderson Ricardo Souza da Silva
Maria das Graças Barroso de Souza

ALIMENTOS - PEDIDO

00185 - 001002046160-3

Requerente: R.M.M.; Requerido: R.S.M. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobrese -se o andamento pelo prazo de 180 dias. Intimem -se. Após transcorrer o prazo, vista a(o) Requerente. Boa Vista-RR, 13/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00186 - 001003067899-8

Requerente: R.F.B.G.; Requerido: M.F.G. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobrese -se o andamento pelo prazo de 30 dias. Intimem -se. Após transcorrer o prazo, vista a(o) AUTOR. Boa Vista-RR, 04/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Angela Di Manso.

00187 - 001004081063-1

Requerente: L.L.C.; Requerido: F.N.L.C. => DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 42/43. Proceda -se como se requer, através da expedição do ofício. Boa Vista-RR, 14/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Angela Di Manso, Miriam Di Manso, Daniel José Santos dos Anjos, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

00188 - 001005120527-5

Requerente: M.D.B.M.; Requerido: M.S.M. => DESPACHO: R.H. Considerando o que nos autos consta, inscreva(m)-se o(s)(a)s devedor(res) (a)(as) na dívida ativa correspondente. Boa Vista-RR, 27/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Maria da Glória de Souza Lima.

00189 - 001006130451-4

Requerente: E.S.P.J. e outros; Requerido: E.S.P. => Aguarda Preparo do Cartório: cert. dpj. Despacho: Vista ao causídico do requerente para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista, 06/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Josué dos Santos Filho.

00190 - 001006138190-0

Requerente: H.F.S.; Requerido: F.F.S. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Vista ao causídico dos autores sobre o ofício de fls. 37. Boa Vista, 06/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Angela Di Manso.

00191 - 001006150164-8

Requerente: J.B.R.L.; Requerido: A.L.M.N. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Emende a autora a inicial, em 10 (dez) dias, vez que em sede de ações de alimentos não há que se falar em pedido de liminar. Boa Vista, 06/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Marcelo Amaral da Silva.

ANULATÓRIA ATO JURÍDICO

00192 - 001004087053-6

Autor: Micheli Oliveira de Souza => DESPACHO: Intime -se o(a) autor(a), pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intimem -se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista-RR, 14/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

ARROLAMENTO DE BENS

00193 - 001006131205-3

Requerente: Ângela Lopes de Araújo => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Defiro o pedido de suspensão do feito. Sobrese -se o andamento pelo prazo de 30 dias. Intimem -se. Após transcorrer o prazo, vista à(a) Inventariante. Boa Vista, 06/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Nilter da Silva Pinho.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00194 - 001001000454-6

Inventariante: Banco do Brasil S/A e outros => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Intime -se o representante legal do Banco do Brasil, pessoalmente, para manifestação acerca da certidão de fls. 181, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista, 05/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Luiz Augusto dos Santos Porto, Scyla Maria de Paiva Oliveira, Jaime César do Amaral Damasceno, Hélio Antônio Cardozo Figueira, Silvana Borghi Gandur Pigari, Renata Oliveira de Carvalho, José Luiz Franco do Moura Mattos Júnior.

00195 - 001001000911-5

Inventariante: Durbem da Silva Lima e outros => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, DEFIRO a expedição do alvará judicial em nome da representante legal da requerente, para que possa efetuar o levantamento da importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) depositados no Banco do Brasil, em conta poupança em nome da requerente, caso não haja nenhuma restrição de ordem legal ou judicial quanto a disponibilidade, ou não, no momento, dos valores, com a posterior prestação de contas ao Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias. Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Suely Almeida, Geraldo João da Silva, Joaquim Pinto S. Maior Neto, João Pujucan P. Souto Maior, Hindenburgo Alves de O. Filho, Moacir José Bezerra Mota, Alcides da Conceição Lima Filho, Johnson Araújo Pereira.

00196 - 001001020523-4

Inventariante: Carlos Mardel Magalhães Neto e outros; Inventariado: Joice Braga e outros => Aguarda Preparo do Cartório: cert. dpj. Despacho: Torno sem efeito a decisão de fl. 287. Tudo porque a r. sentença, que desconstituiu a partilha, anterior, não homologou para plano de partilha, assim, deverá o inventariante, J. D. M., apresenta, em vinte dias, nos planos de partilha, obedecendo -se o comando da sentença de fls. 252/259, resguardando os direitos dos herdeiros e eventuais cessionários. Boa Vista, 06/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Valentina Wanderley de Mello, Francisco das Chagas Batista.

00197 - 001002052766-8

Inventariante: Fernando Lira Júnior => DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 80/82. Reitere -se o ofício de fls. 79. Expeça -se ofício ao CRI, para que informe sobre eventual existência de imóveis

registrados em nome de M. E.F.R. Boa Vista-RR, 07/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv Adv - Alexander Ladislau Menezes, Samuel Weber Braz, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior, Angela Di Manso.

00198 - 001003069772-5

Inventariante: União (fazenda Nacional) e outros => DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 142v. Cumpra-se. Intimem-se. Boa Vista-RR, 12/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Adauto Cruz Schetine Júnior.

00199 - 001004083899-6

Inventariante: Gardete Lima do Nascimento => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Defiro o pedido de fls. 258/259. Proceda-se como se requer, através da expedição de ofício. Boa Vista, 04/12/2007. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Daniel José Santos dos Anjos.

00200 - 001005103849-4

Inventariante: Maria Teixeira de Almeida e outros => Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 15 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista a(o) Inventariante. Boa Vista-RR, 07/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Maria da Glória de Souza Lima.

00201 - 001005122282-5

Inventariante: Edilson Maciel Gandra => Vista à PROGE/RR. Boa Vista-RR, 12/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv Adv - Azilmar Paraguassu Chaves.

00202 - 001006141661-5

Inventariante: Ráison Tataíra da Silva; Inventariado: de Cujus Antonio Tataíra => DESPACHO: Vista à PROGE/RR. Boa Vista-RR, 13/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Ráison Tataíra da Silva.

00203 - 001006141894-2

Inventariante: Acacilda Wanderley Batanoli; Inventariado: de Cujus Mario Humberto Battanoli => DESPACHO: Acolho integralmente o parecer do MP à fl. 236/v. Diligências necessárias, para viabilizar esta decisão. Cumpra-se, com URGÊNCIA. BV-RR, 10/01/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7A V.Cv. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00204 - 001006142871-9

Inventariante: Carla da Silva Oliveira; Inventariado: de Cujus Marly da Silva => DESPACHO: Designo o dia 10/04/2007, às 09:45 h, para realização de conciliação. Intimações necessárias. BV-RR, 15/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - José Gervásio da Cunha, Gianne Gomes Ferreira, Winston Regis Valois Júnior.

00205 - 001006147564-5

Inventariante: Raimunda Ferraz; Inventariado: de Cujus Luis da Silva Pova => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Vista à PROGE/RR. Boa Vista, 06/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Ráison Tataíra da Silva.

00206 - 001006150860-1

Inventariante: Gleice Glacejane Lima Godinho e outros; Inventariado: de Cujus Maria das Graças de Araujo Bezerra => DESPACHO: R.H. a) Nomeio o(a) Sr(a). G.G.L.G, para exercer o cargo de inventariante do espólio de M.G.A.B , devendo, em cinco dias, prestar compromisso e, ao depois, apresentar as primeiras declarações. Boa Vista-RR, 14/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Sivirino Pauli.

CAUTELAR INOMINADA

00207 - 001006148427-4

Requerente: D.L.S.; Requerido: A.M.M. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Cobre-se do Sr. Oficial de Justiça a devolução do mandado de fls. 22. Após, conclusos. Boa Vista, 26/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Leandro Leitão Lima.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00208 - 001005102743-0

Requerente: E.S.S.; Interditado: E.F.S.S. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo

de 60 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista a(o) DPE/RR. Boa Vista-RR, 13/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00209 - 001005105404-6

Requerente: E.C.V.C.; Interditado: M.C.V.C. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 60 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista a(o) DPE/RR. Boa Vista-RR, 13/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DECLARATÓRIA

00210 - 001006136887-3

Autor: M.S.L.G; Réu: R.K.L.S. e outros => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Intime(m)-se o(s)(a)(s) Autora, pessoalmente, para manifestação acerca da certidão(ões) de fls. 35, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista, 05/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho.

00211 - 001006141938-7

Autor: A.M.O.S.; Réu: H.R.D.O. => DESPACHO: Designo o dia 11/04/2007, às 10:00h, para realização de audiência de conciliação. Intimações necessárias, observando o novo endereço do Requerido, às fls. 24v. BV-RR, 15/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00212 - 001006147164-4

Autor: C.R.F.C.; Réu: I.A.F. e outros => DECISÃO:POSTO ISSO, em consonância com a manifestação ministerial, indefiro o pleito de antecipação de tutela buscado na vestibular. Designo o dia 16/04/2007, às 09:15h, para audiência de conciliação. Cite-se. Intimem-se. BV-RR, 07/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR

00213 - 001006150702-5

Autor: R.B.S. e outros => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Designo o dia 10/04/2007, às 10:00 horas, para realização de audiência de conciliação. e) Cite (m) -se. F) Intimem-se. BV-RR, 15/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00214 - 001001020496-3

Autor: V.J.S.A. e outros => DESPACHO: Intime-se o autor, pessoalmente, para manifestação acerca dos docs de fls. 117/124, no prazo de 10 dias. Boa Vista-RR, 13/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv Adv - Mamede Abrão Netto, Helaine Maise de Moraes França, Elceni Diogo da Silva.

00215 - 001006130111-4

Autor: M.C.R.; Réu: F.A.S.C. => DESPACHO: Intime-se o(a) autor(a), pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista-RR, 27/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Suely Almeida, Leandro Leitão Lima.

00216 - 001006150608-4

Autor: R.C.A.; Réu: W.W.D.B.S. => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Designo o dia 10/04/2007, às 09:30 horas, para realização de audiência de conciliação. e) Cite (m) -se. F) Intimem-se. BV-RR, 15/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00217 - 001006150634-0

Autor: I.S.B.; Réu: F.S.L. => DESPACHO:Segredo de justiça. Defiro o pedido de justiça gratuita. Designo o dia 16/04/2007, às 09:45h, para realização de audiência de conciliação. Cite-se. Intimem-se. BV-RR, 26/12/2006. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz respondendo pela 7A V.Cv. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00218 - 001006150697-7

Autor: E.S.P.F.; Réu: J.S.N. => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Designo o dia 17/04/2007, às 10:15 horas, para realização de audiência de conciliação. e) Cite (m) -se. F) Intimem-se. BV-RR, 15/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Pedro de A. D. Cavalcante.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00219 - 001006135273-7

Requerente: H.S.C. e outros => DESPACHO: R.H. Intime(m)-se o(s) a(s) Requerentes, pessoalmente, para efetuar(em) o pagamento das custas processuais finais, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Boa Vista-RR, 14/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - José Milton Freitas.

00220 - 001006150620-9

Requerente: H.S.A.N. e outros => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Designo o dia 20/03/2007, às 11:00 h, para a realização da audiência de ratificação. e) Intimem-se. . BV-RR, 19/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito da 7A V.Cv. Adv - Maria Eliane Marques de Oliveira.

00221 - 001006151003-7

Requerente: A.A.L. e outros => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Designo o dia 15/03/2007, às 08:45 h, para a realização da audiência de ratificação. e) Intimem-se.. BV-RR, 26/12/2006. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz respondendo pela 7A V.Cv. Adv - Ordalino do Nascimento Soares.

00222 - 001006151206-6

Requerente: J.N.T. e outros => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Designo o dia 06/03/2007, às 08:45 h, para a realização da audiência de ratificação. e) Intimem-se.. BV-RR, 26/12/2006. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz respondendo pela 7A V.Cv. Adv - Marco Aurélio Carvalhaes Peres, Márcio Wagner Maurício.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00223 - 001005114276-7

Requerente: A.A.R.; Requerido: M.G.R. => DESPACHO: R.H. Intime(m)-se o(s)(a)s Requerente, pessoalmente, para manifestação acerca do ofício de fls. 47, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 06/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

00224 - 001005119687-0

Requerente: G.C.S.; Requerido: S.A.S. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à DPE/RR. Boa Vista, 05/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00225 - 001005121965-6

Requerente: S.L.M.; Requerido: P.N.M. => DESPACHO: Vista ao causídico da REquerente para manifestação acerca das certidões de fls. 54v e 55v, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 14/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv Adv - Elinaldo do Nascimento Silva, José Fábio Martins da Silva.

00226 - 001006141443-8

Requerente: J.S.S.; Requerido: C.F.S. => DESPACHO: Designo o dia 27/03/2007, às 11:00 horas, para realização de audiência de conciliação. Intimações necessárias. BV-RR, 13/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00227 - 001006142859-4

Requerente: A.O.P.; Requerido: C.S.C. => DESPACHO:R.H. Oficie-se ao Juízo Deprecao, solicitando-se informações sobre o cumprimento da carta precatória expedida. Boa Vista-RR, 14/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00228 - 001006150363-6

Requerente: F.C.P.; Requerido: D.P.C. => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Designo o dia 09/04/2007, às 10:15 horas, para realização de

audiência de conciliação. e) Cite (m) -se. F) Intimem-se. BV-RR, 06/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00229 - 001006150512-8

Requerente: M.G.D.A.; Requerido: J.S.A. => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Designo o dia 09/04/2007, às 10:00 horas, para realização de audiência de conciliação. e) Cite (m) -se. F) Intimem-se. BV-RR, 12/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Neusa Silva Oliveira.

00230 - 0010061511197-7

Requerente: G.M.F.; Requerido: M.L.A.F. => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Designo o dia 30/04/2007, às 11:00 horas, para realização de audiência de conciliação. e) Cite (m) -se. F) Intimem-se. BV-RR, 26/12/2006. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito respondendo pela 7A V.Cv. Adv - Neusa Silva Oliveira.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00231 - 001005107029-9

Requerente: V.F.S.; Requerido: J.W.B.L. => DESPACHO: Reitere-se o ofício de fls. 112. Boa Vista-RR, 14/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena.

00232 - 001005114064-7

Requerente: A.L.S.; Requerido: A.B.S. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: a) Considerando o teor da certidão de fls. 30v, decreto a REVELIA do(s) (a)(s) ré(s) (u)(s) sem os efeitos do artigo 319, do CPC. Nos termos do artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio-lhe curador(a) especial o(a) Dr(a). EMIRA LATIFE LAGO SALOMÃO, que deverá ser intimado(a) a prestar compromisso e defesa no prazo legal. Cumpra-se. Boa Vista, 05/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Edir Ribeiro da Costa.

00233 - 001006150573-0

Requerente: L.S.F.O.; Requerido: A.A.L.M. => despacho: R.H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Designo o dia 30/04/2007, às 10:45 horas, para realização de audiência de conciliação. e) Cite (m) -se. F) Intimem-se. BV-RR, 15/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Daniel José Santos dos Anjos.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00234 - 001001008605-5

Embargante: Ariston Pereira de Andrade; Embargado: Rubem da Silva Lima - Espólio => DESPACHO: Considerando o que nos autos consta, retornem os autos ao arquivo pertinente. Boa Vista-RR, 07/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv **AVERBADO** Adv - Ana Luciola Vieira Franco, Joaquim Pinto S. Maior Neto, João Pujucan P. Souto Maior, Suely Almeida, Francisco V. de Albuquerque.

00235 - 001006130441-5

Embargante: Joaquim Rodrigues Ferreira Neto e outros; Embargado: Elizeuda Silva Abreu => DESPACHO: Intime-se o(a) autor(a), pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista-RR, 06/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Jucie Ferreira de Medeiros, José Gervásio da Cunha.

EXECUÇÃO

00236 - 001003062918-1

Exequente: G.P.S.; Executado: M.J.V.S. => DECISÃO: POSTO ISSO, defiro o pleito sob apreço, para determinar ao Cartório a expedição de carta de adjudicação do bem imóvel penhorado nos autos em favor do exequente, após a lavratura do respectivo auto de adjudicação, na forma do art. 715, do Código de Processo Civil. Intimem-se as partes via DPE/RR, eis que ambas são assistidas por aquela honrosa instituição. Boa Vista-RR, 15/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00237 - 001004081215-7

Exequente: M.A.S.C.; Executado: O.L.C. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Intime-se o(a) autor(a), pessoalmente, para, em

48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista, 06/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - José Milton Freitas.

00238 - 001004089461-9

Exequente: M.A.L. e outros; Executado: G.V.Q. => Leilão DESIGNADO para o dia 05/03/2007 às 09:30 horas. Leilão DESIGNADO para o dia 16/03/2007 às 09:30 horas. Adv - José Aparecido Correia, Marcos Antônio C de Souza.

00239 - 001004091090-2

Exequente: R.F.B.G.; Executado: M.F.G. => Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 30 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista a(o) AUTOR. Boa Vista-RR, 04/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto.

00240 - 001004093037-1

Exequente: R.P.C.O.; Executado: W.G.S. => Leilão DESIGNADO para o dia 05/03/2007 às 09:00 horas. Leilão DESIGNADO para o dia 16/03/2007 às 09:00 horas. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00241 - 001004094295-4

Exequente: F.T.C.; Executado: C.A.S.C. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: a) Cite-se o executado, na forma do artigo 733, do CPC. b) Intime-se o executado, nos termos do artigo 475-J, do CPC. c) Fixo os honorários em 10 (dez) por cento, salvo embargos. Boa Vista, 20/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto.

00242 - 001004096821-5

Exequente: A.K.F.S. e outros; Executado: L.C.G.S. => DESPACHO: Intime-se o(a) autor(a), pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista-RR, 06/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Elias Bezerra da Silva.

00243 - 001005102928-7

Exequente: M.R.S.; Executado: R.C.F. => Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 90 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista a(o) EXEQUENTE. Boa Vista-RR, 14/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

00244 - 001005103215-8

Exequente: E.F.O.S.; Executado: R.C.S. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Diga(m) o(s) (a)(s) exequente (s) sobre o eventual pagamento do débito, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista, 20/11/2007. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Angela Di Manso, Daniel José Santos dos Anjos, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

00245 - 001006127498-0

Exequente: L.H.S.C.; Executado: J.C.C.J. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Vista ao Exequente sobre o ofício de fls. 45. Boa Vista, 04/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Rárisson Tataira da Silva, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00246 - 001006131489-3

Exequente: Geicilane Vale da Silva; Executado: Ridalvo Alves de Araújo => DESPACHO: Requisite-se do Sr.Oficial de Justiça a devolução do mandado de fl. 58. Boa Vista-RR, 13/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Vanessa Barbosa Guimarães.

00247 - 001006135210-9

Exequente: P.F.J. e outros; Executado: P.F. => DESPACHO: Designo o dia 17/04/2007, às 10:15 h, para realização de audiência de conciliação. Intimações necessárias. BV-RR, 07/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Orlando Guedes Rodrigues, Natanael Gonçalves Vieira, Marco Aurélio Carvalhaes Peres.

00248 - 001006135389-1

Exequente: M.M.R.L.; Executado: W.A.R.L. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Cobre-se o Sr. Oficial de Justiça a devolução do mandado de fls. 31. Após, conclusos. Boa Vista, 20/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara

Cível. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

00249 - 001006144122-5

Exequente: L.S.D.; Executado: R.D.A. => DESPACHO: R.H. Intime(m)-se o(s)(a)(s) Exequente, pessoalmente, para manifestação acerca da certidão de fls. 14, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 06/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Maria Eliane Marques de Oliveira.

00250 - 001006146415-1

Exequente: W.I.V.F.; Executado: J.C.S.F. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 60 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista a(o) DPE/ RR. Boa Vista-RR, 14/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00251 - 001006149792-0

Exequente: E.S.M.; Executado: A.A.L.M. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Intime-se o devedor, para, em 15 dias, cumprir a sentença, sob pena de multa de 10% (dez por cento), na forma do art. 475-J, do CPC. Boa Vista, 06/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00252 - 001006150679-5

Exequente: I.D.S.P.; Executado: C.C.S.P. => DESPACHO: Cite-se o executado, para os fins do artigo 733, do CPC, considerando os valores da planilha de fls. 04. Defiro o pedido de justiça gratuita. Boa Vista-RR, 14/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00253 - 001006150809-8

Exequente: A.P.L.; Executado: C.S.L. => DESPACHO: Cite-se o executado, na forma do artigo 733, do CPC. Intime-se o executado, nos termos do artigo 475-J, do CPC. Fixo os honorários em 10 (dez) por cento, salvo embargos. Defiro o apensamento, entretanto, desnecessário tal providência, se já constante nos documentos indispensáveis. Defiro a justiça gratuita. Boa Vista-RR, 14/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00254 - 001006150812-2

Exequente: V.K.C.S.; Executado: A.L.S.J. => DESPACHO: Cite-se o executado, na forma do artigo 733, do CPC. Intime-se o executado, nos termos do artigo 475-J, do CPC. Fixo os honorários em 10 (dez) por cento, salvo embargos. Defiro o apensamento, entretanto, desnecessário tal providência, se já constante nos documentos indispensáveis. Defiro a justiça gratuita. Boa Vista-RR, 14/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00255 - 001006150813-0

Exequente: J.S.B.; Executado: E.N.B. => DESPACHO: Cite-se o executado, para os fins do artigo 733, do CPC, considerando os valores da planilha de fls. 05. Defiro o pedido de justiça gratuita. Boa Vista-RR, 14/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00256 - 001004092170-1

Exequente: Denise Abreu Cavalcanti; Executado: Elizangela Leila Jackson King e outros => DESPACHO: Deduza a exequente as razões jurídicas, digo os fundamentos, do pedido de fl. 62. Boa Vista-RR, 15/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Marcelo Hirano Junes.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00257 - 001002045849-2

Autor: J.P.F.; Réu: A.M.P.V. e outros => DESPACHO: Intime-se o REquerente, para manifestação acerca da certidão de fl. 113v, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 07/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00258 - 001006147617-1

Autor: A.L.S.; Réu: M.V.M.S. => DESPACHO: POSTO ISSO, em consonância com a manifestação ministerial, indefiro o pleito da antecipação de tutela buscado na vestibular. Cite-se/intimem-se.

Designo o dia 12/04/2007, às 10:15h, para audiência de conciliação. BV-RR, 15/12/2006. Paulo Cezar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Angela Di Manso.

00259 - 001006151032-6

Autor: I.L.C.; Réu: E.S.C. => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Designo o dia 17/04/2007, às 09:45 horas, para realização de audiência de conciliação. e) Cite (m) -se. F) Intimem-se. BV-RR, 26/12/2006. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito respondendo pela 7A V.Cv. Adv - Neusa Silva Oliveira.

GUARDA DE MENOR

00260 - 001005102652-3

Requerente: A.P.M. e outros; Requerido: C.F.Z. e outros => DESPACHO: R.H. a) Considerando o teor da certidão de fls. 59, decreto a REVELIA do(s) (a)(s) ré(s) (u)(s) sem os efeitos do artigo 319, do CPC. Nos termos do artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio-lhe curador(a) especial o(a) Dr(a). Rogenilton Ferreira Gomes, que deverá ser intimado(a) a prestar compromisso e defesa no prazo legal. Cumpra-se. Boa Vista-RR, 14/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - João Pujucan P. Souto Maior.

00261 - 001006150556-5

Requerente: C.S.S.; Requerido: L.B.S. => despacho: .H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Designo o dia 07/05/2007, às 09:15 horas, para realização de audiência de conciliação. e) Cite (m) -se. F) Intimem-se.BV-RR, 13/12/2006. Paulo Cezar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00262 - 001006150609-2

Requerente: C.G.; Requerido: L.M. => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Designo o dia 17/04/2007, às 09:15 horas, para realização de audiência de conciliação. e) Cite (m) -se. F) Intimem-se. BV-RR, 13/12/2006. Paulo Cezar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Marcos Antonio Jóffily.

00263 - 001006150748-8

Requerente: O.A.M.; Requerido: E.S.M. => DESPACHO: Segredo de Justiça. Defiro o pedido de justiça gratuita. Designo a audiência de conciliação para o dia 16/04/2007, às 10:00h. Cite-se. Intimem-se. BV-RR, 20/12/2006. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito respondendo pela 7A V.Cv. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

INVENTÁRIO NEGATIVO

00264 - 001002033639-1

Inventariante: Rocicleide Gomes Barbosa e outros => Aguarda providência cert. dpj. Decisão: Trata-se de promoção cartorária acerca da retificação da sentença de mérito, no que tange ao nome do requerente D. G. M. B. Compulsando os autos, nada obsta a retificação, pelo que, nos termos do art. 463, inciso I, do CPC, retifico a ausência do nome do requerente D. G. M. B. incluindo-o, que passa a integrar a sentença de mérito ora proferida. P.R.I. Boa Vista, 16/11/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Daniel José Santos dos Anjos, Inajá de Queiroz Maduro.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00265 - 001002032218-5

Requerente: F.G.A.P.; Requerido: F.C.P.S. e outros => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Designo o dia 13/02/2007 às 09:00h, para realização de coleta de material para exame de DNA. Oficie-se ao laboratório Lobo D'Almada. Intimem-se na forma requerida. Boa Vista, 10/01/2007. Luiz Alberto Moraes Junior. Juiz de Direito respondendo pela 7º Vara Cível. Adv - Mário Júnior Tavares da Silva, Mário Junior Tavares da Silva, Álvaro Rizzi de Oliveira.

00266 - 001004092534-8

Requerente: M.E.M. e outros; Requerido: M.A.B. e outros => DESPACHO: Intime-se a requerente, pessoalmente, para manifestação acerca da certidão de fl. 68, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 13/12/2006. Paulo Cezar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Marcos Antônio Demézio dos Santos, José Fábio Martins da Silva.

00267 - 001005103832-0

Requerente: A.R.A.; Requerido: L.C.B. e outros => DESPACHO:Subam os autos ao e. TJ/RR, com nossas homenagens.Boa Vista _RR, 10de janeiro de 2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara cível. Adv - Neusa Silva Oliveira, Angela Di Manso, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00268 - 001006149936-3

Requerente: J.V.F; Requerido: W.G.P. => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Cite-se. f) Intimem-se. g) Deverá o oficial de justiça colher a identificação civil do réu, tais como: RG, CPF e nome dos pais. H) Designo audiência de conciliação para o dia 09/04/2007, às 11:00 h. BV-RR, 12/12/2006. Paulo Cezar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Emira Latife Lago Salomão.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00269 - 001003065293-6

Requerente: W.J.S.A.; Requerido: J.E.M.F. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Inscreva-se em dívida ativa. Boa Vista, 06/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Samuel Moraes da Silva, Agenor Veloso Borges.

00270 - 001004085304-5

Requerente: E.C.N.; Requerido: T.S.M. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 60 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista a(o) DPE/ RR. Boa Vista-RR, 13/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00271 - 0010051114204-9

Requerente: R.A.T.P.; Requerido: M.S.A.S. => DESPACHO: Vista ao Requerente para manifestação acerca do documento de fls. 55, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 14/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv Adv - Stélio Baré de Souza Cruz, José Jerônimo Figueiredo da Silva, Maria Dizanete de S Matias, Karina Ligia de Menezes Batista.

00272 - 001006131223-6

Requerente: S.V.P.S.; Requerido: J.P.S. => DESPACHO:R.H. a) Designo o dia 07/02/07, às 09:00 h, para a colheita de material para a realização de exame de DNA. b) Oficie-se ao laboratório Lobo D'almada. c) Consigne-se no ofício que as partes são beneficiárias da justiça gratuita. c) Intimem-se, pessoalmente.Boa Vista-RR, 09/01/07. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de direito respondendo pela 7A Vara cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo, Silas Cabral de Araújo Franco.

00273 - 001006147315-2

Requerente: H.R.F.; Requerido: J.C.L.S. => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Deixo de fixar os alimentos liminarmente requeridos, ante à falta de prova pré-constituída da filiação. e) Cite-se. f) Intimem-se. g) Deverá o oficial de justiça colher a identificação civil do réu, tais como: RG, CPF e nome dos pais. H) Designo audiência de conciliação para o dia 17/04/2007, às 10:30 h. BV-RR, 19/12/2006. Paulo Cezar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Samara Cristina Carvalho Monteiro.

00274 - 001006150514-4

Requerente: G.V.L.; Requerido: L.G.O. => despacho: R.H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se. f) Intimem-se. g) Deverá o oficial de justiça colher a identificação civil do réu, tais como: RG, CPF e nome dos pais. H) Designo audiência de conciliação para o dia 11/04/2007, às 10:15 h. BV-RR, 06/12/2006. Paulo Cezar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00275 - 001006150546-6

Requerente: L.M.O.; Requerido: R.S.C. => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se. f) Intimem-se. g) Deverá o oficial de justiça colher a identificação civil do réu, tais como: RG, CPF e nome dos pais. H) Designo audiência de conciliação para o dia 10/04/2007, às 09:15 h. BV-RR, 13/12/2006. Paulo Cezar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Neusa Silva Oliveira.

00276 - 001006150683-7

Requerente: P.C.; Requerido: R.F.O. => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Cite-se.

f) Intimem-se. g) Deverá o oficial de justiça colher a identificação civil do réu, tais como: RG, CPF e nome dos pais. H) Designo audiência de conciliação para o dia 11/04/2007, às 11:00 h. BV-RR, 14/12/2006. Paulo Cezar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00277 - 001006150733-0

Requerente: L.M.S.S.; Requerido: C.F.C. => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Deixo de fixar os alimentos liminarmente requeridos, ante à falta de prova pré-constituída da filiação. e) Cite-se. f) Intimem-se. g) Deverá o oficial de justiça colher a identificação civil do réu, tais como: RG, CPF e nome dos pais. H) Designo audiência de conciliação para o dia 12/04/2007, às 09:15 h. BV-RR, 14/12/2006. Paulo Cezar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00278 - 001006150756-1

Requerente: D.A.; Requerido: L.P.S. => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Deixo de fixar os alimentos liminarmente requeridos, ante à falta de prova pré-constituída da filiação. e) Cite-se. f) Intimem-se. g) Deverá o oficial de justiça colher a identificação civil do réu, tais como: RG, CPF e nome dos pais. H) Designo audiência de conciliação para o dia 12/04/2007, às 09:45 h. BV-RR, 19/12/2006. Paulo Cezar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00279 - 001006151043-3

Requerente: C.E.C.; Requerido: J.M.V. => DESPACHO: Segredo de Justiça. DEFiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se. Intimem-se. Deverá o Sr. Oficial de Justiça colher a identificação civil do réu, tais como: RG, CPF e nome dos pais. Designo audiência de conciliação para o dia 17/04/2007, às 09:30h. BV-RR, 20/12/2006. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito respondendo pela 7A V.Cv. Adv - Neusa Silva Oliveira.

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00280 - 001005124245-0

Autor: J.S.C.; Réu: D.J.S.C. => DESPACHO:R.H. a) Designo o dia 07/02/07, às 09:00 h, para a colheita de material para a realização de exame de DNA. b) Oficie-se ao laboratório Lobo D'almada. c) Consigne-se no ofício que as partes são beneficiárias da justiça gratuita. c) Intimem-se, pessoalmente.Boa Vista-RR, 10/01/07. Luiz Alberto de Moraes Júnior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

ORDINÁRIA

00281 - 001005112306-4

Requerente: Vilma Gurgel da Silva e outros; Requerido: Marina Madureira Silva de Deus e outros => DESPACHO: R.H. Intime(m)-se o(s)(a)s Requerente, pessoalmente, para manifestação acerca da certidão de fls. 153v, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 06/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Sueli Almeida, James Pinheiro Machado.

00282 - 001006138433-4

Requerente: Francisco Edson Lopes; Requerido: Sueli Fernandes da Silva e outros => DESPACHO: Defiro a cota ministerial de fl. 29V. Cumpra-se. Intimem-se. Desentranhem-se. Boa Vista-RR, 14/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - José Milton Freitas.

00283 - 001006138435-9

Requerente: Mario Jorge Carneiro dos Santos; Requerido: Edilamar Garcia Caliri dos Santos => DESPACHO:POSTO ISSO, em consonância com a manifestação ministerial, indefiro o pleito de antecipação de tutela. Designo o dia 16/04/2007, às 10:15h, para realização de audiência de conciliação. Citem-se/Intimem-se. BV-RR, 07/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V.Cv. Adv - José Milton Freitas.

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00284 - 001004078956-1

Autor: R.G.O.; Réu: M.P.S.C.S. => DESPACHO: R. H. Considerando o que nos autos consta, arquivem-se os autos, nos termos da sentença de mérito. Boa Vista-RR, 14/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Neuza Maria V. Oliveira de Castilho.

00285 - 001006150696-9

Autor: M.A.M.; Réu: E.N.C. => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Designo o dia 10/04/2007, às 10:30 horas, para realização de audiência de conciliação. e) Cite (m) -se. F) Intimem-se. BV-RR, 15/12/2006. Paulo Cezar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Paulo Afonso de S. Andrade.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

00286 - 001005115039-8

Requerente: J.B.O.; Requerido: J.R. => DESPACHO: R.H. a) Considerando o teor da certidão de fls. 47, decreto a REVELIA do(s) (a)(s) ré(s) (u)(s) sem os efeitos do artigo 319, do CPC. Nos termos do artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio-lhe curador(a) especial o(a) Dr(a). Rogenilton Ferreira Gomes, que deverá ser intimado(a) a prestar compromisso e defesa no prazo legal. Cumpra-se. Boa Vista-RR, 14/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00287 - 001003057968-3

Requerente: L.F.S.L.; Requerido: A.L.S.L. => Decisão: O pedido de fls. 176/177 não pode ser atendido po ferir princípio processuais comezinhos. A uma, por não permitir o ordenamento processual civil prático a fungibilidade de ações, salvo em casos expcionais, como nos interditos possessórios vigente. A duas, porquanto o pedido de declinação de competência fere de morte o princípio da prpetuatio jurisdiccionais, positivado no art. 87, do CPC. Posto isso, indefiro a pretensão contida na petição sob apreço. Se quiser poderá o autor desistir da ação proposta, aolicando-se o devido processo legal. Intimem-se. Boa Vista, 06/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Miriam Di Manso, Angela Di Manso, Kelly Christina Rangel Santoro.

00288 - 001006129266-9

Requerente: V.B.P.; Requerido: F.H.C.P. => DESPACHO: Intime-se o(a) autor(a), pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista-RR, 14/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00289 - 001006135242-2

Requerente: C.P.V.; Requerido: J.C.S.P. => DESPACHO: Designo o dia 12/04/2007, às 09:30 h, para realização de audiência de conciliação. Intimações necessárias. BV-RR, 14/12/2006. Paulo Cezar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Aline Dionisio Castelo Branco.

00290 - 001006140371-2

Requerente: E.C.S.; Requerido: L.L.S.S. => DESPACHO: Designo o dia 17/04/2007, às 10:00 h, para realização de audiência de conciliação. Intimações necessárias. BV-RR, 12/12/2006. Paulo Cezar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Christianne Conzales Leite.

00291 - 001006141933-8

Requerente: F.A.G.N.; Requerido: A.S.S. => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. Designo o dia 16/04/2007, às 10:30 horas, para realização de audiência de conciliação. e) Cite (m) -se. F) Intimem-se. Observando emenda à inicial de fls.17.BV-RR, 07/12/2006. Paulo Cezar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Carina Nóbrega Fey Souza.

00292 - 001006141992-4

Requerente: F.M.T.; Requerido: K.S.T. => DECISÃO: POSTO ISSO, em consonância com a manifestação ministerial, indefiro o pleito de antecipação de tutela buscado na vestibular. Designo o dia 12/04/2007, às 10:00 h, para audiência de conciliação. BV-RR, 15/12/2006. Paulo Cezar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00293 - 001006147192-5

Requerente: G.W. e outros => DESPACHO: Designo o dia 14/03/2007, às 11:00h, para realização de audiência de ratificação. Intimações necessárias. DEFiro o pedido de fls. 28. BV-RR, 07/12/2006. Paulo Cezar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Angela Di Manso.

00294 - 001006150385-9

Requerente: R.S.M. e outros => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Designo o dia 21/03/2007, às 11:10 h, para a realização da audiência de ratificação. e) Intimem-se. . BV-RR, 06/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito da 7A V. Cv. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00295 - 001006150746-2

Requerente: M.J.M.C.C. e outros => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Designo o dia 12/03/2007, às 08:45 h, para a realização da audiência de ratificação. e) Intimem-se. . BV-RR, 15/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito da 7A V.Cv. Adv - Emanoel Maciel da Silva, Marcelo Amaral da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00296 - 001003057935-2

Requerente: A.A.S.; Requerido: M.D.A.S. => DECISÃO: Recebo o recurso de apelação em seus efeitos suspensivo e devolutivo. Abra-se vista dos autos ao Apelado, para apresentação de contra-razões, no prazo legal. Após, subam os autos ao e. TJ/RR, com nossas homenagens. Boa Vista-RR, 07/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Margarida Beatriz Oruê Arza, Josué dos Santos Filho.

00297 - 001005114907-7

Requerente: I.R.F.; Requerido: G.R.R.F. => R.H. a) Considerando o teor da certidão de fls. 69, decreto a REVELIA do(s) (a)(s) ré(s) (u)(s) sem os efeitos do artigo 319, do CPC. Nos termos do artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio-lhe curador(a) especial o(a) Dr(a). Emira Latife Salomão, que deverá ser intimado(a) a prestar compromisso e defesa no prazo legal. Cumpra-se. Boa Vista-RR, 05/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V. Cv. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00298 - 001006138395-5

Requerente: M.D.M.S.; Requerido: N.A.S. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando os fins a que se prestam. Boa Vista, 04/12/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7ª Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

1A VARA CRIMINAL

Expediente de 12/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Leonardo Pache de Faria Cupello

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Lana Leitão Martins

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Carlos Paixão de Oliveira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

Ulisses Moroni Junior

ESCRIVÃO(Ã) :

Dolane Patrícia Santos Silva Santana

Marcus Vinicius de Oliveira

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00430 - 001006146798-0

Reú: Raimundo Santos da Silva => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 01/02/2007 às 08:30 horas. Adv - Lizandro Icassatti Mendes.

JUSTIÇA MILITAR\$

Expediente de 12/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Leonardo Pache de Faria Cupello

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Lana Leitão Martins

PROMOTOR(A) :

Carlos Paixão de Oliveira

Erika Lima Gomes Michetti

ESCRIVÃO(Ã) :

Dolane Patrícia Santos Silva Santana

Marcus Vinicius de Oliveira

QUEIXA CRIME

00431 - 001007154171-7

Querelante: RAIMUNDO MAIA FILHO; Indiciado: N.D.S. => Final de Decisão: ...Assim, ao distribuidor, para que os presentes sejam encaminhados para um dos juizados criminais da capital. Publique-se o necessário. Baixas e anotações de praxe. Cumpra-se. BVB, 12/01/2007. Breno Jorge Portela Silva Coutinho. Auditor Militar. Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva.

2A VARA CRIMINAL

Expediente de 12/01/2007

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Parima Dias Veras

PROMOTOR(A) :

Isaias Montanari Júnior

ESCRIVÃO(Ã) :

Djacir Raimundo de Sousa

CRIME C/ COSTUMES

00432 - 001005106316-1

Reú: Gercimar Belem da Silva => FINAL DE SENTENÇA: Pelo exposto e por tudo mais que consta dos autos, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva do Estado, para absolver GERCIMAR BELÉM DA SILVA, qualificado nos autos da acusação de estupro, e condená-lo como incursa nas penas do artigo 214, c/c artigo 224, alínea a, e artigo 61, inciso II, alínea c (mediante dissimulação), todos do Código Penal, nos autos da Ação Penal nº 010 05 106316-1. ...Torno definitiva a pena do acusado GERCIMAR BELÉM DA SILVA, pela prática do crime de atentado violento ao pudor, em 08 (oito) anos de reclusão, nos autos da Ação Penal Nº 010 05 106316-1. ...Devido ao fato do Réu ter passado toda a instrução preso, afim de evitar a prática de novos crimes, preservando-se a ordem pública e assegurando a aplicação da legislação penal, o réu não poderá apelar solto. ...Comarca de Boa Vista (RR), em 18 de dezembro de 2006. Parima Dias Veras-Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00433 - 001006144939-2

Reú: Jose Santana => DESPACHO: Cumpra-se cota ministerial constante à fl. 99. Após, vista ao Ministério Público para que se manifeste quanto ao pedido formulado pela Defesa, à fl. 101v. Comarca de Boa Vista (RR), 08 de janeiro de 2007. Délcio Dias Feu-Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00434 - 001006131307-7

Reú: Jocilany Rocha da Silva e outros => FINAL DE SENTENÇA: Desta forma, em face do exposto, com fundamento no inciso IV, do artigo 386, do Código d Processo Penal, por inexistir nos autos prova de ter réus concorrido para a infração penal, ABSOLVO os acusados JOCILANY ROCHA DA SILVA e ANSELMO ARAÚJO DA SILVA (Proc. 0010 06 131307-7). Expeça-se o competente Alvará de Soltura em favor dos Réus, salvo se por outro motivo devam permanecer presos. Dêem-se as baixas necessárias. Custas ex lege. Ciente o Ministério Público. P.R.I.C. Comarca de Boa Vista (RR), em 09 de janeiro de 2007. Délcio Dias Feu-Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00435 - 001006146211-4

Reú: Maria Aurineide Alves => FINAL DE DECISÃO: Desta forma, em face do exposto, recebo a Denúncia em desfavor de MARIA AURINEIDÉ ALVES, dando-a como incursa nas sanções previstas no artigo 12, c/c artigo 18, inciso IV, da Lei 6.368/76 (Proc. 0010 06 146211-4). Designo o dia 25 de janeiro de 2007, às 9h, para audiência de instrução e julgamento. Cite-se, pessoalmente, a Acusada. Intimem-se o Ministério Público, a Defesa e as testemunhas. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de janeiro de 2007. Délcio Dias Feu-Juiz de Direito Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 25/01/2007 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00436 - 001006146089-4

Reú: Rui Cleiton Santos Ferreira e outros => DESPACHO: Ciente da apresentação da Defesa Prévia, às fls. 59 e 63. Designo dia 07 de fevereiro de 2007, às 8h30, para audiência de oitiva de testemunhas arroladas pela acusação. Expedientes necessários. Comarca de Boa

Vista (RR), em 10 de janeiro de 2007. Délcio Dias Feu-Juiz de Direito Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 07/02/2007 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00437 - 001006150561-5

Réu: Raimundo Pereira Silva e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 18/01/2007. INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 18/01/2007 ÀS 08H30 Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida.

HABEAS CORPUS

00438 - 001006150189-5

Paciente: Sivaldo da Silva => Aguarda assinatura de juiz e escrivão. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho.

LIBERDADE PROVISÓRIA

00439 - 001006151543-2

Requerente: Maria Aurineide Alves => FINAL DE DECISÃO: Pelo exposto, acato o douto parecer ministerial e com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Lei 8.072/90 e artigo 312, do Código de Processo Penal, INDEFIRO o pedido de liberdade provisória da acusada MARIA AURINEIDE ALVES, nos autos nº 0010 06 151543-2, da 2A Vara Criminal da Comarca de Boa Vista (RR). Ciente o Ministério Público. P.R.I e C. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de janeiro de 2007. Délcio Dias Feu-Juiz de Direito Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00440 - 001006151544-0

Requerente: Leandro Soares Pinheiro => DESPACHO: Como requer o Ministério Público, às fl. 07v. Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de janeiro de 2007. Délcio Dias Feu-Juiz de Direito Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

RELAXAMENTO DE PRISÃO

00441 - 001006150740-5

Requerente: Leandra Suzi da Silva => FINAL DE DECISÃO: Desta forma, em face do exposto, acato o douto parecer ministerial, adotando-se como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de relaxamento de prisão da requerente LEANDRA SUZI DA SILVA, nos autos nº 0010 06 150740-5, da 2A Vara Criminal da Comarca de Boa Vista (RR). Ciente o Ministério Público. P.R.I e C. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de janeiro de 2007. Délcio Dias Feu-Juiz de Direito Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00442 - 001006151549-9

Requerente: Walminson Araujo de Souza => FINAL DE DECISÃO: Desta forma, em face do exposto, adoto os mesmos fundamentos expedidos pelo Órgão Ministerial e INDEFIRO o pedido de relaxamento de prisão do acusado WALMINSON ARAÚJO DE SOUZA, nos autos nº 010 06 151549-9, apenso à Ação Penal nº 010 06 151060-7. da 2A Vara Criminal da Comarca de Boa Vista (RR). Ciente o Ministério Público. P.R. e I. Comarca de Boa Vista (RR), em 10 de janeiro de 2007. Délcio Dias Feu-Juiz de Direito Adv - José Fábio Martins da Silva.

3A VARA CRIMINAL

Expediente de 12/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Euclides Calil Filho
PROMOTOR(A) :
Ricardo Fontanella
ESCRIVÃO(À) :
Raimunda Maroly Silva Oliveira

EXECUÇÃO PENAL

00443 - 001003070133-7

Sentenciado: José Antero da Silva => "...Sendo assim, reconheço como falta grave a prática do fato previsto como crime doloso pelo reeducando, de acordo com o art. 52, caput, da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84), para MANTER seu regime de cumprimento de pena como FECHADO, conforme o art. 118, I, da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84).§ I. Boa Vista/RR, DÉLCIO DIAS

FEU. Juiz de Direito em Substituição Legal na 3AVCR/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00444 - 001004076905-0

Sentenciado: Francisco das Chagas de Oliveira => "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 13/01/2007 a 19/01/2007. ...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 12/01/2007 (a) Juiz Breno Jorge Portela Silva Coutinho, respondendo pela 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00445 - 001004076906-8

Sentenciado: Eduardo da Silva Barbosa => "...Certifique-se se o(a) sentenciado(a) já teve seu livramento condicional anteriormente revogado. Requisitem-se Folhas de Antecedentes criminais e Certidões do Cartório Distribuidor Estadual e Federal, bem como as respectivas certidões de inteiro teor dos eventuais processos existentes. Abra-se vista ao Departamento de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania/SEJUC para que providencie Psicólogo e Assistente Social com a finalidade de realizar avaliação psicossocial no(a) apenado ... (art. 83, III, do Código Penal), no prazo de 05 (cinco) dias. Elabore-se planilha de levantamento de pena. Após, ouçam-se o Ministério Público. Defiro pedido de justiça gratuita formulado pelo requerente. Decreto Segredo de Justiça, devendo este permanecer até o arquivamento do pedido de livramento condicional. I. Boa Vista/RR, 11/01/07 (a) Breno Jorge Portela Silva Coutinho, Juiz de Direito respondendo pela 3A V. Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00446 - 001004089815-6

Sentenciado: Enderson Lourenço Diogo de Araújo => Audiência ANTECIPADA para o dia 30/01/2007 às 15:30 horas. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00447 - 001005106528-1

Sentenciado: Claudenor Antônio Francisco => DECISÃO: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTES os pedidos de SAÍDA TEMPORÁRIA requerida para período de 22/12/2006 a 04/01/2007. Oficie-se ao(s) Estabelecimento(s) Pena(is) respectivo(s). Junte-se cópia autêntica data r. decisão nos autos das respectivas execuções penais e dos respectivos pedidos de saída temporária. Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 20/12/2006. (a) Délcio Dias Feu, Juiz de Direito em substituição legal na 3A Vara Criminal." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00448 - 001005106758-4

Sentenciado: Teodonica Ferreira Silva Neta => DECISÃO: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTES os pedidos de SAÍDA TEMPORÁRIA requerida para período de 23/12/2006 a 05/01/2007. Oficie-se ao(s) Estabelecimento(s) Pena(is) respectivo(s). Junte-se cópia autêntica data r. decisão nos autos das respectivas execuções penais e dos respectivos pedidos de saída temporária. Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 22/12/2006. (a) Délcio Dias Feu, Juiz de Direito em substituição legal na 3A Vara Criminal." SENTENÇA DE FLS.61/63: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DECLARO extinta a pena PRIVATIVA DE LIBERDADE do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 109, da Lei de Execução Penal. ...Uma vez certificado o trânsito em julgado: Comunique-se ao TRE (artigo 15, III, da Constituição Federal). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista-RR, 03/01/2007. (a) Délcio Dias Feu, Juiz de Direito em Substituição Legal na 3A Vara Criminal." Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00449 - 001006127396-6

Sentenciado: Gilson Costa Pereira => "...Certifique-se se o(a) sentenciado(a) já teve seu livramento condicional anteriormente revogado. Abra-se vista ao Departamento de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania/SEJUC para que providencie Psicólogo e Assistente Social com a finalidade de realizar avaliação psicossocial no(a) apenado ... (art. 83, III, do Código Penal), no prazo de 05 (cinco) dias. Elabore-se planilha de levantamento de pena. Após, ouçam-se o Ministério Público. Defiro pedido de justiça gratuita formulado pelo requerente. Decreto Segredo de Justiça, devendo este permanecer até o arquivamento do pedido de livramento condicional. I. Boa Vista/RR, 11/01/07 (a) Breno Jorge Portela Silva Coutinho, Juiz de Direito respondendo pela 3A V. Cr/RR." Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00450 - 001006132614-5

Sentenciado: Luiz Henrique Soares => "...PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de progressão de regime para CONCEDER a progressão do regime FECHADO para o regime SEMI-ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do(a) Condenado(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ...Certifique-se o trânsito em julgado Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 09/01/07 (a) Breno Jorge Portela Silva Coutinho, Juiz de Direito em Substituição Legal na 3A V. Cr/RR." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00451 - 001006134063-3

Sentenciado: Gilson Alves de Carvalho => "Intimar o advogado do reeducando para comparecer nesta secretaria, a fim de manifestar-se nos autos de execução em epígrafe, no prazo Legal". (a) Breno Jorge Portela S. Coutinho, Juiz de Direito em Substituição Legal na 3A VCR. Boa Vista 12/01/2007. "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA requerida para o período de 23/12/2006 a 05/01/2007... Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. § Boa Vista/RR, 22/12/06 (a) Délcio Dia Feu, Juiz de Direito em Substituição Legal na 3A V.Cr/RR." Adv - Elias Bezerra da Silva.

PRECATÓRIA CRIME

00452 - 001006148169-2

Réu: Ronaldo de Paula => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 30/01/2007 às 15:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00453 - 001005107443-2

Réu: Gilson Alves de Carvalho => "Intimar o advogado do reeducando para comparecer nesta secretaria, a fim de manifestar-se nos autos de execução em epígrafe, no prazo Legal". (a) Breno Jorge Portela S. Coutinho, Juiz de Direito em Substituição Legal na 3A VCR. Boa Vista 12/01/2007. Adv - Elias Bezerra da Silva.

4A VARA CRIMINAL

Expediente de 12/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Jésus Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A) :
Carla Cristiane Pipa
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A) :
Maria do Perpétuo Socorro N de Queiroz

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00454 - 001002037997-9

Réu: Ramilson de Jesus Souza e outros => Intimação ordenado(a). Intime-se o advogado de Ramilson de Jesus Souza para a apresentação das alegações finais. Adv - Francisco de Assis G. Almeida, Euclávio Dionísio Lima, Luis Gustavo Marçal da Costa.

00455 - 001003073756-2

Réu: Josué Alves Lima => Intimação ordenado(a). Deferido o pedido de vistas formulado pela defesa à fl. 80 dos autos. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

00456 - 001005116789-7

Réu: Genivaldo de Oliveira Soares e outros => Intimação ordenado(a). "Intime-se o advogado do réu, Dr. Wagner Nazaré para apresentação de defesa prévia no prazo de lei. " Boa Vista, 13 de dezembro de 2006 Adv - Wagner Nazareth de Albuquerque.

CRIME C/ PROP. IMATERIAL

00457 - 001005113623-1

Indiciado: N.P.F. => Intimação ordenado(a). A defesa deve se manifestar, dentro de 15 dias, se tem interesse no material apreendido nos autos. Fica o advogado advertido de que, no silêncio, os objetos apreendidos poderão ser destruídos. Adv - Mamede Abrão Netto.

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00458 - 001004079434-8

Réu: Jose Nunes Borges de Miranda => Intimação ordenado(a). Reitere-se a intimação da defesa para a fase 500 do CPP. Adv - José Fábio Martins da Silva.

00459 - 001006150563-1

Réu: Douglas Moreira Moraes => ...Compulsando os autos, observo que o acusado DOUGLAS MOREIRA MORAIS, foi preso em flagrante no dia 02 de dezembro de 2006, pelo cometimento do crime capitulado no artigo 14, da Lei 10.826/03. Verifica-se que pelo auto de prisão em flagrante que o "flagrantado" não foi ouvido, tendo havido desrespeito ao disposto no art. 6º, V do CPP, tampouco há notícias no IP de que lhe tenha sido oportunizada tal mister. Denota-se desse modo, flagrante violação aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, relaxo a prisão em flagrante de DOUGLAS MOREIRA MORAIS, nos termos do art. 5º, LXV da CF. Expeça-se o Alvará de Soltura. Intimem-se. Boa Vista, 12/01/2007. Délcio Dias Feu Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5A VARA CRIMINAL

Expediente de 12/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Marcelo Mazur
PROMOTOR(A) :
Janaína Carneiro Costa Menezes
ESCRIVÃO(A) :
Ronaldo Barroso Nogueira

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00460 - 001002022645-1

Réu: Sidney da Silva Thomás e outros => EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 60 DIAS O Dr. Marcelo Mazur, MM. Juiz de Direito da 5A Vara Criminal, da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima. INTIMAÇÃO DE: SIDNEY DA SILVA THOMÁS, brasileiro, amasiado, garimpeiro, nascido aos 20.07.1968, filho de Sisi José Thomaz e de Ercília da Silva Thomaz e LAUCIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, pintor, nascido aos 24.02.1963, natural de Caracaraí - RR, filho de Alcides Gomes de Oliveira e de Maria Arlete Alves Teixeira, RG 50.469 SSP/RR, estando os mesmos em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 02 022645-1, Ação Penal movida pela Justiça Pública em face de SIDNEY DA SILVA THOMÁS e LAUCIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, incurso o primeiro réu nas penas do artigo 155, § 4º, incisos IV do CPB e o segundo réu nas penas do artigo 180, caput, CPB. Como não foi possível a intimação pessoal dos mesmos, com este intimo -os para tomarem ciência dos termos da sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "... Em face do exposto (...) e absolvendo o réu LAUCIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA das imputações formuladas na denúncia, com fulcro no artigo 386, VI do Código de Processo Penal." Boa Vista/RR, 24 de agosto de 2006. Dr. Antônio Augusto Martins Neto - Juiz de Direito. Ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias, para dela, recorrer, querendo. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 11 do mês de janeiro do ano dois mil e sete. Eu, MPPC (Assistente Judiciário), digitei e Moisés Duarte da Silva, Escrivão Judicial Substituto, de ordem do MM. Juiz o assinou. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00461 - 001002036068-0

Réu: Sebastião Sales da Silva => FINALIDADE: Intimar o advogado do réu para tomar ciência da audiência de oitiva da Defesa designada para a data de 15.03.2007 às 08h30min. Adv - Jaildo Peixoto da Silva.

CRIME C/ PESSOA

00462 - 001002025586-4

Réu: Maria Francisca Viana Ferreira => FINALIDADE: Intimar a Defesa do réu para tomar ciência da audiência de sursis processual designada para a data de 08.03.2007 às 10h. Adv - José Milton Freitas, José Luciano Henrques de Menezes Melo.

00463 - 001006149682-3

FINAL DE DECISÃO: "... Com efeito, concluindo pela ilegalidade da manutenção da segregação a partir deste momento, relaxo a prisão em flagrante do Indiciado ROBSON BRAGA LOPES LEAL com

amparo no artigo 5º, LXV, da Constituição Federal. Expeça-se o respectivo Alvará de Soltura para cumprimento imediato pelo Senhor Oficial de Justiça perante a autoridade carcerária, se por outro motivo não estiver custodiado o acusado. Diligências necessárias. Retornem à Delegacia de Polícia para a continuidade das investigações nos termos propostos pelo Ministério Público em fls. 42. Junte-se cópia desta Decisão nos apensos e arquivem-se. Publique-se. Notifique-se. Intime-se. Boa Vista/RR, 11 de janeiro de 2007. Juiz Marcelo Mazur. “ => Processo só possui vítima(s). Adv - Adv - Moacir José Bezerra Mota, Nilter da Silva Pinho.

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00464 - 001001005680-1

Réu: Nilo Cesar dos Santos => FINALIDADE: Intimar o advogado do réu para tomar ciência da audiência de oitiva da Defesa designada para a data de 02.03.2007 às 11h. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00465 - 001002025343-0

Réu: Lindon Jonhson Benício Barbosa e outros => FINALIDADE: Intimar a Defesa para tomar ciência da audiência de oitiva do Ministério Público designada para a data de 09.03.2007 às 12h. Adv - Luiz Augusto Moreira.

00466 - 001004092717-9

Réu: Marcio Carvalho de Souza Lima => FINALIDADE: Intimar a Defesa para tomar ciência da audiência de oitiva do Ministério Público designada para a data de 15.03.2007 às 10h30min. Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo.

00467 - 001005107854-0

Réu: Paulo Beserra Pereira => FINALIDADE: Intimar a Defesa para tomar ciência da audiência de oitiva do Ministério Público designada para a data de 22.03.2007 às 10h. Adv - Walterlon Azevedo Tertulino.

INFÂNCIA E JUVENTUDE\$

Expediente de 12/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Graciete Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A) :
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(A) :
Robervando Magalhães e Silva
Tatiana de Paula Mendes

ALVARÁ JUDICIAL

00011 - 001007153555-2

Requerente: R.M.S. => Pelo Exposto, em consonância com a r. cota ministerial, defiro o pedido formulado pelo requerente com o fim de autorizar a participação de adolescentes com 16 anos de idade, devendo ser observados os horários de permanência destes no evento e a proibição de venda de bebidas alcoólicas aos mesmos, sob as penas da lei. Por via de consequência, julgando extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o competente Alvará. P. R. I. Após o trânsito em julgado determino o arquivamento do feito. Boa Vista/RR, 11 de janeiro de 2006. PARIMA DIAS VERAS - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00012 - 001007153563-6

Requerente: N.M.H.; Criança Adol: J.M.H.S. => Pelo Exposto, em consonância com o parecer Ministerial, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com fundamento no art. 84, do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior, com o fim de Autorizar J.M.H.S, filha da requerente, a viajar sob sua responsabilidade no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Ilha de Margarita/ Venezuela - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 15 de janeiro de 2007 a 15 de fevereiro de 2007, declarando extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior com pedido de Passaporte. Oficie-se à Polícia Federal para expedição dos referidos

passaportes. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I Boa Vista/RR, 11 de janeiro de 2007. PARIMA DIAS VERAS - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001007153569-3

Requerente: A.C.O.; Criança Adol: C.O.S. => Pelo Exposto, com fundamento no art. 84, do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior com pedido de passaporte, com o fim de Autorizar C.O.S, sobrinha da requerente, a viajar sob sua responsabilidade no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Margarita/ Venezuela - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 15 de janeiro de 2007 a 15 de fevereiro de 2007, declarando extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior com pedido de Passaporte. Oficie-se à Polícia Federal para expedição dos referidos passaportes. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I Boa Vista/RR, 11 de janeiro de 2007. PARIMA DIAS VERAS - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 12/01/2007

011825PB =>00027
000048RR-B =>00059
000073RR-B =>00021
000074RR-B =>00031
000077RR-E =>00059
000078RR-A =>00031
000087RR-B =>00026, 00040, 00042
000094RR-E =>00032
000098RR-A =>00023
000105RR-B =>00049
000114RR-A =>00041, 00054
000117RR-B =>00033
000120RR-B =>00048
000123RR-B =>00032
000128RR-B =>00026
000131RR =>00043
000153RR =>00034, 00069
000156RR =>00036
000160RR =>00049
000165RR-A =>00043
000171RR-B =>00031, 00053, 00059
000181RR-A =>00021
000199RR-B =>00022, 00046
000203RR =>00063
000206RR =>00032
000208RR-B =>00040
000223RR-A =>00026, 00033, 00055, 00060
000225RR =>00029
000229RR-A =>00043
000231RR =>00033
000233RR-B =>00041
000235RR =>00022
000236RR-B =>00020, 00022, 00046
000242RR-B =>00058
000245RR-A =>00059
000260RR-A =>00031
000262RR =>00020, 00039
000264RR =>00002, 00041, 00054
000269RR =>00026
000275RR =>00057
000278RR-A =>00054
000287RR =>00038
000289RR-A =>00047
000291RR-A =>00047
000300RR =>00027
000315RR =>00032
000355RR =>00034, 00051
000356RR =>00026, 00059
000381RR =>00036
000384RR =>00050
000387RR =>00050
000424RR =>00032
000428RR =>00054
000441RR =>00039

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 12/01/2007

2º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00001 - 001007153134-6

Requerente: Ana Rakell de Campos; Requerido: Norte Brasil Telecom S/A => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Valor da Causa: R\$ 749,00 - Audiência Conciliação: Dia 15/02/2007, às 11:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Antônio Augusto Martins Neto

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00002 - 001007153133-8

Requerente: Elissangela Teles Portela; Requerido: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Valor da Causa: R\$ 1.036,00. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

1º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior

CRIME C/ PESSOA

00003 - 001007153155-1

Indicado: V.M.O. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00004 - 001007153136-1

Indicado: G.B.B.M. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00005 - 001007153149-4

Indicado: F.F.L. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DA LEG.COMPLEMENTAR

00006 - 001007153144-5

Indicado: S.A.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

CONTRAVENÇÃO PENAL

00007 - 001007153152-8

Indicado: E.S.L. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00009 - 001007153148-6

Indicado: J.P.L. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001007153154-4

Indicado: A.L.B. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001007153160-1

Indicado: M.R.S.M. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001007153162-7

Indicado: A.D.D. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00013 - 001007153139-5

Indicado: M.S.F.R. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3º JUIZADO CRIMINAL**CONTRAVENÇÃO PENAL**

00014 - 001007153143-7

Indicado: A.B.B. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001007153163-5

Indicado: A.R.A.B. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00016 - 001007153137-9

Indicado: R.F.B. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Antônio Augusto Martins Neto

CRIME C/ FAMÍLIA

00017 - 001007153151-0

Indicado: R.B.S. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00018 - 001007153147-8

Indicado: M.S.P. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001007153150-2

Indicado: F.B.A. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**1º JUIZADO CÍVEL****Expediente de 12/01/2007****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**

Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A) :

Suanam Nakai de Carvalho Nunes

AÇÃO DE COBRANÇA

00020 - 001005119386-9

Autor: Raimundo Nonato Martins de Brito; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => SENTENÇA: Execução extinta nos termos do art. 794 do CPC. P.R.I. Boa Vista, 12/12/06. (a) Elvo Pigari Jr. - Juiz de Direito Substituto Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Helaine Maise de Moraes França.

00021 - 001005122715-4

Autor: Edir Ribeiro da Costa; Réu: Elmano Otaviano da Silva => SENTENÇA: Execução extinta nos termos do art. 794 do CPC.

P.R.I. Boa Vista, 13/12/06. (a) Elvo Pigari Jr. - Juiz de Direito Substituto Adv - Edir Ribeiro da Costa, Clodocí Ferreira do Amaral.

00022 - 001006144621-6

Autor: Maria de Fernandes Dias de Araujo; Réu: Sul América Cia Nacional de Seguros => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 51 da Lei 9.099/95. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Boa Vista, 18/12/06. (a) Elvo Pigari Jr. - Juiz de Direito Substituto Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Fernando O'grady Cabral Júnior, Ana Marcelli Martins Nogueira de Souza.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00023 - 001006144622-4

Requerente: Maria de Lourdes Souza Lima; Requerido: Francisco de Alencar Ricart => FINAL DE SENTENÇA: (...) Posto isso, face à ilegitimidade ativa, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem apreciação do mérito (CPC, art. 267, incs. I e VI e § 3º). Após o trânsito, dê-se baixa e arquive-se os autos. P.R.I. Boa Vista, 10 de janeiro de 2007. (a) Elvo Pigari Jr. - Juiz de Direito Substituto Adv - Carlos Alberto Meira.

00024 - 001006148493-6

Requerente: Francisco Gusmão dos Santos; Requerido: Cimex Comercio Importação e Exportação Ltda => DÉCISÃO: Liminar Negada. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001007152956-3

Requerente: Marcelo Henrique Gurgel Barreto; Requerido: Banco Bradesco S/A => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. prazo;10 dias Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EMBARGOS DEVEDOR

00026 - 001006135995-5

Embargante: Companhia de Seguros Aliança do Brasil; Embargado: Antônio Araújo Costa Júnior => SENTENÇA: Pedido julgado improcedente. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Alberto Jorge da Silva, Mamede Abrão Netto, José Demontiê Soares Leite, Maria Emília Brito Silva Leite.

00027 - 001006137676-9

Embargante: Leone Pereira de Souza; Embargado: Lenir Gomes de Sousa => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. P.R.I. Boa Vista, 10 de janeiro de 2007. (a) Elvo Pigari Jr. - Juiz de Direito Substituto Adv - Maria do Rosário Alves Coelho, Josean Roberto Pires Cirqueira.

EXECUÇÃO

00028 - 001005105642-1

Exequente: Flávio Martins Silva; Executado: Delcimar Saturnino de Andrade => SENTENÇA: Execução extinta nos termos do art. 53 § 4º da Lei 9.099/95. P.R.I. Boa Vista, 12/12/06. (a) Elvo Pigari Jr. - Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00029 - 001006126474-2

Exequente: M H A Iannuzzi - Me; Executado: Antonio Olcino Ferreira Cid => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. P.R.I. Boa Vista, 12/12/06. (a) Elvo Pigari Jr. - Juiz de Direito Substituto Adv - Samuel Moraes da Silva.

00030 - 001006148683-2

Exequente: Jose Mauro Pinheiro; Executado: Ana Cristina Mendes Ruiz => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. P.R.I. Boa Vista, 12 de dezembro de 2006. (a) Elvo Pigari Jr. - Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00031 - 001005111663-9

Autor: Jorge Sousa Totes; Réu: Claro => SENTENÇA: Execução extinta nos termos do art. 794 do CPC. P.R.I. Boa Vista, 15/12/06. (a) Elvo Pigari Jr. - Juiz de Direito Substituto Adv - José Carlos

Barbosa Cavalcante, Denise Abreu Cavalcanti, Helder Figueiredo Pereira, Humberto Lanot Holsbach.

00032 - 001005113103-4

Autor: Romulo Moreira Conrado; Réu: Gradiente Eletronica S/A e outros => SENTENÇA: Execução extinta nos termos do art. 794 do CPC. P.R.I. Boa Vista, 13/12/06. (a) Elvo Pigari Jr. - Juiz de Direito Substituto Adv - Jean Pierre Michetti, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos, Daniel José Santos dos Anjos, Jonh Pablo Souto Silva.

00033 - 001005117737-5

Autor: Anderson da Silva Almeida; Réu: Gradiente Eletronica S/A => SENTENÇA: Execução extinta nos termos do art. 794 do CPC. P.R.I. Boa Vista, 19/12/06. (a) Elvo Pigari Jr. - Juiz de Direito Substituto Adv - Mamede Abrão Netto, Angela Di Manso, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00034 - 001005123798-9

Autor: Hildegardo Bantim Junior; Réu: N.c.c. Paz - Me => SENTENÇA: Pedido julgado improcedente. Sem custas e honorários. Com o trânsito em julgado, arquive-se. P.R.I. e C. Boa Vista (RR), 11 de janeiro de 2007. (a) Elvo Pigari Jr. - Juiz de Direito Substituto Adv - Marlene Moreira Elias, Nilter da Silva Pinho.

00035 - 001006126227-4

Autor: Ednildo Pereira de Oliveira; Réu: Elias Forte => SENTENÇA: Desistência homologada. P.R.I.e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais e devolvendo-se os documentos à parte interessada, conforme requerido. Boa Vista, 19/12/06. (a) Elvo Pigari Jr. - Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00036 - 001006129465-7

Autor: Fabio Jose Nunes de França; Réu: Editora Folha de Boa Vista Ltda => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. Adv - Azilmar Paraguassu Chaves, Paulo Cesar Pereira Camilo.

00037 - 001006135806-4

Autor: Julio Sergio Cavalcante Ramalho; Réu: Edir da Silva Pamplona => Pedido Julgado Improcedente Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00038 - 001006138468-0

Autor: Maria Francinete de Sousa; Réu: Wg Eletro S/A => condenando a ré ao pagamento, em favor da autora, da quantia de R\$2.000,00 relativos aos danos morais... Adv - Rita Cássia Ribeiro de Souza.

00039 - 001006140935-4

Autor: Simone Walesca Geralko Alcoforado; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. P.R.I. Boa Vista, 12/12/06. (a) Elvo Pigari Jr. - Juiz de Direito Substituto Adv - Lizandro Icassatti Mendes, Helaine Maise de Moraes França.

00040 - 001006141161-6

Autor: Terezinha Salete Mauss; Réu: Supermercado Db Ltda => SENTENÇA: Pedido julgado improcedente. Adv - José Luciano Henriques de Menezes Melo, Maria Emilia Brito Silva Leite.

00041 - 001006143738-9

Autor: Almiro Jose Mello Padilha; Réu: O Estado de São Paulo => SENTENÇA: Acordo homologado. P.R.I. Boa Vista, 12/12/06. (a) Elvo Pigari Jr. - Juiz de Direito Substituto Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Leandro Leitão Lima.

00042 - 001006144332-0

Autor: Elcianne Viana de Souza e outros; Réu: Tam Linhas Aereas => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. P.R.I. Boa Vista, 15/12/06. (a) Elvo Pigari Jr. - Juiz de Direito Substituto Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite.

00043 - 001006144565-5

Autor: Gregorio Enrique Silva Bordones; Réu: Fernando Lira Empreendimentos Imobiliario Ltda => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 51 da Lei 9.099/95. P.R.I. Após o transito em julgado,arquive-se, observadas as formalidades legais. Boa Vista, 19/12/06. (a) Elvo Pigari Jr. - Juiz de Direito Substituto Adv - Ronaldo Mauro Costa Paiva, Telma Maria de Souza Costa, Paulo Afonso de S. Andrade.

MONITÓRIA

00044 - 001005104133-2

Autor: Newton Francisco de Magalhaes; Réu: José Neves Rodrigues => decisao Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00045 - 001006143112-7

Autor: Iranir Maria dos Santos; Réu: Ireny Maria dos Santos => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. P.R.I. Boa Vista, 15/12/06. (a) Elvo Pigari Jr. - Juiz de Direito Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 12/01/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Luiz Carlos Leitão Lima
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã) :
Moisés Teles de Jesus Neto

AÇÃO DE COBRANÇA

00046 - 001006151111-8

Autor: Raimunda Graciene Pereira da Cruz e outros; Réu: Sul América Cia Nacional de Seguros => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 14/02/2007 às 11:00 horas. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior, Marcelo Machado de Figueiredo.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00047 - 001006145832-8

Requerente: Jaques Sonntag; Requerido: União de Bancos Brasileiros S/A e outros => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 15/02/2007 às 10:00 horas. Adv - Jaques Sonntag, Paula Cristiane Araldi.

INDENIZAÇÃO

00048 - 001006148449-8

Autor: Juderlandio Barbosa Lopes; Réu: Sistema Maraca de Comunicação Ltda e outros => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 13/02/2007 às 10:00 horas. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

00049 - 001006149003-2

Autor: Sumaika Noronha de Souza; Réu: Erick Carvalho Barbosa de Araujo => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 15/02/2007 às 09:30 horas. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Johnson Araújo Pereira.

00050 - 001006150927-8

Autor: Jose Geraldo de Castro; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 13/02/2007 às 09:00 horas. Adv - Jaqueline Magri dos Santos, Cleia Furquim Godinho.

00051 - 001006151113-4

Autor: Keyla Cristina de Abreu Sarquis; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 14/02/2007 às 09:30 horas. Adv - Marlene Moreira Elias.

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00052 - 001007153134-6

Requerente: Ana Rakell de Campos; Requerido: Norte Brasil Telecom S/A => FINAL DE DÉCISÃO: ... ISTO POSTO, demonstrados os pressupostos específicos da medida requerida (CPC, art. 461, §3º), defiro a antecipação da tutela, determinando à suplicada que, no prazo de 24h, a contar da ciência desta decisão, exclua os dados relativos a autora constantes de registro creditório restritivo (SCPC/SERASA). Sem prejuízo da responsabilidade penal por crime de desobediência, fixo multa diária no importe de R\$ 100,00 (cem reais), a perdurar pelo prazo de trinta dias. Cite-se a empresa suplicada, dando-lhe ciência da antecipação da tutela concedida nestes autos. Designe-se data para audiência. Intimações necessárias. Cumpra-se, com urgência, viabilizando-se esta decisão. Em, 12/01/07 (a) Erick Linhares - Juiz de direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 12/01/2007

PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã) :
José Carlos Gomes de Lima

AÇÃO DE COBRANÇA

00053 - 001006145777-5

Autor: Soraia de Araujo Nunes e outros; Réu: Bradesco Seguros S/A => Despacho: 1. Expreça-se mandado de citação Via AR, no endereço indicado na inicial; 2. Cumpra-se. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

EXECUÇÃO

00054 - 001005118250-8

Exeqüente: Sérgio Rodrigues Acordi; Executado: R.I. Veras -me => Despacho: 1. Defiro o pedido (fl.42). Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Ana Paula Joaquim, Hélio Furtado Ladeira.

00055 - 001006136074-8

Exeqüente: Cibele Fernandes de Freitas; Executado: Francisca Oliveira Silva => Despacho: 1. Intime-se a autora, para se manifestar sobre certidão de fl. 25, em cinco dias, sob pena de extinção; 2. Intime-se (DPJ). Boa Vista, 10 de janeiro de 2007. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00056 - 001005098538-0

Exeqüente: Baldoíno Jorge da Silva; Executado: Targino Pereira de Lucena Neto => Despacho: 1. Intime-se o autor preferencialmente através do telefone acostado à inicial. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00057 - 001006135653-0

Autor: Jorge Nazareno Campos Carageorge; Réu: Supermercado Db Ltda => Final de Sentença:Diante dos fatos narrados, arbitro em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o valor da indemnização devida ao requerente, incidindo-se, ainda, o caráter resarcitório e educativo da medida. Conforme dispõe a lei dos Juizados Especiais , em seu art. 55, não há condenação em custas nem honorários advocatícios. Pelos fatos e fundamentos expostos, resolvo o mérito da presente demanda, com fulcro no inciso I do art. 269 do CPC, julgando parcialmente o pedido autoral, para condenar a requerida ao pagamento da quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a

título de indenização pelos danos sofridos, Esta quantia deverá ser corrigida monetariamente, a partir da publicação desta sentença, segundo índice oficial deste Poder Judiciário Estadual. Os juros legais moratórios são devidos a partir da citação. Sem custas nem honorários advocatícios. Retifique-se o valor da causa para o ora fixado na sentença. Intime-se a requerida, pessoalmente, para cumprir voluntariamente a presente sentença, sob pena da incidência da multa de 10% determinada pelo art. 475-J do CPC e pelo Enunciado 97 do FONAJE. Transitada em julgado a presente sentença, sem a manifestação das partes, arquivem-se os autos. Boa Vista, 07 de dezembro de 2006. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Jackeline de F. cassemiro de Lima.

00058 - 001006145859-1

Autor: Ivan Bentes Bulcau Cromwell; Réu: Amatur Amazonia Turismo => Despacho: 1. Deixo de apreciar o pedido, quanto ao julgamento antecipado da lide, face a ausência de comprovação da citação válida da parte ré; 2. Ao cartório para juntar o mandado citatório, após conclusos; 3. Cumpra-se. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Ordalino do Nascimento Soares.

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00059 - 001005119352-1

Requerente: Geilda da Silva Almeida; Requerido: Tim Celular S/A => Final de Sentença: Dessa forma, não comprovada a quitação do débito, não há de se falar na ilegalidade da inscrição. Em consonância com os fatos e fundamentos aqui aduzidos, Julgo Improcedente o pedido da autoral e extinguo o processo, com resolução do mérito, conforme dispõe o art. 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. Transitada em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. Boa Vista, 07 de dezembro de 2006. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Alberto Jorge da Silva, Jaildo Peixoto da Silva.

MONITÓRIA

00060 - 001003070531-2

Autor: Edileusa Lima Pereira; Réu: Marcia Almeida da Silva => Despacho: 1. Intime-se a autora, para se manifestar acerca do ofício de fl.90, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção; 2. Intime-se (DPJ). Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto.

00061 - 001006131722-7

Autor: M Cardoso Vieira; Réu: Vanda Socorro dos Santos => Despacho: 1. defiro o pedido de fls. 42; 2. Intime-se o meirinho subscritor de fls.40, para informar o motivo de não ter cumprido a diligência de fls. 38, na companhia da autora; 3. Cumpra-se. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00062 - 001006133884-3

Autor: Franciza Veríssimo de Carvalho; Réu: Kleumar Jose Pereira => Final de Sentença: Diante do exposto, conforme dispõe a lei dos juizados, em seu artigo 53, 4, bem como o Enunciado 75 do FONAJE, JULGO EXTINTO o presente feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no dispositivo supra citado. Em havendo penhora, libere-se. Em subsistindo bloqueio, desbloqueiem-se. Atualize -se o valor da dívida e expeça-se certidão de crédito em favor do autor. Transitada em julgado a sentença, arquive-se. P.R.I. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 12/01/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Antônio Augusto Martins Neto

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Valdir Aparecido de Oliveira

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A) :

Walter Menezes

MONITÓRIA

00063 - 001006145857-5

Autor: Associação das Empresas do Boa Vista Shopping; Réu: Amazonas Representações e Distribuições Ltda => Intimação efetivado(a). fica o autor intimado para comparecer em cartório e receber os documentos desentranhados da inicial, mediante substituição por fotocópia, às custas da autora. Adv - Francisco Alves Noronha.

3º JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 12/01/2007

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A) :

José Carlos Gomes de Lima

CONTRAVENÇÃO PENAL

00064 - 001005113156-2

Indicado: S.S.P. => Despacho: 1. Renove-se o ofício à corregedoria; 2. Cumpra-se. Boa Vista, 10 de janeiro de 2007. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00065 - 001005109858-9

Indicado: Z.A.H. => Despacho: 1. Defiro o requerimento ministerial de fl.37; 2. Cumpra-se. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00066 - 001005119588-0

Indicado: A.P.C. => Despacho: 1. Defiro o pleito ministerial; 2. Designe-se nova data para audiência. Boa Vista, 11 de janeiro de 2007. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00067 - 001006134242-3

Indicado: E.E.S. e outros => Despacho: 1. Dê-se vista dos autos ao MP; 2. Cumpra-se. Boa Vista, 10 de janeiro de 2007. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00068 - 001005117779-7

Indicado: P.P.A. => Despacho: 1. Vista ao MP. Boa Vista, 10 de janeiro de 2007. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00069 - 001005109820-9

Indicado: J.A.D. => Despacho: 1. Vista ao MP. Boa Vista, 10 de janeiro de 2007. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Niltor da Silva Pinho.

TURMA RECURSAL

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 12/01/2007

003771PA =>00023

004560PA =>00023

005865PA =>00023

007972PA =>00019, 00025

000072RR-B =>00026

000074RR-B =>00014, 00023

000077RR-E =>00006, 00007

000078RR-A =>00002, 00022

000085RR-E =>00018

000087RR-B =>00004, 00021

000087RR-E =>00001, 00006, 00007

000088RR-E =>00004

000094RR-E =>00012

000099RR-E =>00010
 000105RR-B =>00023, 00024
 000114RR-A =>00001, 00007
 000117RR-B =>00015, 00025
 000118RR =>00022
 000123RR-B =>00008
 000126RR-B =>00021
 000128RR-B =>00004, 00021
 000131RR-B =>00005
 000149RR =>00027
 000153RR =>00017
 000155RR-B =>00011
 000160RR =>00001, 00011, 00012, 00018
 000162RR-A =>00012
 000171RR-B =>00002, 00007, 00009, 00010, 00013
 000175RR-B =>00001, 00007
 000178RR =>00004
 000182RR =>00003, 00017, 00019, 00020
 000186RR =>00021
 000187RR-B =>00011
 000194RR-B =>00010
 000199RR-B =>00016
 000202RR-B =>00002
 000203RR =>00004
 000205RR-B =>00002
 000206RR =>00008, 00020
 000223RR-A =>00015, 00025
 000223RR =>00005
 000226RR =>00001, 00002, 00012, 00018
 000231RR =>00015, 00025
 000233RR-B =>00001, 00007
 000236RR-B =>00016
 000239RR-A =>00024
 000240RR-B =>00006, 00009, 00013
 000240RR =>00009
 000245RR-A =>00002, 00007, 00010
 000258RR =>00009, 00016
 000260RR-A =>00007, 00014, 00023
 000262RR =>00013
 000263RR =>00001, 00002, 00012, 00018
 000264RR-A =>00004
 000264RR =>00001, 00006, 00007, 00008
 000269RR =>00014
 000316RR =>00001, 00018
 000336RR =>00018
 000394RR =>00001, 00002, 00012, 00018
 000413RR =>00003
 000428RR =>00001, 00007, 00008
 000431RR =>00024;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

TURMA RECURSAL

Relator(a): Cristovão José Suter Correia da Silva

AGRADO DE INSTRUMENTO

00001 - 001007153074-4

Agravante: Boa Vista Energia S/A; Agravado: Paulo do Vale Pereira Filho => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Leandro Leitão Lima, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Alexander Ladislau Menezes, Ráison Tataira da Silva, Rommel Luiz Paracat Lucena, Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva, Márcio Wagner Maurício.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

TURMA RECURSAL

Expediente de 12/01/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Elaine Cristina Bianchi

JUIZ(A) MEMBRO:

Cesar Henrique Alves

Cristovão José Suter Correia da Silva
 Erick Cavalcanti Linhares Lima
 Graciete Sotto Mayor Ribeiro
 Leonardo Pache de Faria Cupello
 Paulo Cézar Dias Menezes

Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz
PROMOTOR(A) :
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A) :
Eliane de Albuquerque Cavalcanti Oliveira

AGRADO DE INSTRUMENTO

00002 - 001006147523-1

Agravante: Telemar Norte Leste S/A; Agravado: Janari Granjeiro Rodrigues => Despacho: Subam os autos ao colendo Supremo Tribunal Federal, com as homenagens deste Juízo. BV/RR, 11/01/2007. (a) Cristovão Suter- Presidente em Exercício Adv - Alexander Ladislau Menezes, Ráison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Marco Antônio Salvatio Fernandes Neves, Helder Figueiredo Pereira, Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari, Vívian Santos Witt.

APELAÇÃO CÍVEL

00003 - 001006127807-2

Apelante: Evande Rosas Macedo; Apelado: Gilson Macedo Silva => Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - PRÉLIMINAR - ANULAÇÃO DA SENTENÇA POR FALTA DA FITA MAGNÉTICA - RETORNO AO JUÍZO DE ORIGEM. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Turma Recursal do egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em anular a sentença por falta da fita magnética, retornando os autos ao Juízo de origem. Participaram do julgamento os Juízes: Cristovão Suter (Presidente), Jefferson Fernandes (Julgador) e Antônio Augusto Martins Neto (Julgador). Sala das sessões da Turma Recursal do Tribunal de Justiça de Roraima, aos catorze dias do mês de dezembro de 2006 (a) Turma Recursal. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco, Noelina dos Santos Chaves Lopes.

00004 - 001006127892-4

Apelante: Supermercado Db; Apelado: Nelmarina Ioris => Ementa: RECURSO CÍVEL - ALARME SONORO ANTI-FURTO NA SAÍDA DE SUPERMERCADO - REVISTA DE CLIENTE - DANO MORAL CONFIGURADO - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - INEXISTÊNCIA DE AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DEVIDO PROCESSO LEGAL - REDUÇÃO DO VALOR DA CONDENAÇÃO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, Acordam os membros da egrégia Turma Recursal, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar e no mérito lhe dar parcial provimento reduzindo o valor da condenação para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Custas e honorários pro rata. Participaram do julgamento os Juízes: Cristovão Suter (Presidente), Dr. Jefferson Fernandes da Silva (Julgador) e Antônio Augusto Martins Neto (Relator). Sala das sessões da Turma Recursal do Tribunal de Justiça de Roraima, aos catorze dias do mês de dezembro de 2006. (a) Turma Recursal. Adv - José Demontiê Soares Leite, Maria Emilia Brito Silva Leite, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso, Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira.

00005 - 001006127940-1

Apelante: Roma Angelica de França; Apelado: Maria José Bezerra Fernandes => Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Turma Recursal do egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer do presente recurso, mas lhe negar provimento, mantendo incólume a sentença proferida no Douto Juízo a quo, nos termos do voto do Relator. Condeno, ainda, o Apelante ao pagamento das custas recursais, se remanescentes, e honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 55 da Lei n.º 9.099/95. Participaram do julgamento os Juízes: Cristovão Suter (Presidente), Jefferson Fernandes (Julgador) e Antônio Augusto Martins Neto (Relator). Sala das sessões da Turma Recursal do Tribunal de Justiça de Roraima, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2006 (a) Turma Recursal. Adv - Roma Angélica de França, Jaeder Natal Ribeiro.

00006 - 001006127969-0

Apelante: Denise Abreu Cavalcanti; Apelado: Boa Vista Energia S/A => Despacho: Devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens. BV/RR, 11/01/2007. (a) Cristovão Suter- Presidente em Exercício. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00007 - 001006128013-6

Apelante: Boa Vista Energia S/A; Apelado: Antonia Rodrigues Barros => Despacho: Intime-se o recorrido, para no prazo legal, oferecer contra-razões. BV/RR, 11/01/2007. (a) Cristóvão Suter- Presidente em Exercício. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Humberto Lanot Holsbach, Leandro Leitão Lima, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Denise Abreu Cavalcanti, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Silvana Borghi Gandur Pigari.

00008 - 001006128024-3

Apelante: Jenes Alves Campos; Apelado: Avon Cosméticos Ltda => Despacho: Devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens. BV/RR, 11/01/2007. (a) Cristóvão Suter- Presidente em Exercício. Adv - Sebastião Ernesto Santos dos Anjos, Daniel José Santos dos Anjos, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Ana Paula Joaquim.

00009 - 001006128049-0

Apelante: Maria do Livramento Dias da Silva; Apelado: Real Seguros S/A => Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Turma Recursal do egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, adotando como paramento o salário mínimo vigente a época da liquidação do sinistro, no valor de R\$ 300,00 reais, condenando, assim, apelada ao pagamento relativo a diferença devida, na importância de R\$ 1.780,40 (um mil e setecentos e oitenta reais e quarenta centavos), já considerando a correção monetária e juros legais. Sem custas e honorários. Participaram do julgamento os Juízes: Cristóvão Suter (Presidente), Jefferson Fernandes da Silva e Antônio Augusto Martins (Relator). Sala das sessões da Turma Recursal do Tribunal de Justiça de Roraima, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2006 (a) Turma Recursal. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari, Gisela Salete Tonelli P. de Souza, Públia Rêgo Imbiriba Filho.

00010 - 001006128069-8

Apelante: Casa Pio Calçados Ltda e outros; Apelado: Helena de Lima Barros => Despacho: Devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens. BV/RR, 11/01/2007. (a) Cristóvão Suter- Presidente em Exercício. Adv - Fábricia dos Santos Teixeira, Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

00011 - 001006128075-5

Apelante: Unimed Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico; Apelado: Odilon Alves do Carmo e outros => Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - EXAME MÉDICO - NÃO REALIZAÇÃO - OMISSÃO DA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - DANOS MORAIS PRESUMIDOS - DEVER DE INDENIZAR - RECURSO IMPROVIDO. 1. Manifesta a solidariedade que envolve os serviços médicos, inclusive no que pertine aos profissionais que integram os respectivos quadros da cooperativa de trabalho. Comprovada a recusa, ainda que mediata, na realização do exame, impõe-se o dever de indenizar os danos morais impostos à parte mais vulnerável na relação de consumo. 2. Unânime. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, Acordam os membros da egrégia Turma Recursal, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, que integra este julgado. Sala das sessões da Turma Recursal, aos catorze dias do mês de dezembro de 2006. Participaram do julgamento os Juízes: Cristóvão Suter (Presidente e Relator), Jefferson Fernandes da Silva (Julgador) e Antônio Augusto Martins Neto (Julgador). Sala das sessões da Turm. a Recursal, aos catorze dias do mês de dezembro de 2006. (a) Turma Recursal. Adv - Gutemberg Dantas Licarião, Rommel Luiz Paracat Lucena, Ednaldo Gomes Vidal.

00012 - 001006128078-9

Apelante: Antonio Rosas de Oliveira Junior; Apelado: Roraima Motores Ltda => Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - CONTRATO DE CONSÓRCIO - CONTEMPLAÇÃO POR SORTEIO - ENTREGA DE MOTOCICLETA DE ANO DIVERSO DO PREVISTO NO CONTRATO - DEVER DE INDENIZAR - RECURSO PROVÍDO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, Acordam os membros da egrégia Turma Recursal, por maioria de votos, vencida a relatoria originária, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator designado, que integra este julgado. Participaram do julgamento os Juízes: Cristóvão Suter (Presidente e Relator designado), Elaine Cristina Bianchi (Julgadora) e Jefferson Fernandes (Julgador). Sala das sessões da Turma Recursal, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2006 (a) Turma Recursal. Adv - Alexander Ladislau Menezes, Rárisson Tataira da Silva, Rommel Luiz Paracat Lucena, Luciana Rosa da Silva, Jonh Pablo Souto Silva, Hindenburgo Alves de O. Filho.

00013 - 001006128081-3

Apelante: Alcy da Silva Oliveira; Apelado: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT - COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO E DANOS MORAIS - DIREITO INTERTEMPORAL - ART. 206, § 3.º, DO CÓDIGO CIVIL - FLUÊNCIA DO PRAZO PRESCRICIONAL - RECONHECIMENTO - RECURSO IMPROVIDO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, Acordam os membros da Turma Recursal do egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os Juízes: Cristóvão Suter (Presidente e Relator), Jefferson Fernandes (Julgador) e Antônio Augusto Martins Neto (Julgador). Sala das sessões da Turma Recursal, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de 2006. (a) Turma Recursal. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti, Helaine Maise de Moraes França.

00014 - 001006128089-6

Apelante: Banco Hsbc S/A; Apelado: Verônica Paiva Viana dos Santos => Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA - TEORIA DA APARÊNCIA - APLICAÇÃO - PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO - INSCRIÇÃO E MANUTENÇÃO INDEVIDAS DO NOME DO CONSUMIDOR JUNTO À LISTA NEGRA DE MAUS PAGADORES - DEVER DE INDENIZAR - PROVA DO FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO ALEGADO NA EXORDIAL - ÔNUS DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - INOBSERVÂNCIA - RECURSO IMPROVIDO. 1. Por força da teoria da aparência, todas as empresas que compõem o mesmo grupo econômico possuem legitimidade para figurar no pôlo passivo da relação processual. 2. Consoante estabelece o art. 333, II, do Código de Processo Civil, incumbe ao requerido a prova quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. Descurando o fornecedor de tal regra, correta a decisão que o condena a indenizar os danos impostos à parte mais vulnerável na relação de consumo. 3. Votação unânime. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros da egr. gia Turma Recursal, à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar, e no mérito, também à unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os Juízes: Cristóvão Suter (Presidente e Relator), Jefferson Fernandes (Julgador) e Antônio Augusto Martins Neto (Julgador). Sala das sessões da Turma Recursal, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de 2006. (a) Turma Recursal. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach.

00015 - 001006128090-4

Apelante: George da Costa Dias; Apelado: Gol Transportes Aereos S/A => Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - TRANSPORTE AÉREO - COMPANHIA AÉREA QUE POR NEGLIGÊNCIA, DEIXA DE EMBARCAR PASSAGEIRA DE APENAS NOVE ANOS DE IDADE, OBRIGANDO-A A PERNOCITAR SOZINHA EM OUTRA CAPITAL DA FEDERAÇÃO - LEGITIMIDADE DO TIO DA VÍTIMA, ADQUIRENTE DOS BILHETES, PARA INGRESSAR EM JUÍZO COM A AÇÃO REPARATÓRIA - DANOS MORAIS PRESUMIDOS - DEVER DE INDENIZAR - RECURSO PROVÍDO. 1. Possui legitimidade ad causam para ingressar em juízo não só a passageira menor, mas todos aqueles que sofreram com as aflições e angústias decorrentes do inadimplemento contratual por parte da empresa aérea. 2. Desembarque de criança, efetuado pela empresa aérea, em local diverso do acordado - Percepção tardia do equívoco - Dano moral caracterizado - Dever de indenizar - Desnecessidade de prova do prejuízo - Indenização que não está limitada à tarifa prevista no código brasileiro de aeronáutica, revogado, nessa parte, pelo Código de Defesa do Consumidor. (TJRR, AC 036/00, Rel. Des. Ricardo Oliveira - publicação: DP. J 18/01/03). Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, Acordam os membros da egrégia Turma Recursal, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os Juízes: Cristóvão Suter (Presidente e Relator), Jefferson Fernandes da Silva (Julgador) e Antônio Augusto Martins Netos (Julgador). Sala das sessões da Turma Recursal, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de 2006. (a) Turma Recursal. Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior, Angela Di Manso.

00016 - 001006128091-2

Apelante: Luilson Alves da Silva; Apelado: Real Seguros S/A => Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - PRÉLIMINAR - PRESCRIÇÃO REJEIÇÃO - CASSAÇÃO DA SENTENÇA - MÉRITO. PROVIMENTO PARCIAL - COMPLEMENTAÇÃO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Turma Recursal do egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer do presente recurso, mas lhe dar parcial provimento, nos termos da ementa encimada. Participaram do julgamento os Juízes: Cristóvão Suter (Julgador), Jefferson Fernandes (Julgador) e Antônio Augusto Martins Neto Julgador (Relator). Sala das sessões da Turma Recursal do Tribunal de Justiça de Roraima, aos catorze dias do mês de dezembro de 2006 (a) Turma Recursal. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Fernando O'grady Cabral Júnior, Pílilio Rêgo Imbiriba Filho.

00017 - 001006147500-9

Apelante: Francine Fernandes da Costa; Apelado: Maria de Souza Rocha => Ementa: PROCESSUAL CIVIL - DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - INCONFORMISMO - INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DE APELO - NÃO CONHECIMENTO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, Acordam os membros da egrégia Turma Recursal, à unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os Juízes: Cristóvão Suter (Presidente e Relator), Jefferson Fernandes (Julgador) e Antônio Augusto Martins Neto (Julgador). Sala das sessões da Turma Recursal, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de 2006. (a) Turma Recursal. Adv - Noelina dos Santos Chaves Lopes, Nilter da Silva Pinho.

00018 - 001006147504-1

Apelante: Sócrates de Azevedo Gondim; Apelado: Amazônia Celular S/A => Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - RELAÇÃO DE CONSUMO - AUSÊNCIA DA PRÁTICA DE QUALQUER ILÍCITO POR PARTE DO FORNECEDOR - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS QUE NÃO GUARDA AMPARO LEGAL - RECURSO IMPROVIDO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, Acordam os membros da egrégia Turma Recursal, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os Juízes: Dr. Cristóvão Suter (Presidente e Relator), Dr. Jefferson Fernandes (Julgador) e Antônio Augusto Martins Neto (Julgador). Sala das sessões da Turma Recursal do Tribunal de Justiça de Roraima, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2006 (a) Turma Recursal. Adv - Marize de Freitas Araújo Moraes, Alexander Ladislau Menezes, Rárisson Tataira da Silva, Rommel Luiz Paracat Lucena, Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Aline Mabel Fraulob Aquino.

00019 - 001006147506-6

Apelante: Marcos Vinícius de Oliveira Silva; Apelado: Geisa Gomes Alves => Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - ÔNUS DA PROVA - FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO DO AUTOR - NÃO DEMONSTRAÇÃO - PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO - ACERTO DO DECISUM - RECURSO IMPROVIDO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, Acordam os membros da egrégia Turma Recursal, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os Juízes: Cristóvão Suter (Presidente e Relator), Jefferson Fernandes (Julgador) e Antônio Augusto Martins Neto (Julgador). Sala das sessões da Turma Recursal, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de 2006. (a) Turma Recursal. Adv - Noelina dos Santos Chaves Lopes, Elcianne V de Souza Girard.

00020 - 001006147515-7

Apelante: Cleófas Ramos Lira; Apelado: Lizete de Tal => Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - SALDO REMANESCENTE - ÔNUS DA PROVA - ART. 333, I, DO CPC - INOBSERVÂNCIA - RECURSO IMPROVIDO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, Acordam os membros da egrégia Turma Recursal, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os Juízes: Cristóvão Suter (Presidente e Relator), Jefferson Fernandes (Julgador) e Antônio Augusto Martins Neto (Julgador). Sala das sessões da Turma Recursal, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de 2006. (a) Turma Recursal. Adv - Daniel José Santos dos Anjos, Noelina dos Santos Chaves Lopes.

00021 - 001006147524-9

Apelante: Supermercados Db Ltda; Apelado: Maria do Socorro Silva Lacerda => Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - DISPARO INDEVIDO DE ALARME ANTIFURTO - IMPOSIÇÃO AO CONSUMIDOR DE CONSTRANGIMENTOS - DANOS MORAIS - DEVER DE INDENIZAR - RECURSO IMPROVIDO. 1. "O soar falso do alarme magnetizado na saída da loja, a indicar o furto de mercadorias do estabelecimento comercial, causa constrangimento ao consumidor, vítima da atenção pública e forçado a mostrar os seus pertences para comprovar o equívoco. Dano moral que deve ser indenizado." (STJ, RESP 327679/SP, Quarta Turma, Rel.: Min. Ruy Rosado de Aguiar - publicação: DJ 08/04/2002, p: 00223); 2. Improvimento do recurso que se impõe. Unânime. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, Acordam os membros da egrégia Turma Recursal, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os Juízes: Cristóvão Suter (Presidente e Relator), Jefferson Fernandes (Julgador) e Antônio Augusto Martins Neto (Julgador). Sala das sessões da Turma Recursal, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de 2006. (a) Turma Recursal. Adv - José Demontiê Soares Leite, Maria Emilia Brito Silva Leite, Denise Silva Gomes, Wallace Rodrigues da Silva.

00022 - 001006150950-0

Apelante: Administradora de Cartões de Crédito Credicar Bancos S/A; Apelado: Uziel Viana Carvalho => Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - RELAÇÃO DE CONSUMO - PAGAMENTO DA DÍVIDA - MANUTENÇÃO DO NOME DO CONSUMIDOR JUNTO À LISTA NEGRA DE MAUS PAGADORES - INÉRCIA DO CREDOR - DEVER DE INDENIZAR - QUANTUM DEBEATUR - DIMINUIÇÃO - RECURSO PARCIALMENTE PROVÍDIO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, Acordam os membros da egrégia Turma Recursal, à unanimidade de votos, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os Juízes: Cristóvão Suter (Presidente e Relator), Jefferson Fernandes (Julgador) e Antônio Augusto Martins Neto (Julgador). Sala das sessões da Turma Recursal, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de 2006. (a) Turma Recursal. Adv - Helder Figueiredo Pereira, José Fábio Martins da Silva.

00023 - 001006150957-5

Apelante: Jailson Mariano do Nascimento; Apelado: Banco do Brasil S/A => Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - DANO MORAL - MANUTENÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NA LISTA NEGRA DE MAUS PAGADORES - DEVER DE INDENIZAR - PROVIMENTO DO RECURSO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, Acordam os membros da egrégia Turma Recursal, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os Juízes: Cristóvão Suter (Presidente e Relator), Jefferson Fernandes (Julgador) e Antônio Augusto Martins Neto (Julgador). Sala das sessões da Turma Recursal, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de 2006. (a) Turma Recursal. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach, Marçal Marclino da Siva Neto, Pedro José Coelho Pinto, Maria Chrisantina Sá Souza, Johnson Araújo Pereira.

00024 - 001006150959-1

Apelante: Banco Fiat S/A; Apelado: Edilza Teixeira Cruz de Magalhães => Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - INSCRIÇÃO E MANUTENÇÃO INDEVIDAS DO NOME DO CONSUMIDOR JUNTO À LISTA NEGRA DE MAUS PAGADORES - DEVER DE INDENIZAR - PROVA DO FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO ALEGADO NA EXORDIAL - ÔNUS DO REQUERIDO - INOBSERVÂNCIA - RECURSO IMPROVIDO. 1. Consoante estabelece o art. 333, II, do Código de Processo Civil, incumbe ao requerido a prova quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. 2. Descurando o fornecedor de tal regra, correta a decisão que o condena a indenizar os danos impostos à parte mais vulnerável na relação de consumo. 3. Votação unânime. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos Acordam os membros da egrégia Turma Recursal, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os Juízes: Cristóvão Suter (Presidente e Relator), Jefferson Fernandes (Julgador) e Antônio Augusto Martins Neto (Julgador). Sala das sessões da Turma Recursal, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de 2006. (a) Turma Recursal. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Glener dos Santos Oliva, Johnson Araújo Pereira.

APELAÇÃO CRIMINAL

00025 - 001006127836-1

Apelante: Rosane Cavalcante de Souza; Apelado: Angelita Castelo Branco => Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Turma Recursal do egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer do presente recurso e, acolhendo a preliminar suscitada pelo Ministério Público, declarar extinta a punibilidade da apelada pela decadência do direito de queixa da apelante, quanto aos crimes dos artigos 139 e 140 do Código Penal; e pela prescrição da pretensão punitiva no tocante ao crime de ameaça (art. 147 do CP), nos termos do parecer de fls. 57 a 65. Sem custas e honorários. Participaram do julgamento os Juízes: Cristóvão Suter (Presidente em Exercício), Jefferson Fernandes da Silva (Julgador) e Antônio Augusto Martins Neto (Relator). Sala das sessões da Turma Recursal do egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, aos catorze dias do mês de dezembro de 2006. (a) Turma Recursal. Adv - Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior, Elcianne V de Souza Girard.

MANDADO DE SEGURANÇA

00026 - 001006128033-4

Impetrante: Danyel Coelho Lago; Autor. Coatora: Mm. Juiz D0 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Bv/rr => Despacho: Arquivem-se. BV/RR, 11/01/2007. (a) Cristóvão Suter- Presidente em Exercício. Adv - Josimar Santos Batista.

00027 - 001006128063-1

Impetrante: Jorge Leônidas Souza França; Autor. Coatora: Mm Juiz do 1º Juizado Especial Cível Bv/rr. => Despacho: Arquivem-se. BV/RR, 11/01/2007. (a) Cristóvão Suter- Presidente em Exercício. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

COMARCA DE CARACARAÍ JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 12/01/2007

000184RR =>00002, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007, 00008;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 12/01/2007

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

ALIMENTOS - PEDIDO

00002 - 002007010366-6

Requerente: G.V.B.A. e outros; Requerido: G.R.A. => Distribuição por Dependência em 12/01/2007. Valor da Causa: R\$ 700,00. Adv - Jaime Brasil Filho.

00003 - 002007010370-8

Requerente: D.E.S. e outros; Requerido: J.A.S. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Valor da Causa: R\$ 210,00. Adv - Jaime Brasil Filho.

00004 - 002007010371-6

Requerente: J.P.F.S.N. e outros; Requerido: E.L.S. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Valor da Causa: R\$ 450,00. Adv - Jaime Brasil Filho.

00005 - 002007010373-2

Requerente: B.S.F.G.M. e outros; Requerido: M.C.M. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Valor da Causa: R\$ 3.660,00. Adv - Jaime Brasil Filho.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00006 - 002007010367-4

Autor: GL.S.V; Réu: A.P.S. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Valor da Causa: R\$ 5.000,00. Adv - Jaime Brasil Filho.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00007 - 002007010368-2

Requerente: R.P.F.; Requerido: Z.S.P. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Valor da Causa: R\$ 260,00. Adv - Jaime Brasil Filho.

EXECUÇÃO

00008 - 002007010364-1

Exeqüente: J.M.S. e outros; Executado: M.S.S. => Distribuição por Dependência em 12/01/2007. Valor da Causa: R\$ 600,00. Adv - Jaime Brasil Filho.

PRECATÓRIA CÍVEL

00009 - 002007010363-3

Requerente: Martins Pereira dos Santos => Distribuição por Sorteio em 11/01/2007. Valor da Causa: R\$ 936,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

PRECATÓRIA CRIME

00001 - 002007010372-4

Autor: Antonio Matos da Silva => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJÁI JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 12/01/2007

000368RR =>00001, 00006

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 12/01/2007

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

ORDINÁRIA

00001 - 003007008745-4

Requerente: Antonia Alves de Macêdo; Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - Inss => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Valor da Causa: R\$ 100,00. Adv - José Gervásio da Cunha.

PRECATÓRIA CÍVEL

00002 - 003007008702-5

Requerente: Ministério Público do Estado de Roraima; Requerido: Juscelino Conceição da Silva => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 003007008742-1

Requerente: Ma4ria Marciolina das Chagas Silva; Requerido: Círculo de Belem Ltda => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Marcelo Mazur

HABILITAÇÃO

00004 - 003007008744-7

Autor: Tharles Carlos Brito e outros => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO

00005 - 003007008743-9

Requerente: L.P.A. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ORDINÁRIA

00006 - 003007008740-5

Requerente: Isabel Sousa Pinto; Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - Inss => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Valor da Causa: R\$ 100,00. Adv - José Gervásio da Cunha.

PRECATÓRIA CÍVEL

00007 - 003007008741-3

Requerente: União (fazenda Nacional); Requerido: Elizabete Ferreira Machado => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJÁI JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 12/01/2007

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 12/01/2007

JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Lana Leitão Martins de Azevedo

EXECUÇÃO

00001 - 003007008689-4

Exequente: Eleandro Silva de Brito; Executado: Aldair Alves de Araújo => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Valor da Causa: R\$ 200,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

EXECUÇÃO

00002 - 003007008688-6

Exequente: Lojão das Confecções O Barateiro; Executado: Ana Lucia Alves Gomes => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Valor da Causa: R\$ 466,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Marcelo Mazur

EXECUÇÃO

00003 - 003007008687-8

Exequente: Antonio Neudo Bizerra de Carvalho; Executado: Luis Ramos de Lima => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Valor da Causa: R\$ 3.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 12/01/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira

Anedilson Nunes Moreira

ESCRIVÃO(A) :

Felipe Arza Garcia

Francivaldo Galvão Soares

CONTRAVENÇÃO PENAL

00004 - 003006006686-4

Indiciado: E.R.S. => Audiência REALIZADA. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00005 - 003006006307-7

Indiciado: M.P.C. => Audiência REALIZADA. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 003006006688-0

Indiciado: F.C.C. => Audiência REALIZADA. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00007 - 003006006702-9

Indiciado: I.O.F. => Audiência REALIZADA. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00008 - 003006006354-9

Indiciado: D.M.S. e outros => Audiência REALIZADA. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 003006006454-7

Indiciado: F.S.C. => Audiência REALIZADA. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 003006007501-4

Indiciado: O.S. => Audiência REALIZADA. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00011 - 003005004776-7

Indiciado: S.T.A. => Audiência REALIZADA. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 12/01/2007

000176RR-B =>00004

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 12/01/2007

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

CRIME C/ PESSOA

00001 - 004707006505-8

Indiciado: J.A.S.S. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00002 - 004707006506-6

Autuado: Denilson Cláudio do Amaral => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 004707006509-0

Autuado: Neuton Rodrigues Vieira => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 12/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

Luiz Antônio Araújo de Souza

ESCRIVÃO(Ã):
Pablo Raphael dos Santos Igreja

EXECUÇÃO

00004 - 004703001634-0

Exequente: Francisco Luiz Reginatto; Executado: Julio Cesar Batista e outros => E D I T A L D E L E I L Â O NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCALPROCESSO ORIGEM Nº 0047 04 001634-0EXEQUENTE: FRANCISCO LUIZ REGINATTOEXECUTADO: CLEONICE OLIVEIRA DOS SANTOSADVOGADO DO EXECUTADO: NÃO HÁ ADVOGADO INFORMADOA Dra. MARIA APARECIDA CURY, MM Juiza de Direito Titula desta Comarca de Rorainópolis/ RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório, será levado a arrematação, em primeiro ou segundo leilão, o bem penhorado nos autos em epígrafe, na seguinte forma:OBJETO DO LEILÃO: 01 (UMA) RESERRA DE FITA, ACOMPANHADA COM MOTOR E CHAVE COMPENSADORA, AVALIADA EM R\$ 20.000,00, AVALIADA EM R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).01 (UM) GUINCHO PARA ARRASTO DE TORAS, ACOPLADO COM MOTOR DE 15 CV, AVALIADO EM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).DEPÓSITO: Em mãos do executado, Sra. CLEONICE NASCIMENTO OLIVEIRA.PRIMEIRO LEILÃO: DIA 21.02.2007, ÀS 10:00h p Comarca de Rorainópolis - TJ/RReço não inferior ao da avaliação.SEGUNDO LEILÃO: DIA 06.03.2007, AS 10:00 h, para venda e arrematação para quem mais oferecer, não sendo aceito preço vil.LOCAL: Atrio do Fórum Desembargador José Lourenço Furtado Portugal - Comarca de Rorainópolis, sito a Avenida Pedro Daniel da Silva, s/n, Bairro Centro, Rorainópolis/ RR.Por este, ficam também intimados (as) os (as) executados (as) na pessoa de seus representantes legais, se for o caso, de todo os seus termos, se não forem encontrados pelo Oficial de Justiça. Se o bem não alcançar lance igual à avaliação, será arrematado por quem oferecer maior quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação do 2º Leilão.E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei no Diário Oficial do Poder Judiciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, aos . Adv - João Pereira de Lacerda.

COMARCA DE RORAINÓPOLIS
JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 12/01/2007

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 12/01/2007

JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 004707006576-9

Autor: Noberto Bispo Moreira; Réu: João Batista da Silva => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Valor da Causa: R\$ 7.000,00 - Audiência Conciliação: Dia 16/02/2007,às 14:45 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 004707006577-7

Autor: Isabel Cristina dos Santos Sousa; Réu: Francisco Pereira da Silva => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Valor da Causa:

R\$ 1.100,00 - Audiência Conciliação: Dia 26/01/2007,às 14:45 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 004707006578-5

Autor: Tereza Alves Quirina; Réu: Ana Babyoliveira Pinto => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Valor da Causa: R\$ 177,00 - Audiência Conciliação: Dia 16/02/2007,às 15:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 12/01/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

Luiz Antônio Araújo de Souza

ESCRIVÃO(Ã):

Pablo Raphael dos Santos Igreja

AÇÃO DE COBRANÇA

00004 - 004707006576-9

Autor: Noberto Bispo Moreira; Réu: João Batista da Silva => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 16/02/2007 às 14:45 horas. Intimação efetivado(a). Aguarda expedição de mandado de citação. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 004707006577-7

Autor: Isabel Cristina dos Santos Sousa; Réu: Francisco Pereira da Silva => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 26/01/2007 às 14:45 horas. Intimação efetivado(a). Aguarda expedição de mandado de citação. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 004707006578-5

Autor: Tereza Alves Quirina; Réu: Ana Babyoliveira Pinto => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 16/02/2007 às 15:00 horas. Intimação efetivado(a). Aguarda expedição de mandado de citação. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE SÃO LUIZ
JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 12/01/2007

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 12/01/2007

JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 006007020146-6

Autor: Pedro da Rocha; Réu: Ivanir Rodrigues da Silva => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Valor da Causa: R\$ 300,00 - Audiência Conciliação: Dia 01/03/2007,às 14:30 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE ALTO ALEGRE
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 12/01/2007

000120RR-B =>00001
 000124RR-B =>00001
 000144RR-A =>00001
 000190RR =>00001;

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 12/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:
 Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A) :
 Anedilson Nunes Moreira
 Carla Cristiane Pipa
 Cláudia Parente Cavalcanti
 Ilaine Aparecida Paglianni
 José Rocha Neto
Luiz Antonio Araújo de Souza
Luiz Carlos Leitão Lima
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã) :
Márcia da Silva Ferreira
Ocimara da Cunha Vasconcelos

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00001 - 000503001164-6
 Autor: Isamu Hamahiga e outros; Réu: Juacir Cruz de Souza =>
 FINALIDADE: Intimação do Advogado do Autor para comparecer
 em Cartório e receber vista dos autos. Adv - Moacir José Bezerra
 Mota, Orlando Guedes Rodrigues, Antônio Agamenon de Almeida,
 Antônio Cláudio de Almeida.

COMARCA DE PACARAIMA JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 12/01/2007

000130RR =>00005;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 12/01/2007

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

PRECATÓRIA CÍVEL

00005 - 004507001110-6

Requerente: Associação dos Prod Rurais Unidos da Colônia do Trairão; Requerido: Glicerio Marcos Fernandes Pereira =>
 Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Adv - Maria da Glória de Souza Lima.

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00002 - 004507001102-3

Indicado: G.P.N.F. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ COSTUMES

00003 - 004507001095-9

Indicado: F.C.P.C. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 004507001103-1

Indicado: V.P.S. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00001 - 004507001115-5

Requerente: A.L.D.M.V. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2007.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Portaria/Gabinete/Nº 001/2007 São Luiz do Anauá(RR), 09 de janeiro de 2007

A Doutora MARIA APARECIDA CURY, Meritíssima Juíza de Direito respondendo pela Comarca, no uso das atribuições normativas.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria/CGJ nº 125/05, de 14 de dezembro de 2005, a qual regulamenta os plantões judiciais nas Comarcas do interior;

CONSIDERANDO que nos plantões judiciais o atendimento deve ser ágil e eficaz com pronta resposta às pretensões avivadas em Juízo;

CONSIDERANDO a necessidade dos serventuários da justiça serem acionados para auxiliarem nos plantões judiciais, a fim de que desempenhem com presteza e eficiência as suas funções;

CONSIDERANDO finalmente os termos da Resolução nº 039, de 16 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

ART. 1º - FIXAR a escala de plantão da Comarca de São Luiz do Anauá, para o mês de janeiro de 2007, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	HORÁRIO
Francisco Antônio Bezerra Júnior	Técnico Judiciário respondendo pela Escrivaniinha	20 e 21 de janeiro de 2007	08:00 às 18:00 h
Cézar Barbosa Corrêa	Assistente Judiciário	13, 14, 20, 21, 27 e 28 de janeiro de 2007	08:00 às 18:00 h

ART. 2º - DETERMINAR que os servidores acima relacionados façam uso funcional do Cartório deste Juízo durante a realização do Plantão Judiciário, com intervalo de duas horas para o almoço, permanecendo de sobreaviso.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica sob a responsabilidade do Escrivão, ou de quem o estiver substituindo, a organização para o gozo do intervalo para o almoço.

ART. 3º - Ficará de regime de sobreaviso, a partir das 18:00 horas do término do expediente funcional até às 08:00 horas do dia seguinte, o servidor Plantonista, ficando designado Escrivão Ad hoc, de acordo com a Recomendação Nº 004/06 da CGJ.

ART. 4º - Durante o plantão, quer no horário de atendimento, quer no de sobreaviso, o serviço poderá ser acionado por meio dos telefones (95) 3537-1028 e 3537-1023 (cartório), 3537-1288 e 3537-1084.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a mesma ser enviada à Douta Corregedoria-Geral de Justiça, em razão do Provimento N° 001/2005.

ART. 6º - Dê-se ciência aos servidores, Defensoria Pública e Ministério Público desta Comarca. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Anauá(RR), 02 de janeiro de 2007.

Juíza MARIA APARECIDA CURY
Respondendo pela Comarca de São Luiz do Anauá

4.ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA FRANCISCA FURTADO RODRIGUES, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DR. MARCELO MAZUR., MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC....

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o n.º 05 113809-6, ação de INTERDITO PROIBITÓRIO, em que figura como requerente Maria Francisca Furtado Rodrigues e requerida Amanda Souza Feitosa. Como se encontra a requerente Maria Francisca Furtado Rodrigues, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que esta recolha o valor R\$ 70,00 (setenta reais), referente as custas processuais finais, sob pena de ser inscrita na dívida ativa do Estado.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano dois mil e sete.

Dáfne Tuan Araújo Corrêa
Escrivão em exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KLEIBSON RODRIGUES DE ARAÚJO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DR. MARCELO MAZUR., MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC....

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o n.º 06 130345-8, ação de Busca e Apreensão DEC. 911, em que figura como requerente Banco Honda S.A. e requerido Kleibson Rodrigues de Araújo. Como se encontra o requerido Kleibson Rodrigues de Araújo, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que este recolha o valor R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente as custas processuais finais, sob pena de ser inscrita na dívida ativa do Estado.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano dois mil e sete.

Dáfne Tuan Araújo Corrêa
Escrivão em exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ISAÍAS PEREIRA COSTA FILHO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DR. MARCELO MAZUR., MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC....

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o n.º 06 130943-0, ação de Busca e Apreensão DEC. 911, em que figura como requerente Banco Honda S.A. e requerido Isaías Pereira Costa Filho. Como se encontra o requerido Isaías Pereira Costa Filho, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que este recolha o valor R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente as custas

processuais finais, sob pena de ser inscrito na dívida ativa do Estado.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano dois mil e sete.

Dáfne Tuan Araújo Corrêa
Escrivão em exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO BRIZOLA DE ALBUQUERQUE, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DR. MARCELO MAZUR., MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC....

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o n.º 06 132270-6, ação de Busca e Apreensão DEC. 911, em que figura como requerente Banco Honda S.A. e requerido Francisco Brizola de Albuquerque. Como se encontra o requerido Francisco Brizola de Albuquerque, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que este recolha o valor R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), referente as custas processuais finais, sob pena de ser inscrito na dívida ativa do Estado.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano dois mil e sete.

Dáfne Tuan Araújo Corrêa
Escrivão em exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DR. MARCELO MAZUR., MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC....

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o n.º 06 134792-7, ação de Busca e Apreensão DEC. 911, em que figura como requerente Banco Honda S/A e requerido Francisco do Nascimento Silva. Como se encontra o requerido Francisco do Nascimento Silva, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que este recolha o valor R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), referente as custas processuais finais, sob pena de ser inscrito na dívida ativa do Estado.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano dois mil e sete.

Dáfne Tuan Araújo Corrêa
Escrivão em exercício

7.ª VARA CÍVEL

POR **TARIA N.º 001/07/7.ªVCi** **Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2007.**

LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Juiz de Direito Substituto respondendo pela 7.ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Portaria CGJ n.º 002/2007, publicada no DPJ n.º 3522, pág. 08, do dia 10.01.2007, a qual designou este Magistrado no plantão judicial nos dias 15 a 21.01.2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores da 7.ª vara cível abaixo relacionados, conforme disposto, para auxiliarem os trabalhos do Juiz signatário, durante o plantão judicial, em regime de atendimento aberto no cartório desta vara, no horário da 08:00 às 18:00 horas, final de semana, e no horário das 18:00h às 08:00h plantão semanal, nos dias:

15.01.2007 a 19.01.2007 – (segunda a sexta-feira)
Maria das Graças Barroso de Souza (Escrivã Judicial)

20.01.2007 – (sábado)
Anderson Ricardo Souza da Silva (Assistente Judiciário)
Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira (Assistente Judiciária)
Elias Ribeiro dos Santos (Assistente Judiciário)
Maria das Graças Barroso de Souza (Escrivã Judicial)

21.01.2007 – (domingo)
Anderson Ricardo Souza da Silva (Assistente Judiciário)
Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira (Assistente Judiciária)
Elias Ribeiro dos Santos (Assistente Judiciário)
Maria das Graças Barroso de Souza (Escrivã Judicial)

1Art. 2º - Ficará em **regime de sobreaviso** a partir das 18:00 horas do dia 19.01.2007 até às 08:00 horas do dia 20.01.2007 e a partir das 18:00 horas do dia 20.01.2007 até às 08:00 horas do dia 21.01.2007, no período fora do expediente aberto, a servidora Maria das Graças Barroso de Souza (Escrivã Judicial), **no celular abaixo mencionado**.

Art. 3º - Dê-se ciência ao(s) servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OBS.: Durante o plantão quer no horário de atendimento, quer no de sobreaviso o serviço poderá ser acionado através do telefone **celular n.º 9971 - 5002** e do **telefone 3621 - 2726**.

LUIZ ALBERTO MORAIS JÚNIOR
Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível

5ª VARA CRIMINAL

PORTRARIA N.º 002/07/5ª V.Criminal Boa Vista, 12 de janeiro de 2007.

O DOUTOR MARCELO MAZUR, JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o teor da PORTARIA N.º 002/2007 - CGJ, através da qual este Magistrado foi designado para atuar como plantonista dos dias 22 a 28 de janeiro do corrente ano.

Considerando a Resolução n.º 039, de 16 de dezembro de 2004.

Considerando a necessidade de suporte dos servidores do Cartório.

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** que os servidores abaixo relacionados façam uso funcional do Cartório desta Vara Criminal, durante a realização do plantão judiciário:

NOME	CARGO	DIA	HORARIO
Ronaldo Barroso Nogueira	Escrivão Judicial	27 e 28 de janeiro de 2007	08:00 às 18:00
Marcos Paulo Pereira de Carvalho	Assistente Judiciário	27 e 28 de janeiro de 2007	08:00 às 18:00
Juscelino Lima	Assistente Judiciário	27 e 28 de janeiro de 2007	08:00 às 18:00
Moisés Duarte da Silva	Assistente Judiciário	27 e 28 de janeiro de 2007	08:00 às 18:00

Art. 2º - Durante o plantão, quer no horário de atendimento, quer no de sobreaviso o serviço poderá ser acionado através do telefone celular **9971-5002**, e do telefone fixo **3621-2707**.

Art. 3º - Ficará no regime de sobreaviso o servidor Ronaldo Barroso Nogueira (Escrivão Judicial), a partir das 18:00 horas do dia 22/01/2007 até às 08:00 horas do dia 23/01/2007, a partir das 18:00 horas do dia 23/01/2007 até às 08:00 horas do dia 24/01/2007, a partir das 18:00 horas do dia 24/01/2007 até às 08:00 horas do dia 25/01/2007, a partir das 18:00 horas do dia 25/01/2007 até às 08:00 horas do dia 26/01/2007, a partir das 18:00 horas do dia 26/01/2007 até às 08:00 horas do dia 27/01/2007, das 18:00 horas do dia 27/01/2007 às 08:00 horas do dia 28/01/2007, das 18:00 horas do dia 28/01/2007 às 08:00 horas do dia 29/01/2007.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação;

Publique-se.

Cumpra-se.

JUIZ MARCELO MAZUR

2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

EDITAL DE LEILÃO

O MM. Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Erick Linhares, torna público que será realizado o seguinte leilão:

Processo n.º 0010006140962-8 – HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Autor: Maria das Graças Lopes Soares

Réu: Ana Lucrecia Alves Candeira

BEM (NS): 01 (uma) TV Sanyo 20", com controle remoto, cor cinza, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais).

DATA E HORÁRIO: 1º Leilão - dia 25 de janeiro de 2007 às 10:30 h. A arrematação não poderá ser efetuada por preço inferior ao da avaliação.

DATA E HORÁRIO: 2º Leilão - dia 12 de fevereiro de 2007 às 10:00 h. A arrematação não poderá ser efetuada por preço inferior ao da avaliação.

LOCAL: 2º Juizado Especial Cível e Criminal - Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro - Fone 0XX 95 621.2748 - CEP 69.311-000 - Boa Vista/RR.

Boa Vista - RR, 15 de janeiro de 2007.

Moisés Teles J. neto
Escrivão em Exercício

PORTRARIA N°001/07 - JECCRIM Boa Vista, 06/01/2007

O Doutor **ERICK LINHARES**, MM. Juiz Titular do 2º Juizado Especial Cível e Criminal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o período de férias da escrivã deste Juizado e da necessidade imprescindível da presença de um escrivão para pleno funcionamento cartorário,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MOISÉS TELES J. NETO**, Técnico Judiciário, matrícula 3010257, para responder pela secretaria deste Juizado, pelo período em que a titular estiver afastada, no período de 06/01/2007 a 06/02/2007.

II - Dê-se ciência aos servidores.

III - Publique-se.

Boa Vista/RR, 06 de janeiro de 2007

ERICK LINHARES
Juiz de Direito

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTRARIA N° 21, DE 15 DE JANEIRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA**, 2º Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista, para responder cumulativamente, pelas atribuições do 1º Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista, no período de 8 a 31JAN07, durante as férias do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 22, DE 15 DE JANEIRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Substituto Dr. **JOSÉ ROCHA NETO**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 4ª Promotoria Criminal da Comarca de Boa Vista, no período de 8JAN a 2FEV07, durante as férias do titular

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 23, DE 15 DE JANEIRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder à servidora **KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES**, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, com efeitos a partir de 9JAN07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 24, DE 15 DE JANEIRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, XXI da Lei Complementar Estadual nº 003/94 e art. 180, I da Lei Complementar Estadual nº 053/01,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **NEITON JOSÉ DUDZIAK**, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, no dia 19DEZ06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 25, DE 15 DE JANEIRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder à servidora, **EDLENE SILVA DOS SANTOS**, 12 (doze) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 5FEV07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 26, DE 15 DE JANEIRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **MANOEL BARBOSA PEREIRA**, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 15JAN07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 27, DE 15 DE JANEIRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FILHO**, 5 (cinco) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 8JAN07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 28, DE 15 DE JANEIRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder à servidora, **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA**, 1 (um) dia de férias, a ser usufruído no dia 1ºFEV07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 29, DE 15 DE JANEIRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder à servidora, **SÂMIA RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA**, 15 (quinze) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 23FEV07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 30, DE 15 DE JANEIRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA**, 2º Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 1ºFEV07, anteriormente interrompidas através da Portaria nº 360/06, de 3MAI06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 31, DE 15 DE JANEIRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA**, 2º Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 5MAR07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 32, DE 15 DE JANEIRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA**, 2º

Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 9ABR07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 33, DE 15 DE JANEIRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FILHO**, 6 (seis) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 15JAN07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: HELDER GIRAO
BARRETO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
LADINILSON CARVALHO DE OLIVEIRA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 09/01/2007

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2007.42.00.000033-6 PROT.:22/12/2006
CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR
REQDO:PEDRO VIEIRA DE CARVALHO E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000038-4 PROT.:08/01/2007
CLASSE:5121-AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR:EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA
AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO:EURICO ENES LEBRE
RÉU:A V MARINHO STACCIARINI
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000039-8 PROT.:08/01/2007
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:SIMONE CABANELAS MARTINEZ
ADVOGADO:PUBLICIO MONTEIRO CARDOSO
REU:UNIAO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000041-1 PROT.:08/01/2007
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM
RORAIMA
REQDO:FRANCISCO ANTONIO LIMA DUTRA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000042-5 PROT.:08/01/2007
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM
RORAIMA
REQDO:IGNORADO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000043-9 PROT.:08/01/2007
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL

REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:IGNORADO VARA:1ª VARA FEDERAL	CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR:ANDREA MOURA FERNANDES ADVOGADO:JOSE OTAVIO BRITO REU:UNIAO (FAZ. NACIONAL) VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.42.00.000047-3 PROT.:08/01/2007 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:IGNORADO VARA:2ª VARA FEDERAL	PROCESSO:2007.42.00.000059-3 PROT.:08/01/2007 CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR:DJALMA ASSUNCAO COIMBRA FILHO ADVOGADO:GERSON PAQUER DE SOUZA REU:UNIAO (FAZ. NACIONAL) VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.42.00.000048-7 PROT.:08/01/2007 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:IGNORADO VARA:2ª VARA FEDERAL	PROCESSO:2007.42.00.000060-3 PROT.:08/01/2007 CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR:WISLEY ALBERES BABORA ADVOGADO:ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCCORRO REU:UNIAO (FAZ. NACIONAL) VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.42.00.000049-0 PROT.:08/01/2007 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:IGNORADO VARA:1ª VARA FEDERAL	2)POR DEPENDENCIA PROCESSO:2007.42.00.000034-0 PROT.:04/01/2007 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:PEDRO VIEIRA DE CARVALHO E OUTROS VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.42.00.000050-0 PROT.:08/01/2007 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:SEVERINO IDOCELINO DE OLIVERIA VARA:2ª VARA FEDERAL	PROCESSO:2007.42.00.000035-3 PROT.:23/12/2006 CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA REQTE:PROCOPIO SANDES SILVA ADVOGADO:JOSE LUCIANO HENRIQUES MENEZES MELO REQDO:JUSTICA PUBLICA VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.42.00.000051-4 PROT.:08/01/2007 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:IGNORADO VARA:2ª VARA FEDERAL	PROCESSO:2007.42.00.000036-7 PROT.:23/12/2006 CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA REQTE:ELISEU DA SILVA MARQUES ADVOGADO:EDUARDO SILVA MEDEIROS REQDO:JUSTICA PUBLICA VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.42.00.000052-8 PROT.:08/01/2007 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:IGNORADO VARA:1ª VARA FEDERAL	I-DISTRIBUICAO 2)POR DEPENDENCIA PROCESSO:2007.42.00.000037-0 PROT.:29/12/2006 CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA REQTE:PEDRO VIEIRA DE CARVALHO ADVOGADO:JOSE LUCIANO HENRIQUES MENEZES MELO REQDO:JUSTICA PUBLICA VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.42.00.000053-1 PROT.:08/01/2007 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:IGNORADO VARA:2ª VARA FEDERAL	PROCESSO:2007.42.00.000040-8 PROT.:20/11/2006 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL ADVOGADO:ANTONIO MORIMOTO JUNIOR REU:EDSON NOVAIS DA SILVA VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.42.00.000054-5 PROT.:08/01/2007 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:IGNORADO VARA:2ª VARA FEDERAL	PROCESSO:2007.42.00.000044-2 PROT.:11/12/2006 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL ADVOGADO:ANTONIO MORIMOTO JUNIOR REU:NAIR ARAUJO GOMES VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.42.00.000055-9 PROT.:08/01/2007 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:TIAGO ANDRE LIVRAMENTO ALVES GOMES VARA:2ª VARA FEDERAL	PROCESSO:2007.42.00.000045-6 PROT.:28/11/2006 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL ADVOGADO:ANTONIO MORIMOTO JUNIOR REU:FRANCISCO CESAR DOS SANTOS E OUTROS VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.42.00.000056-2 PROT.:08/01/2007 CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR:BARTOLOMEU BARBOSA DA SILVA ADVOGADO:GERSON PAQUER DE SOUZA REU:UNIAO (FAZ. NACIONAL) VARA:1ª VARA FEDERAL	PROCESSO:2007.42.00.000046-0 PROT.:28/11/2006 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL ADVOGADO:ANTONIO MORIMOTO JUNIOR REU:FABRICIO PAIVA NOGUEIRA
PROCESSO:2007.42.00.000057-6 PROT.:08/01/2007 CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR:VALMIR CARVALHO DA SILVA ADVOGADO:GERSON PAQUER DE SOUZA REU:UNIAO (FAZ. NACIONAL) VARA:2ª VARA FEDERAL	PROCESSO:2007.42.00.000047-7 PROT.:08/01/2007 CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR:WILSON SOARES ADVOGADO:ANTONIO MORIMOTO JUNIOR REU:UNIAO (FAZ. NACIONAL) VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.42.00.000058-0 PROT.:08/01/2007	

VARA:1ª VARA FEDERAL III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO IV-DEMONSTRATIVO	CLASSE:15606-PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM REPRESENTAÇÃO CRIMINAL REPTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL ADVOGADO:ANDREI MATTIUZI BALVEDI REQDO:ROSANGELA DE FREITAS OLIVEIRA GEORDANE VARA:2ª VARA FEDERAL
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :20 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :8 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0 TOTAL DOS PROCESSOS :28	PROCESSO:2007.42.00.000068-2 PROT.:10/01/2007 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:IGNORADO VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF) PROCESSO:2007.42.00.700001-8 PROT.:09/01/2007 CLASSE:62100-TERMO CIRCUNSTANCIADO REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:MLENE MARTINHO DE SOUZA VARA:3ª VARA JEF	PROCESSO:2007.42.00.000069-6 PROT.:10/01/2007 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:IGNORADO VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.42.00.700002-1 PROT.:09/01/2007 CLASSE:62100-TERMO CIRCUNSTANCIADO REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:DENISE ALMEIDA DE SOUZA VARA:3ª VARA JEF	PROCESSO:2007.42.00.000070-6 PROT.:10/01/2007 CLASSE:6102-CARTA PRECATÓRIA / PREVIDENCIÁRIA REQTE:MARIA LUCIA SILVA REQDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS J. Dptc:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE PAULO AFONSO/BA VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.42.00.700003-5 PROT.:09/01/2007 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF AUTOR::SUELTON SILVA LEITE ADVOGADO:FERNANDO O'GRADY REU::UNIAO VARA:3ª VARA JEF	PROCESSO:2007.42.00.000071-0 PROT.:10/01/2007 CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL REQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) REQDO:LOSSINA IND E COM DE IMPLEMENTOS RODV E MECANICOS LTDA J. Dptc:JUIZO FEDERAL DA 3A VARA DE EXECUÇOES FÍSCAIS DE CURITIBA/PR VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.42.00.700004-9 PROT.:09/01/2007 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF AUTOR::ANTONIO VIEIRA DÓ NASCIMENTO ADVOGADO:JOSENILDO FERREIRA BARBOSA REU::UNIAO VARA:3ª VARA JEF	2)POR DEPENDENCIA PROCESSO:2007.42.00.000064-8 PROT.:13/07/2006 CLASSE:15201-MEDIDA CAUTELAR PENAL ASSECURATÓRIA / SEQÜESTRO / OUTRAS REQTE:LUCIA STOK MEDINA ADVOGADO:BERNARDINO DIAS DE SOUZA CRUZ NETO REQDO:JUSTICA PUBLICA VARA:2ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO IV-DEMONSTRATIVO DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :4 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0 TOTAL DOS PROCESSOS :4	PROCESSO:2007.42.00.000065-1 PROT.:08/01/2007 CLASSE:15301-INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQTE:GENIVALDO ALVES MACADO RODRIGUES ADVOGADO:BERNARDINO DIAS DE SOUZA CRUZ NETO REQDO:JUSTICA PUBLICA VARA:1ª VARA FEDERAL
ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 10/01/2007 PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM I-DISTRIBUICAO 1)AUTOMÁTICA	PROCESSO:2007.42.00.000066-5 PROT.:08/01/2007 CLASSE:15301-INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQTE:SUELEN DAYANA MOURA REOLON ADVOGADO:KECIA NOGUEIRA FEITOSA REQDO:JUSTICA PUBLICA VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.42.00.000061-7 PROT.:18/12/2006 CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE:CONSELHO RÉGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/RR ADVOGADO:JOHNSON ARAUJO PEREIRA EXCDO:ALEX CARVALHO MAIA VARA:1ª VARA FEDERAL	I-DISTRIBUICAO 2)POR DEPENDENCIA PROCESSO:2007.42.00.000072-3 PROT.:08/01/2007 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL ADVOGADO:JOSE MILTON NOGUEIRA JUNIOR REU:STEPHEN ANTO (MAILTON NJANI MLOTSHWA) E OUTROS VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.42.00.000062-0 PROT.:09/01/2007 CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR REQDO:JOAO VICENTE SIMAO VARA:1ª VARA FEDERAL	III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO IV-DEMONSTRATIVO DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :8 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :4 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
PROCESSO:2007.42.00.000063-4 PROT.:10/01/2007 CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR:BARRUDADA PALACE HOTEL LTDA ADVOGADO:JOSE APARECIDO CORREIA REU:CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ VARA:2ª VARA FEDERAL	PROCESSO:2007.42.00.000067-9 PROT.:08/01/2007

<p>REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0 TOTAL DOS PROCESSOS :12</p> <p>PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)</p> <p>III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO IV-DEMONSTRATIVO</p> <p>DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0 TOTAL DOS PROCESSOS :0</p> <p>ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 10/01/2007</p> <p>PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM</p> <p>I-DISTRIBUICAO 1)AUTOMÁTICA</p> <p>PROCESSO:2007.42.00.000061-7 PROT.:18/12/2006 CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/RR ADVOGADO:JOHNSON ARAUJO PEREIRA EXCDO:ALEX CARVALHO MAIA VARA:1ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2007.42.00.000062-0 PROT.:09/01/2007 CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR REQDO:JOAO VICENTE SIMAO VARA:1ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2007.42.00.000063-4 PROT.:10/01/2007 CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR:BARRUDADA PALACE HOTEL LTDA ADVOGADO:JOSE APARECIDO CORREIA REU:CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ VARA:2ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2007.42.00.000067-9 PROT.:08/01/2007 CLASSE:15606-PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM REPRESENTAÇÃO CRIMINAL REpte:MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ADVOGADO:ANDREI MATTIIZI BALVEDI REPDO:ROSANGELA DE FREITAS OLIVEIRA GEORDANE VARA:2ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2007.42.00.000068-2 PROT.:10/01/2007 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:IGNORADO VARA:1ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2007.42.00.000069-6 PROT.:10/01/2007 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:IGNORADO VARA:2ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2007.42.00.000070-6 PROT.:10/01/2007 CLASSE:6102-CARTA PRECATÓRIA / PREVIDENCIÁRIA REQTE:MARIA LUCIA SILVA REQDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE PAULO AFONSO/BA VARA:2ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2007.42.00.000071-0 PROT.:10/01/2007 CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL REQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) REQDO:LOSSINA IND E COM DE IMPLEMENTOS RODV E MECANICOS LTDA J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 3A VARA DE EXECUÇOES</p>	<p>FISCAIS DE CURITIBA/PR VARA:2ª VARA FEDERAL</p> <p>2)POR DEPENDENCIA</p> <p>PROCESSO:2007.42.00.000064-8 PROT.:13/07/2006 CLASSE:15201-MEDIDA CAUTELAR PENAL ASSECURATÓRIA / SEQÜESTRO / OUTRAS REQTE:LUCIA STOK MEDINA ADVOGADO:BERNARDINO DIAS DE SOUZA CRUZ NETO REQDO:JUSTICA PUBLICA VARA:2ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2007.42.00.000065-1 PROT.:08/01/2007 CLASSE:15301-INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQTE:GENIVALDO ALVES MACADO RODRIGUES ADVOGADO:BERNARDINO DIAS DE SOUZA CRUZ NETO REQDO:JUSTICA PUBLICA VARA:1ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2007.42.00.000066-5 PROT.:08/01/2007 CLASSE:15301-INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQTE:SUELEN DAYANA MOURA REOLON ADVOGADO:KECIA NOGUEIRA FEITOSA REQDO:JUSTICA PUBLICA VARA:1ª VARA FEDERAL</p> <p>I-DISTRIBUICAO 2)POR DEPENDENCIA</p> <p>PROCESSO:2007.42.00.000072-3 PROT.:08/01/2007 CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR AUTOR:MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ADVOGADO:JOSE MILTON NOGUEIRA JUNIOR REU:STEPHEN ANTO (MAILTON NJANI MLOTSHWA) E OUTROS VARA:2ª VARA FEDERAL</p> <p>III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO IV-DEMONSTRATIVO</p> <p>DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :8 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :4 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0 TOTAL DOS PROCESSOS :12</p> <p>PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)</p> <p>III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO IV-DEMONSTRATIVO</p> <p>DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0 TOTAL DOS PROCESSOS :0</p> <p>ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 12/01/2007</p> <p>PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM</p> <p>I-DISTRIBUICAO 1)AUTOMÁTICA</p> <p>PROCESSO:2007.42.00.000117-7 PROT.:29/12/2006 CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO EXCDO:MADEIREIRA MM DO BRASIL LTDA VARA:1ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2007.42.00.000118-0 PROT.:19/12/2006 CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO
EXCDO:ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000119-4 PROT.:19/12/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO
EXCDO:DEUSIMAR RUFINO RODRIGUES
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000120-4 PROT.:19/12/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO
EXCDO:MARCELO DE SOUZA GONCALVES
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000121-8 PROT.:19/12/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
EXCDO:ITAPARA SPORT FISHING LTDA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000122-1 PROT.:19/12/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO
EXCDO:IMPORTADORA E EXPORTADORA TREVO LTDA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000123-5 PROT.:19/12/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO
EXCDO:ANTONIO SANTOS OLIVEIRA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000124-9 PROT.:19/12/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO
EXCDO:GILVANIO MARTINS FERNANDES
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000125-2 PROT.:19/12/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO
EXCDO:JOAO FERREIRA DA SILVA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000126-6 PROT.:19/12/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO: ANDRE LUIZ MATOS DO NASCIMENTO
EXCDO:FRANSINEY CORDEIRO GUIMARAES
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000127-0 PROT.:19/12/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO
EXCDO:FRANCISCO PINHEIRO LEITAO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000128-3 PROT.:19/12/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO
EXCDO:ALBERLON ABREU DE SOUZA

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000129-7 PROT.:19/12/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO
EXCDO:ANTONIO DEIR DE SOUZA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000130-7 PROT.:19/12/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO
EXCDO:JOSE ANGELO DE OLIVEIRA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000131-0 PROT.:19/12/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO:ALEXANDRE COELHO NETO
EXCDO:VANDERLER LUCIANO DA SILVA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000132-4 PROT.:09/01/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:SILAS SILVA DE OLIVEIRA
EXCDO:CONSTRUCIL LIDA
VARA:1ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2007.42.00.000133-8 PROT.:12/01/2007
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:DINARTE DIAS DE ARAUJO
VARA:2ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :16
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :1
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :17

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2007.42.00.700005-2 PROT.:12/01/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARISILDE CRUZ
ADVOGADO:JOSENILDO FERREIRA BARBOSA
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700006-6 PROT.:12/01/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA DOS REMEDIOS MENEZES
ADVOGADO:DIMAS DE ALMEIDA SOARES
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700007-0 PROT.:12/01/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA CONSOLATA MESQUITA MAGALHAES
ADVOGADO:JOSENILDO FERREIRA BARBOSA
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700008-3 PROT.:12/01/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::LUCIANO PERES BONIFACIO
ADVOGADO:JOSENILDO FERREIRA BARBOSA

REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700009-7 PROT.:12/01/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOAO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO:ANTONIO OLCINO FERREIRA CID
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700010-7 PROT.:12/01/2007
CLASSE:62100-TERMO CIRCUNSTANCIADO
REQTE::DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DO PLANTAO
CENTRAL DE BOA VISTA/RR
REQDO::VICENTE DE PAULO DE SOUSA LOBO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700011-0 PROT.:12/01/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::PEDRO GERALDO MACIEL DA SILVEIRA FILHO
ADVOGADO:ANTONIO OLCINO FERREIRA CID
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700012-4 PROT.:12/01/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS
ADVOGADO:ANTONIO OLCINO FERREIRA CID
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700013-8 PROT.:12/01/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ALTAMIR RIBEIRO LAGO
ADVOGADO:ANTONIO OLCINO FERREIRA CID
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700014-1 PROT.:12/01/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOSE DEODATO DE CARVALHO
ADVOGADO:ANTONIO OLCINO FERREIRA CID
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700015-5 PROT.:12/01/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::DENNYSON RAFAEL DE AGUIAR FASSANARO
ADVOGADO:ANTONIO OLCINO FERREIRA CID
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700016-9 PROT.:12/01/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA HORMECINDA ALMEIDA DE SOUZA
CRUZ
ADVOGADO:ANTONIO OLCINO FERREIRA CID
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700017-2 PROT.:12/01/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::AITON RODRIGUES WANDERLEY
ADVOGADO:ANTONIO OLCINO FERREIRA CID
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700018-6 PROT.:12/01/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::FRANCISCA SILVA LOPES TAVORA
ADVOGADO:ANTONIO OLCINO FERREIRA CID
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700019-0 PROT.:12/01/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::ANTONIO OLCINO FERREIRA CID
ADVOGADO:ANTONIO OLCINO FERREIRA CID
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700020-0 PROT.:12/01/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA CANDIDA GUIMARAES MACHADO
ADVOGADO:ANTONIO OLCINO FERREIRA CID
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :16
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :16

1.ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
HELDER GIRÃO BARRETO
Diretor de Secretaria
FLÁVIO DIAS DE S. C. JÚNIOR

2ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES
Diretor de Secretaria em Exercício
DILMA ALVES GONÇALVES

EDITAIS

TABELIONATO DE 1º OFÍCIO

Tabelionato Deusdete Coelho - 1º Ofício
Av. Ville Roy, 5623-E, Boa Vista-RR
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

ELIAQUIN COELHO VIANA e **ANA PATRICIA DA SILVA**
ELE: nascido em Porto Velho-RO, em 17/07/1988, de profissão mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av. São José, n.º 739, Bairro: Jardim Equatorial, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO RIBEIRO VIANA** e **LUCEMIR VANDERLEI COELHO**.

ELA: nascida em Maceio-AL, em 18/02/1987, de profissão assistente setorial, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av. São José, n.º 739, Bairro: Jardim Equatorial, Boa Vista-RR, filha de **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**.

EDUARDO APPELT e **JACQUELINE MORAIS PONTES**
ELE: nascido em Sarandi-RS, em 28/01/1983, de profissão comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av. Venezuela, n.º 06, Bairro: Vila Nova, Pacaraima-RR, filho de **TARSO APPELT** e **JUSSARA TEREZINHA APPELT**.
ELA: nascida em Messias-AL, em 30/11/1981, de profissão comerciante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av. Venezuela, n.º 06, Bairro: Vila Nova, Pacaraima-RR, filha de **BENEDITO PONTES** e **JUDITE MORAIS PONTES**.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 15 de janeiro de 2007. **DEUSDETE COELHO FILHO**, Oficial, subscrevo e assino.

Diário do Poder Júdiciário
Provimento Nº 001/1992

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Presidente

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Vice-Presidente

Des. José Pedro Fernandes
Corregedor Geral de Justiça

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Des. Robério Nunes dos Anjos
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almiro José Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 3621-2600

JUSTIÇA MÓVEL
0800 280 8580



Justiça Especial Volante
JUSTIÇA NO TRANSITO

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista
em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

Corregedoria Geral de Justiça

Ouvidoria-Geral

Telefone
0800 2809551

e-mail:
ouvidoria@tj.rr.gov.br



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- SISCOM
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de informática

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: 2670
(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: 3621-2670
(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

Acesse a intranet: http://intranet/

Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima



Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO

3623-6108



Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO

3623-6108



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 3623-6108



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 3623-6108